COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU

EXERCÍCIO 2020

103ª Plenária Ordinária Brasília, 30 e 31 de julho de 2020



CAU/BR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR

SEPS/EQ. Edifício General Alencastro 702/902; Conjunto B, Bloco A; Brasília/DF.

Antonio Luciano de Lima Guimarães | Presidente

Conselho Diretor

Patrícia Silva Luz de Macedo | Coord. da Comissão de Exercício Profissional

Jeferson Dantas Navolar | Coord. Comissão de Organização e Administração

Andrea Lucia Vilella Arruda | Coord. Comissão de Ensino e Formação

Guivaldo D'Alexandria Baptista | Coord. Comissão de Ética e Disciplina

Raul Wanderley Gradim | Coord. da Comissão de Planejamento e Finanças

Comissão de Planejamento e Finanças

Raul Wanderley Gradim | Coordenador

Osvaldo Abrão de Souza | Coordenador Adjunto

Eduardo Pasquinelli Rocio

Nádia Somekh

Wilson Fernando Vargas de Andrade

Eduardo Pereira | Gerente Geral

Coordenação e Elaboração

Gerência Planejamento e Gestão Estratégica

Equipe de Elaboração

Tania Mara C. Daldegan | Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica

Flávia Rios Costa | Analista Técnica

Marcos Cristino de Oliveira | Analista Técnico

Fabiana Pereira Sigueira | Profissional - RPA

Luiz Felipe C. P. de Souza | Estagiário

Brasília, 30 e 31 de julho de 2020.

Sumário

INDICE QUAI	DROS E ANEXOS	3
INTRODUÇÃ	0	4
	IÁTICA DE ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇA 020	
1.1 CE	ENÁRIO DE RECURSOS	7
1.1.1.	Receitas de Arrecadação	8
1.1.2.	Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	
1.1.3.	Destinação de Fundo Apoio Financeiro aos CAU/UF	20
2. LIMITES	S DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	21
2.1 ALOCAÇ	ÃO DE RECURSOS NOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	21
2.2 DESTINA	AÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF	23
2.3 DESTINA	ação de Recursos para o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Ar	QUITETURA E URBANISMO
2.3.1.	Recursos referente à Rede de Atendimento Integrado - RIA	
2.3.2.	Recursos para "encontro de contas do CSC referente ao TAQ e 0800/4007 - 29	– exercício de 2019"
2.4 RESSAR	CIMENTO DE TAXAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF	30
2.5 DESTINA	ação de Recursos para Reserva de Contingência	30
2.6 FOCAND	DO GRUPOS DE DESPESAS	30
3. SISTEM	IÁTICA ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAME	NTO32
3.1 DA DISF	PONIBILIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO	33
	NSOLIDAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO	
4. CALENE	DÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU -	- EXERCÍCIO 2020 34
5. ANEXO	S	35

ÍNDICE QUADROS E ANEXOS

JADRO 1. VALOR DE ANUIDADES E RRT9
JADRO 2. ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT - PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO (QTDE) 17
JADRO 3. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DO CAU -PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO17
JADRO 4. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DOS CAU/UF – REPROGRAMAÇÃO X PROGRAMAÇÃO19
NEXOS35
ANEXO I — CAU— Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT — Reprogramação 2020
ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2020
ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados
ANEXO XIII— Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto 70 ANEXO XIV.I - Indicadores Institucionais e de Resultados

INTRODUÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a Unidade Nacional – CAU/BR e as Unidades Estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei 12.378/2010, tem como função "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo".

O Plano de Ação do CAU orienta-se pela missão da instituição, definida no Planejamento Estratégico 2023, de "Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos"; e por sua visão de futuro, de "Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo".

O Plano de Ação e Orçamento do CAU para 2020 foi elaborado a partir do Planejamento Estratégico, da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual, bem como de uma reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, estabelecidos um conjunto de prioridades e metas, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico do CAU, que é a síntese do seu Planejamento Estratégico 2023.

Nesse contexto, o processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, que objetiva implementar as políticas e estratégias definidas para a entidade.

Por sua vez, revisões periódicas do planejamento por meio da análise do comportamento da execução das metas estabelecidas, da avaliação dos resultados alcançados, e da execução orçamentária frente à projeção inicial, viabiliza a adoção de medidas estratégicas voltadas ao aprimoramento e redirecionamento dos rumos estabelecidos no Plano de Ação, para o alcance da Missão.

As atuais Diretrizes visam nortear os CAU/UF e o CAU/BR mediante procedimentos para a adequação do Plano de Ação e Orçamento do CAU aprovado para o exercício de 2020, frente aos resultados alcançados no período **janeiro a junho/20**, e a novas prioridades de atuação do Conselho.

1. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2020

Com a finalidade de orientar decisões, o Plano de Ação - composto por projetos, atividades, metas e resultados, precisa estar alinhado aos direcionadores estratégicos do Conselho, refletindo sua Missão, Visão, políticas, estratégias e prioridades na atuação em prol do fortalecimento e desenvolvimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Visa fornecer, também, condições necessárias para a gestão da estratégia focada nos resultados estabelecidos pela entidade.

Outros aspectos considerados preocupantes, em meio ao cenário de calamidade pública, da crise da saúde, do isolamento social e do forte impacto nas atividades econômicas, sociais, políticas, culturais e históricas sem precedentes na história recente, foram considerados na elaboração das diretrizes da reprogramação, dos quais destacamos:

- Queda abrupta da arrecadação das receitas do CAU, necessárias para a manutenção do normal funcionamento dessas autarquias, decorrente da redução das atividades dos profissionais em virtude do coronavírus responsável pelo surto da Covid-19;
- ➤ A metodologia adotada pela CPFi-CAU/BR que, à luz dos possíveis cenários de arrecadação e percentuais de cortes de gastos propostos por todo o conjunto autárquico CAU, estabelece novos parâmetros orçamentários que servirão de subsídios para as medidas de mitigação dos efeitos da queda de receitas motivada pela Pandemia da Covid, e cuja planilha de cálculos fez parte integrante da Deliberação Plenária DPAEBR № 004-01/2020 (anexo "Simulação Orçamentária CAU 2020 Versão 15.06.2020");
- Elaboração de Medidas de Contenção de Gastos pelo o CAU/BR e os CAU/UF, cada um no âmbito do seu Plano de Ação e Orçamento do Exercício de 2020, as quais deveriam respeitar as premissas previstas na Deliberação Plenária DPOBR n° 0100-07/2020, de 23 de abril de 2020, e das normas sucessivas, sendo desejável o atingimento de redução de despesas correntes, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), previstos nos artigos 3 e 3.1, da Deliberação Plenária DPAEBR № 004-01/2020;
- ➤ Formulação da proposta de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento relativa ao Exercício de 2020, considerando nesta os efeitos das Medidas de Contenção de Gastos, previsto no artigo 4 da Deliberação Plenária DPAEBR № 004-01/2020;

- Assegurar a flexibilidade aos Planos de Ação e Orçamentos visando permitir que decisões tomadas na previsão inicial aprovada, com base em uma perspectiva temporal mais longa, ajustando-se a restrições derivadas do comportamento da receita estimada, e mudanças na conjuntura econômica;
- Adotar uma abordagem sistêmica nas decisões de destinação de recursos, de modo que os planos de ação reflitam as prioridades de atuação do Conselho, na forma do Mapa Estratégico;
- Refletir as alterações nas metas e resultados do Plano de Ação projetos e atividades, frente aos resultados alcançados no período janeiro a junho/20, na forma do aprovado para o exercício e novas prioridades de atuação do Conselho;
- ➤ Revisão nas metas, resultados e indicadores estabelecidos nos projetos e atividades direcionados ao atendimento dos Objetivos Estratégicos previstos no Mapa Estratégico, que são nacionalmente: Tornar a Fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado, além dos objetivos estratégicos locais definidos por cada CAU/UF e CAU/BR;
- Revisão do cenário das receitas de arrecadação, frente ao ocorrido no período 01 de janeiro a 22 de junho/20 e a projeção para o período 23 de junho a 31 dezembro/20;
- Reduções aos CAU/UF nos valores das atividades para os recursos destinados à participação dos CAU/UF e do CAU/BR no Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, bem como a da participação dos CAU/UF nas despesas do Centro de Serviços Compartilhados, de acordo com a Deliberação Plenária DPOBR № 0102-10/2020;
- Incorporação dos recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores para projetos específicos, de acordo com as Deliberações Plenária nº 84-03/2018 e nº 0097-08.A/2019;
- Vedação a transposição de valores remanescentes de projetos específicos oriundos da utilização do superávit financeiro, conforme Deliberação nº 015/2019- CPFI- CAU/BR; e
- ➤ Utilização de superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores para custeio de despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), de acordo com a Deliberação Plenária DPAEBR № 004-01/2020.

A Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento deverá, visando **resultados**, observar os princípios da **coerência**, **transparência**, **simplicidade** e **flexibilidade**, e considerar as seguintes premissas que darão coesão à proposta de reprogramação:

- a análise da execução, no período janeiro a junho/20 frente ao plano aprovado,
 orienta a definição de novas estratégias, metas e resultados;
- os processos de reformulação da estratégia e orçamentária são integrados, e ocorrem em momentos distintos e sucessivos. Primeiramente, é realizada a reformulação da estratégia, que terá como produto os redirecionamentos de metas e resultados nos Planos de Ação de cada CAU/UF e o do CAU/BR, os quais, depois de negociados e validados, orientam a elaboração das respectivas reprogramações orçamentárias. A reformulação da estratégia de atuação de cada CAU/UF e da Unidade Nacional, coerente com a realidade local e compatível com os Direcionadores Estratégicos do CAU, é a base para orientar a realocação de recursos;
- a avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU; e
- o equilíbrio orçamentário (despesas iguais as receitas).

1.1 Cenário de Recursos

A construção do Cenário de Reestimativa de Recursos do CAU é peça fundamental no processo de elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento.

Visa definir novos parâmetros a serem utilizados nas estimativas de receitas e despesas, de forma a indicar prioridades que irão orientar as decisões de gastos, essenciais para o desenvolvimento e manutenção das atividades do CAU no exercício de 2020.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:

RECEITAS CORRENTES

 receitas (20%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT e taxas e multas sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho, pagas com atraso;

- receitas de aplicações financeiras; e
- outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:

RECEITAS CORRENTES

- receitas (80%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT e taxas e multas sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho, pagas com atraso;
- receitas de aplicações financeiras;
- receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF contemplados como CAU Básico); e
- outras receitas correntes.

RECEITAS DE CAPITAL

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

1.1.1. Receitas de Arrecadação

A reestimativa das **receitas de arrecadação do exercício**, considerando o realizado no período **01 de janeiro/20 a 22 de junho/20** (fonte: Siccau e IGEO), e a projeção para o período **23 de junho/20 a 31 de dezembro/20**, totaliza **R\$ 126,67 milhões**, o que representa uma queda **de 26%** frente às estimativas iniciais de **R\$ 171,15** milhões. A essa reestimativa estão sendo acrescidos os valores decorrentes da arrecadação de exercícios anteriores no montante de **R\$ 9,24 milhões**, elevando o **montante total** de receitas de arrecadação em 2020, para **R\$ 135,92 milhões**, resultando numa variação negativa de **20,6%**.

Importante mencionar que, pelos estudos realizados para a projeção das receitas de arrecadação para o exercício de 2020, frente às projeções dos órgãos oficiais, na forma demonstrada nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2020, foi estimado o índice de **4,20**% para a correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Essa projeção do INPC para 12 meses, período dezembro/18 a novembro/19, apontou para um índice oficial de 3,37%, sendo 0,83 ponto percentual abaixo do previsto, índice este que corrigiu o valor das anuidades para R\$ 571,41 e do RRT para R\$ 97,95 na forma do Ato Declaratório nº 12 de 20/12/2019.

Nesse contexto, os valores de anuidades e RRT revistos para 2020, a serem utilizados pelo CAU na reestimativa de suas receitas, estão apresentados no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1. VALOR DE ANUIDADES E RRT

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INICIAL Valor previsto (R\$)	REPROGRAMAÇÃO Valor efetivado (R\$)
Anuidade (PF e PJ)	576,00	571,41
RRT	98,74	97,95

Com base nas informações disponíveis no Sistema de Informação e Comunicação do CAU – Siccau, em 22/06/20, com exceção do CAU/SP que equalizou as informações na "data de corte" no dia 01/07/20, a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos¹ no CAU situava-se em 187.760 profissionais, ou 100,4% do previsto (186.957). Considerando a quantidade de 9.195 profissionais isentos de pagamentos de anuidades, o potencial de pagantes² situou-se em 178.565 profissionais, representado uma adimplência média de 51,3%, ou 91.557 arquitetos e urbanistas pagantes. Nesse contexto, a inadimplência média situou-se em 48,7%, ou seja, dos profissionais ativos, 87.008 não haviam efetuado pagamento da anuidade 2020 até o dia 22/06/20 (Anexos V). Cabe ressaltar que a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º

¹ Arquitetos e Urbanistas ativos: entende-se como profissionais ativos os profissionais que possuem a situação de registro ativo e movimentaram o SICCAU, que pagaram alguma anuidade ou emitiram RRT sem pagar a anuidade ou que fizeram apenas atualização cadastral. Fonte: SICCAU em 22/06/2020.

² Potencial Pagantes: corresponde aos profissionais ativos menos a quantidade de arquitetos e urbanistas isentos de pagamento de anuidade.

03/2020, de 23 de março de 2020, estendeu o prazo de pagamento das anuidades de 2020 até 31 de julho de 2020, sem encargos e multas.

Os profissionais pagantes, no período de janeiro a 22 de junho/20 (91.557), responderam por aproximadamente 67,1% dos pagantes previstos para o exercício (136.523), conforme Anexo V. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: (i) controle dos níveis de inadimplência; (ii) proporcionar aos profissionais condições de quitar suas obrigações com o Conselho.

Ainda no tocante aos profissionais ativos previstos para 2020 (186.957) e o índice de efetivação no período (100,4%), conforme as informações disponíveis, no Siccau, verifica-se que a meta proposta possui tendência de atingimento na maioria dos CAU/UF para ser superada. Considerando esse resultado, e a projeção para o período 23 de junho/20 a 31 de dezembro/20, *a meta revista para o exercício de 2020, e apresentada nesta proposta de reprogramação, é de 190.756 profissionais ativos* (Anexo I e V), refletindo um acréscimo de 2% frente ao previsto na Programação 2020 (186.957). Importante mencionar que a previsão de egressos³ para o exercício, 13.347, no período janeiro a 22 de junho/20, apresentou uma efetivação de 36,1% (4.825 registros), sendo revista a projeção para 7.238, ou uma redução de 45,8%, visando acompanhar a queda de egressos registrados no Siccau no 1º semestre/20.

Com base nas informações disponíveis no Siccau, em 22/06/20, com exceção para o CAU/SP que equalizou as informações na "data de corte" no dia 01/07/20, a quantidade das empresas de arquitetura e urbanismo, totalizaram **27.110** ativas⁴ com uma adimplência média de 37,9%, ou **10.278** empresas pagantes de anuidades. Nesse contexto, a inadimplência média situou-se em 62,1%, ou seja, das empresas ativas previstas para o exercício, 16.832, não haviam efetuado pagamento da anuidade 2020 (Anexos I, VI e VI.I). Cabe ressaltar que a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº. 03/2020, 23 de março de 2020, estendeu o prazo de pagamento das anuidades de 2020 até 31 de julho de 2020, sem encargos e multas.

A posição de empresas ativas, no período janeiro a 22/junho/20 (27.110), apresenta um atingimento de 91,6% ao projetado para o exercício (29.599). As empresas pagantes (10.278) refletem, aproximadamente, o índice de 58,6% do previsto para o exercício (17.536),

³ Egressos: Arquitetos e Urbanistas ativos com data de formação e registro em 2020, e que possuem situação de conceito ativo.

⁴ Empresas de Arquitetura e Urbanismo ativas: corresponde às empresas que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau.

conforme demonstrado no Anexo VI. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: (i) controle dos níveis de inadimplência; (ii) proporcionar às empresas de arquitetura e urbanismo condições de quitar suas obrigações com o Conselho.

Ainda no tocante às empresas ativas previstas para 2020, no total de **29.599**, considerando o índice de efetivação desse segmento junto ao CAU, próximo da previsão, ou seja, de 91,6%, foi efetuada revisão das previsões iniciais. Nesse contexto, e tendo em vista a representatividade de novos registros, para os CAU/UF foram consideradas as quantidades dos ativos totais executados até o dia 22/06/20, com exceção do CAU/SP que considerou até o dia 30/06/20, com incremento de 0,5% mais a quantidade projetada de Ativos até 2 anos.

Dessa forma, como não há disponibilidade de maiores informações sobre possíveis empresas entrantes no CAU, no período 23 de junho/20 a 31 de dezembro/20, a meta prevista de 2020 foi ajustada para 27.380 empresas ativas, ou seja, uma redução média de 7,5% frente ao inicialmente previsto (29.599), representando uma redução de 2.219 empresas frente ao previsto (Anexo VI).

Para os Registros de Responsabilidade Técnica—RRT, foram consideradas as informações do Siccau no dia 22 de junho/20, com exceção do CAU/SP que considerou a data do dia 01 de julho/20, apontando para 329.016 RRT emitidos e pagos. Frente às projeções para 2020 (958.928), verifica-se um índice de realização de 34,3% (Anexo VII).

Considerando o resultado alcançado até junho/20 e a atual conjuntura econômica com todas as restrições decorrente da pandemia do novo coronavírus, a previsão média total de 5,3 RRT/profissional da programação 2020 foi reduzida em 1,6 p.p para a reprogramação 2020, resultando em 3,7 a média reprogramada de RRT por profissional. Considerando as particularidades apontadas por cada CAU/UF para o estabelecimento das metas revistas de RRT nesta proposta de Reprogramação, a premissa adotada foi considerar a média de RRT/profissional revisada, frente à quantidade dos profissionais ativos reprogramados, considerando 50% dos novos egressos.

As projeções do cenário prospectado consideram uma queda acentuada nas emissões de RRT devido a grave situação de pandemia atual, a falta de expectativas de melhorias para este ano, as incertezas no cenário econômico e as particularidades de enfrentamento da pandemia adotadas por cada Estado e pelo Distrito Federal, tratadas na forma das premissas

detalhadas anteriormente. No contexto, a meta de RRT revista para o exercício de 2020, e apresentada nesta proposta de reprogramação é de 713.260 RRT (Anexo VII), apresentando uma redução média de 25,6% frente ao previsto na Programação 2020 (958.928).

Com base nessas informações, para elaboração da reestimativa da arrecadação de 2020, as premissas consideradas foram:

- Receitas de arrecadação auferidas no período janeiro a 22 de junho/20;
- Projeções das receitas de anuidades de pessoa física e jurídica no período de
 23 de junho a 31 de dezembro/20.
 - 1. Projeção das receitas de anuidades de pessoa física, considerando:
 - Profissionais ativos (reprogramado) = 190.756
 - a. Profissionais ativos (posição Siccau até 22/06/20): 187.760
 *Com exceção para o CAU/SP que utilizou as informações extraídas no dia 01/07/20.
 - b. Egressos revistos para a Reprogramação 2020: 7.238
 Considerando os níveis de realização de registros de egressos muito abaixo do previsto, adotou-se nova regra para as quantidades de Egressos Reprogramados que foi: considerando os níveis de realização de todos os Estados menor do que 55,5% frente ao executado até a data de corte, foi considerado para o cálculo do Reprogramado 50% de acréscimo dos egressos registrados.
 - c. Egressos registrados (posição Igeo até 22/06/20): 4.825
 - d. Novos Egressos com Inadimplência (projeção para 23/06/20 a 31/12/20): Egressos Reprogramados Egressos Registrados considerando 50% de inadimplência: 1.210
 - ✓ Premissa utilizada para profissionais ativos = Para os CAU/UF que tiveram a quantidade executada dos profissionais ativos até a data de corte MAIOR de 99% de atingimento frente ao PREVISTO foi aplicado um acréscimo de 1% + Novos Egressos (Reprogramados Registrados), e para os CAU/UF que tiveram a quantidade executada dos profissionais ativos até a data de

corte MENOR que 99% de atingimento frente ao PREVISTO + Novos Egressos (Reprogramados - Registrados).

- ➤ Profissionais potenciais pagantes (reprogramado) = 179.775 (e+d)
 - e. Potenciais Pagantes executados até o dia 22/06/20: 178.565
 - ✓ Premissa utilizada = Potencial Pagantes Executados + Novos Egressos com Inadimplência
- > Profissionais pagantes (reprogramado) = 107.519 (f+h+d)
 - f. Profissionais pagantes (posição Siccau até 22/06/20): 91.557
 - g. Inadimplentes (posição Siccau até 22/06/20): 87.008
 - h. Quantidades de Pagantes com Recuperação da Inadimplência: 14.752. Cada CAU/UF adotou seu percentual de recuperação, que foi adequado na coluna "Calibragem da Recuperação" do anexo V, considerando as particularidades de cada Estado no contexto atual da pandemia. Os CAU/CE e SP tiveram seus percentuais "Calibragem da Recuperação" ajustados de acordo com as solicitações enviadas ao CAU/BR.
 - ✓ Premissa utilizada = Pagantes executados + Projeção (% recuperação da inadimplência + Novos egressos com Inadimplência)
- II. Projeção das receitas de anuidades de pessoa jurídica, considerando:
 - Empresas ativas (reprogramado) = 27.380 ((a*1,005)+b)
 - a. Posição das empresas ativas Igeo (Portal da Transparência) até22/06/20: 27.110
 - *Com exceção para o CAU/SP que utilizou as informações extraídas no dia 01/07/20.
 - b. Projeção para os Ativos até 2 anos: 133. Foram aplicadas as seguintes premissas:

- Os estados que executaram uma quantidade igual ou maior que o previsto, foi considerado para a projeção 50% da quantidade prevista (RO, CE, PI, SE, GO, ES e PR).
- Os estados que executaram uma quantidade menor que previsto, considerou a diferença entre o Previsto e o Executado.
- ✓ Premissa utilizada = quantidade dos Ativos Total executados com incremento de 0,5% acrescida a quantidade projetada de Ativos até 2 anos.

> Empresas pagantes (reprogramado) = 12.452 (c + e)

- c. Posição de empresas no Siccau até 22/06/20: 10.278
- d. Inadimplentes até 22/06/20 (Siccau): 16.832
- e. Quantidades de Pagantes com Recuperação da Inadimplência: 2.174. (Cada CAU/UF adotou seu percentual de recuperação, que foi adequado na coluna "Calibragem da Recuperação" do anexo VI, considerando as particularidades de cada Estado no contexto atual da pandemia). Os CAU/CE e SP tiveram seus percentuais "Calibragem da Recuperação" ajustados de acordo com as solicitações enviadas ao CAU/BR.
- ✓ Premissa utilizada = Pagantes Executados até o dia 22/06/20
 + Quantidades de profissionais considerando % de recuperação da inadimplência.

III. Projeção das receitas de RRT, considerando:

➤ RRT (reprogramado) – 713.260

- a. Média por PF Revisada RRT por PF: Foi aplicado percentual sobre
 a Média de RRT Prevista para cada Estado de acordo com a coluna
 "% Calibragem da Média de RRT/PF" do anexo VII.
 - Os CAU/BA, CE, DF, GO, SP, PR tiveram seus percentuais "Calibragem da Recuperação" ajustados de acordo com as solicitações enviadas ao CAU/BR.

- b. Quantidade Ativos PF Reprogramados com redução de 50% dos novos egressos sem inadimplência: 189.546
- c. Média de RRT por PF: **3,7** (em decorrência do cenário previsto considerando a pandemia).
- ✓ **Premissa utilizada** = a Média por PF Revisada frente à quantidade dos profissionais ativos reprogramados, com redução de 50% dos entrantes.

IV. Projeção das receitas de taxas e multas, considerando:

Considerando metodologia adotada pela CPFi-CAU/BR, que à luz dos possíveis cenários de arrecadação e percentuais de cortes de gastos propostos por todo o conjunto autárquico CAU, estabelece novos parâmetros orçamentários que servirão de subsídios para as medidas de mitigação dos efeitos da queda de receitas motivada pela Pandemia da Covid-19 e após a calibragem realizada nas receitas de Anuidades de PF e PJ e RRT, as diferenças de valores foram considerados em Taxas e Multas. Com exceções para os CAU/BA, CE, DF, GO, SP, PR que tiveram seus valores de taxas ajustados de acordo com as solicitações enviadas ao CAU/BR.

Nota 1: Esta proposta de reestimativa de receitas de arrecadação **não contempla projeções para anuidades de exercícios anteriores** (2012 a 2019), uma vez que as informações disponíveis nos sistemas informatizados, utilizados pelo CAU, ainda não permitem uma análise e projeções mais consistentes. Porém, é recomendável que cada CAU/UF analise os históricos arrecadados de exercícios anteriores, em paralelo com as ações de cobranças realizadas, e projete valores tangíveis de exercícios anteriores para PF e PJ.

Para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2020, a reestimativa das receitas de arrecadação monta no total em R\$ 135,92 milhões, sendo R\$ 126,67 milhões do exercício e R\$ 9,24 milhões de receitas de arrecadação de exercícios anteriores auferidas pelo CAU no período de janeiro a 22/06/20.

Os valores reestimados decorrem de:

- I. Anuidades PF R\$ 53,20 milhões, sendo que R\$ 45,09 milhões correspondem às projeções revistas para o exercício; e R\$ 8,10 milhões decorrem de anuidades auferidas de exercícios anteriores (posição do Siccau até 22/06/2020), representando uma redução média de 25,2% nas projeções para o exercício (valor da programação R\$ 60,29 milhões), e uma redução média de 11,8% quando incorporado o valor arrecadado de exercícios anteriores;
- II. Anuidades PJ R\$ 7,20 milhões, sendo que R\$ 6,06 milhões correspondem às projeções revistas para o exercício; e R\$ 1,14 milhão decorrem de anuidades auferidas de exercícios anteriores (posição do Siccau até 22/06/2020), representando uma redução média de 32,8% nas projeções para o exercício (valor da programação R\$ 9,02 milhões), e uma redução média de 20,2% quando incorporado o valor arrecadado de exercícios anteriores;
- III. RRT R\$ 69,86 milhões, representando uma redução média de 26,6% frente à programação inicial (R\$ 95,14 milhões); e
- IV. Taxas e Multas R\$ 5,65 milhões, refletindo uma redução média de 15,7% frente às metas previstas para 2020 (R\$ 6,71 milhões), conforme demonstrado nos Quadros 2 e 3 a seguir. O detalhamento, por estado, consta no Anexo III.

Cabe informar que as projeções do cenário de receitas de arrecadação foram, previamente, analisadas pelos CAU/UF. Os CAU/UF que deram o "de acordo" foram: AC, AM, AP, BA, CE, DF, GO, MG, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, SC, SE e SP. Os CAU/UF que não se manifestaram foram: AL, ES, MA, MT, PA, PI, RO, RR, RS e TO.

QUADRO 2. ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT - PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO (QTDE)

ESPECIFICAÇÃO	Programação 2020	Reprogramação 2020	Var. %
Arquitetos e Urbanistas Ativos	186.957	190.756	2,0
Arquitetos e Urbanistas Potencial Pagantes	177.619	179.775	1,2
Arquitetos e Urbanistas Pagantes	136.523	107.519	(21,2)
Inadimplência (média)	23,1	40,2	17,1
Empresas Ativas	29.599	27.380	(7,5)
Empresas Pagantes	17.536	12.452	(29,0)
Inadimplência (média)	40,8	54,5	13,8
RRT	958.928	713.260	(25,6)

QUADRO 3. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DO CAU —PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO (VALORES EM R\$ 1,00)

~	Programação Exec. Jan. 2020 22/Jun.	Exec. Jan. a	Projeção 23/Jun. a Dez/20	Reprogramação 2020	VARIAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		22/Jun.			VALOR	%
1-Anuidade Pessoa Física	60.286.244,06	44.421.604,20	8.775.143,37	53.196.747,57	(7.089.496,49)	(11,8)
1.a) Do exercício	60.286.244,06	36.319.643,69	8.775.143,37	45.094.787,06	(15.191.457,00)	(25,2)
1.b) De exercícios Anteriores	-	8.101.909,95	-	8.101.909,95	8.101.909,95	0,0
2- Anuidade Pessoa Jurídica	9.023.008,33	5.999.194,12	1.204.246,58	7.203.440,70	(1.819.567,63)	(20,2)
2.a) Do exercício	9.023.008,33	4.857.864,41	1.204.246,58	6.062.110,99	(2.960.897,34)	(32,8)
2.b) De exercícios Anteriores	-	1.141.329,71	-	1.141.329,71	1.141.329,71	0,0
3- RRT	95.138.999,56	32.076.557,66	37.787.349,39	69.863.907,05	(25.275.092,51)	(26,6)
4- Taxas e Multas	6.705.323,53	3.036.486,90	2.614.773,41	5.651.260,30	(1.054.063,22)	(15,7)
A. TOTAL DO EXERCÍCIO (1a+2a+3+4)	171.153.575,48	76.290.552,66	50.381.512,74	126.672.065,40	(44.481.510,08)	(26,0)
B. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1b+2b)	-	9.243.239,66		9.243.239,66	9.243.239,66	0,0
TOTAL (A+B)	171.153.575,48	85.533.792,32	50.381.512,74	135.915.305,06	(35.238.270,42)	(20,6)

Fonte da Execução: Siccau.

Os valores executados, até o dia 22/06/2020, referentes às receitas de anuidades de exercícios anteriores foram considerados nos cálculos das projeções revistas, conforme demonstrado no Quadro 3.

Considerando as premissas que norteiam a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, as novas projeções para as receitas de arrecadação do CAU, no montante de R\$ 135,92 milhões, compreendendo R\$ 126,67 milhões do exercício e R\$ 9,24 milhões de anuidades de exercícios anteriores.

A reestimativa das receitas de arrecadação **do exercício** dos CAU/UF (80%), considerando o realizado no período janeiro a 22 de junho/20 (R\$ 61,03 milhões) e a projeção para o período 23 de junho a 31 de dezembro/20 (R\$ 40,31 milhões), totaliza R\$ **101,34 milhões**, o que reflete uma redução de R\$ 35,59 milhões ou uma variação negativa de 26% frente às estimativas iniciais de R\$ **136,92** milhões. As receitas de arrecadação total dos CAU/UF montam de R\$ **108,73** milhões, compreendendo R\$ **101,34** milhões do exercício e R\$ **7,39** milhões de anuidades de exercícios anteriores.

Para o CAU/BR a reestimativa das receitas de arrecadação **do exercício** (20%), considerando o realizado no período de janeiro a 22 de junho/20 (R\$ 15,26 milhões) e a projeção para o período de 23 de junho a 31 de dezembro/20 (R\$ 10,08 milhões), totaliza R\$ **25,33 milhões**, o que representa uma redução de R\$ 8,90 milhões ou uma variação negativa de 26% frente às estimativas iniciais de R\$ **34,23** milhões. As receitas de arrecadação total do CAU/BR montam de R\$ **27,18** milhões, compreendendo R\$ **25,33** milhões do exercício e R\$ **1,85** milhão de anuidades de exercícios anteriores.

Do valor destinado aos CAU/UF (80%), a posição por região apresenta-se na forma do Quadro 4 a seguir. O detalhamento por CAU/UF consta dos Anexos IX.

Quadro 4. Reestimativa das receitas dos CAU/UF – Reprogramação X Programação (Valores em R\$ 1,00)

REGIÃO	PROGRAMAÇÃO 2020 (A)	REPROGRAMAÇÃO EXERCÍCIO 2020 (B)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (C)	REPROGRAMAÇÃO 2020 (D=B+C)	VARIAÇÃO (%)	PARTICIP.
Norte	5.669.823,00	4.048.781,32	382.211,51	4.430.992,84	(21,8)	4,1
Nordeste	16.129.670,00	10.702.538,13	1.032.584,78	11.735.122,91	(27,2)	10,8
Centro-Oeste	13.492.233,00	11.171.897,83	656.352,21	11.828.250,04	(12,3)	10,9
Sudeste	66.905.295,38	49.209.634,22	3.791.420,24	53.001.054,46	(20,8)	48,7
Sul	34.725.839,00	26.204.800,81	1.532.022,98	27.736.823,79	(20,1)	25,5
TOTAL	136.922.860,38	101.337.652,32	7.394.591,73	108.732.244,05	(20,6)	100,0

Os índices de variações demonstrados no quadro anterior apontam, primordialmente, para as quedas abruptas nas projeções das receitas de arrecadação do CAU/BR e dos CAU/UF decorrentes do cenário de incertezas em virtude do coronavírus, responsável pelo surto da Covid-19.

O detalhamento por CAU/UF das novas projeções das receitas totais de arrecadação, e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT, e taxas e multas, encontra-se no Anexo III.

1.1.2. Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)

Com o encerramento do balanço do exercício de 2019, o CAU/BR e os CAU/UF deverão incorporar, na composição de suas receitas para o exercício de 2020, as decorrentes dos saldos de exercícios anteriores (superávit financeiro).

Esses recursos, de acordo com as Deliberações Plenária DPOBR <u>nº 84-03/2018</u> e nº <u>0097-08.A/2019</u>, poderão ser utilizados, pelos CAU/UF e pelo CAU/BR, em despesas de capital e/ou em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho. Ficará suspensa, até 31 de dezembro de 2020, com base no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a aplicação do disposto no item 6 da Deliberação Plenária DPOBR <u>nº 84-03/2018</u>.

Com a Deliberação Plenária DPAEBR nº. 004-01/2020, o CAU/BR e CAU/UF poderão utilizar até 70% (setenta por cento) dos saldos do **superávit financeiro efetivo** de exercícios anteriores, para custear despesas correntes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-COV-2), responsável pela pandemia do COVID-

19. Considera-se como superávit financeiro efetivo o valor do superávit financeiro contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, deduzidos os valores até 30 de abril de 2020 com o planejamento aprovado, correspondentes às despesas de capital e de projetos específicos constantes do Plano de Ação e Orçamento de 2020.

Nota 2: A utilização de recursos do superávit financeiro deverá ser <u>previamente aprovada</u> pela Comissão de Planejamento e Finanças, ou equivalente, e pelo Plenário do CAU/BR ou dos CAU/UF, conforme o caso, dos respectivos atos deliberativos acompanharem as propostas de Reprogramação Orçamentária.

1.1.3. Destinação de Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

Os CAU/UF contemplados com Fundo de Apoio Financeiro, enquadrados como CAU Básico (Anexos X e X.I), deverão incorporar esses recursos na composição de suas receitas, demonstrando nos projetos e atividades sua destinação, na forma aprovada pelas Resoluções nº 27, 72, 96 e 119, os recursos decorrentes do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, somente poderão ser utilizados, pelos CAU Básico, em **despesas correntes** (custeio).

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua reprogramação para 2020, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes.

No tocante aos recursos contemplados para os CAU/Básico, para custeio dos Serviços Compartilhados - CSC, os recursos somente poderão ser utilizados para as atividades específicas (Anexos X e X.I). No Anexo X estão demonstrados os CAU/UF contemplados nesse enquadramento e os respectivos valores.

2. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os limites e condições de alocação dos recursos estratégicos, para a reprogramação do exercício de 2020, observam os constantes no Plano de Ação aprovado para o CAU.

No processo de reprogramação, frente às metas previstas e os resultados alcançados no período janeiro a junho/20 e, a novas decisões estratégicas estabelecidas pelo Conselho que acarretem alterações nas que embasaram a Reprogramação 2020, os limites máximos e mínimos estabelecidos para o exercício, e a serem observados para esta reprogramação, consideram os seguintes focos:

- 2.1. Objetivos Estratégicos;
- 2.2. Destinação de Recursos ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF;
- 2.3. Destinação de Recursos ao Centro de Serviços Compartilhados;
- 2.4. Destinação de Recursos para Reserva de Contingência;
- 2.5. Grupos de Despesas.

2.1 Alocação de Recursos nos Objetivos Estratégicos

Os direcionadores estratégicos, objeto de todo o processo do Planejamento do CAU 2023, e das programações dos CAU/UF e do CAU/BR, na forma dos projetos e atividades aprovadas nos Planos de Ação, apontam que a reprogramação do Plano de Ação 2020, enfatizando a alocação estratégica de recursos como forma de garantir a implementação do planejamento do CAU e o alcance dos resultados institucionais da Visão de Futuro 2023, são:

- ✓ O mínimo de 15% (quinze por cento) do total das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em projetos estratégicos para atender ao objetivo estratégico "Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo".
- ✓ O mínimo de 10% (dez por cento) do total das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em projetos estratégicos para atender ao

- objetivo estratégico "Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade".
- ✓ O mínimo de 6% (seis por cento) do total das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em projetos estratégicos para atender dois ou três objetivos estratégicos locais selecionados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF.
- ✓ O mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 4% (quatro por cento) do valor total da respectiva folha de pagamento (salários, encargos e benefícios), do CAU/UF e do CAU/BR, deve ser alocado em ações de capacitação dos seus conselheiros e colaboradores, para atender ao objetivo estratégico "Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores".
- ✓ O mínimo de 3% (três por cento) do total das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em projetos estratégicos para atender o objetivo estratégico "Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade".
- ✓ O máximo de 5% (cinco por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em patrocínios para atender ao objetivo estratégico "Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo".
- ✓ O mínimo de 2% (dois por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em projetos estratégicos de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social ATHIS, para atender ao objetivo Estratégico "Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo". Os projetos, nessa modalidade, devem observar os seguintes parâmetros e objetivos, dentre outros: (i) promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento; (ii) promover o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício

profissional da Arquitetura e Urbanismo; (iii) promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo; (iv) sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo; (v) promover a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, dentre outros.

No caso dos CAU/Básico, o valor a ser destinado aos objetivos estratégicos, na forma elencada anteriormente, além das receitas de arrecadação também inclui os valores a serem recebidos do Fundo de Apoio, nos montantes constantes da presente Diretrizes.

Nota 3: Na proposta de reprogramação do Plano de Ação, fica <u>VEDADA</u>, conforme a Deliberação Plenária DPAEBR n. 004-01/2020, a inobservância de aplicação do percentual mínimo, referenciado na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), de 15% (quinze por cento) nas atividades de Fiscalização. Os órgãos deliberativos dos CAU/UF e CAU/BR poderão, mediante justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos e máximos descritos no item 2.

O CAU/UF e CAU/BR deverão justificar, no relatório de gestão, o não atingimento do índice de Fiscalização, considerando as ações desenvolvidas para o alcance das metas e dos resultados previstos.

2.2 Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

O CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **atividade específica** no seu Plano de Ação, aportar recursos destinados a suportar o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, na forma aprovada para o exercício de 2020. Esses recursos destinam-se a viabilizar a operação dos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico, em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Os valores a serem considerados, por Estado, se apresentam na forma do Anexo X.I.

De acordo com a proposta nº 07/2019 aprovado pelo o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA), em 08 de Julho de 2019, para 2020, houve mudança na metodologia para o cálculo do CAU BÁSICO, considerando o potencial de gastos e demandas, de acordo com os valores orçamentários e quantidades de profissionais e empresas dos Estados.

Nesse contexto, frente às arrecadações projetadas para o CAU e o valor do CAU Básico, os CAU/UF enquadrados como CAU Básico, em 2020, são: CAU Acre, Amapá, Maranhão, Sergipe, Tocantins, Piauí e Roraima. O CAU Amazonas e Rondônia estão enquadrados como CAU Básico, face aos aportes ao Centro de Serviços Compartilhados.

Considerando o valor proposto para o CAU Básico, em 2020, o valor destinado a suportar a gestão do Fundo de Apoio, na forma aprovada nas Resoluções nº 27, 72, 96 e 119, os recursos que serão aportados no CSC na forma definida na Resolução 92, e os recursos para custear a participação dos Presidentes nas reuniões Plenárias Ampliadas, o total de recursos reprogramados necessários a suportar a operação dos CAU Básicos é de R\$ 3,410 milhões, os quais serão custeados pelos aportes dos CAU/UF e do CAU/BR ao Fundo de Apoio, no montante de R\$ 3,021 milhões, e pela utilização de saldos de recursos existentes no Fundo de Apoio, no valor de R\$ 96 mil, previsto na Programação 2020, e de R\$ 293,8 mil utilizado para cobrir os valores reduzidos em 50% do valor integral aprovado referentes aos meses de abril e maio de 2020, conforme Deliberação Plenária Ad Referendum Nº 04/2020, de 26 de março, e referendada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-05/2020, de 23 de abril.

Além da redução inicial, a Deliberação Plenária DPOBR № 0102-10/2020, de 19 de junho, aprovou a redução dos aportes dos CAU/UF ao Fundo de Apoio Financeiro, referente às parcelas previstas para os meses de junho a dezembro de 2020, com a diferença sendo assumida pelo CAU/BR, com a utilização de recursos de seu superávit financeiro contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, nos seguintes percentuais:

a) CAU/AC, CAU/AM, CAU/AP, CAU/MA, CAU/PI, CAU/RO, CAU/RR, CAU/SE, CAU/TO: **80% (oitenta por cento)**; e

b) CAU/AL, CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/MS, CAU/MT, CAU/PA, CAU/PB, CAU/PE, CAU/RN: **50%** (cinquenta por cento).

Dessa forma, o montante de recursos a ser aportado na Reprogramação 2020 pelos CAU/UF é de R\$ 2.333.884,34 e do CAU/BR é R\$ 687.241,74 (incluída a diferença assumida no valor de R\$ 40.940,89), totalizando **R\$ 3.021.126,08**, o que representa uma redução de 14,3% do valor previsto na Programação inicial (R\$ 3.525.277,39). A Além dos descontos concedidos, a nova proposta apresenta os valores reprogramados do CSC e a redução de duas participações nas reuniões plenárias ampliadas custeadas pelo Fundo de Apoio. O detalhamento e o **Aporte Reprogramado** de recursos pelos CAU/UF e CAU/BR constam dos Anexos X e X.I.

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua reprogramação para 2020, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119.

2.3 Destinação de Recursos para o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo

Frente à estratégia adotada a partir de 2019, que altera os procedimentos de incorporação dos recursos a serem aportados pelos CAU/UF, para o Centro de Serviços Compartilhados, ou seja, passam a refletir e a compor as metas para o alcance da destinação estratégica de recursos para Atendimento e Fiscalização, principais ações envolvidas nos produtos e serviços executados pelo CSC, o CAU/BR e os CAU/UF deverão, em duas atividades específicas no seu Plano de Ação, sendo uma vinculada ao objetivo estratégico de "Fiscalização" e outra ao de "Atendimento", aportar recursos destinados a suportar os serviços e sistemas compartilhados pelo Conselho e gerenciados, em âmbito nacional, pelo CAU/BR, na forma aprovada para o exercício. Nesse contexto, do total de recursos destinados ao CSC – serviços essenciais (incorporado o valor destinado ao Fundo de Reserva do CSC), para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de "Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo" deverão ser destinados 88,19% desse total, enquanto que a atividade vinculada ao objetivo estratégico "Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade" responderá por 11,81%. Neste, estão compreendidos os custos salariais com a equipe da RIA.

Para Reprogramação 2020, os de recursos destinados à operacionalização, à gestão dos sistemas e serviços abrangidos pelo Centro de Serviços Compartilhados, totalizam R\$ 14,844 milhões, representando uma redução de 11,4% da Programação inicial (R\$ 16,763 milhões), sendo parte em Serviços Essenciais e Serviços por adesão.

Os recursos abrangidos pelo **Centro de Serviços Compartilhados – Serviços Essenciais, totalizam R\$ 13,952 milhões**, os quais serão custeados por aportes a serem efetuados pelos CAU/UF e CAU/BR, **no valor de R\$ 5,406 milhões**, pela utilização de saldo de recursos existentes no CSC, **no valor de R\$ 5,559 milhões**, pela utilização do Fundo de Reserva do CSC, **no valor de R\$ 1,387 milhão**, pela Utilização das Incorporações Financeiras (CSC +SGI), **no valor de R\$ 211,547 mil**, e pelo valor adicional custeado pelo CAU/BR, **no valor de R\$ 1,389 milhão**, conforme consta da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0102-10/2020, que aprovou a redução de 80% (oitenta por cento) nos aportes dos CAU/UF ao Centro de Serviços Compartilhados, referente às parcelas previstas para os meses de junho a dezembro de 2020, com a diferença sendo assumida pelo CAU/BR, com a utilização de recursos de seu superávit financeiro contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019. A composição e detalhamentos constam dos Anexos XI.

Importante mencionar que os valores a serem aportados aos serviços destinados à operacionalização da RIA, estão dimensionados considerando a média de utilização, por CAU/UF, nos 3 últimos anos (2017 a 2019). Os demais serviços permanecem dimensionados pela participação dos CAU/UF e CAU/BR nas receitas de arrecadação previstas para o exercício. Os valores a serem considerados, por CAU/UF e CAU/BR, constam dos Anexos XI, XI.I e XI. II.

No tocante ao **CSC** - **serviços por adesão**, modalidade instituída na forma da Resolução 126, de 15/12/2016, **o montante previsto é de R\$ 891,9 mil correspondente ao SISCAF**. O valor destinado ao SISCAF refere-se à manutenção dos 9 CAU/UF (CE, MG, MT, PE, PB, RJ, RR, SP e TO) que solicitaram adesão ao referido sistema na Programação. No período da reprogramação, os CAU/UF MG; SP e MT solicitaram a interrupção do sistema; e PE está em processo de implantação e RR não efetivou a implantação até o momento. O detalhamento dos serviços envolvidos e os valores constam do Anexo XII.

Cabe ressaltar que os CAU/UF que aderirem aos serviços por adesão deverão incluir atividade específica, em seu Plano de Ação. Os valores a serem aportados, por CAU/UF, havendo a adesão do estado, constam do Anexo XII.I.

O Centro de **Serviços Compartilhados** dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) tem com o objetivo aglutinar e gerenciar serviços, tais como:

A. Os Serviços Compartilhados Essenciais, compreendem:

- Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo
 (SICCAU) nos módulos:
- Corporativo e Ambiente Profissional;
- Sistema de Informação Geográfica;
- Gerencial: SISCONT (Orçamentário, Despesas e Contábil), Centro de Custos,
 SISPAT (Patrimônio), SISPAD (Viagens, Passagens e Diárias), SIALM (Almoxarifado),
 SICCL (Compras, Contratos e Licitações), Gestão TCU (Geração de Relatório de Gestão ao TCU), Portal da Transparência (Gestão do Portal da Transparência) e
 Prestação de Contas (Gestão de Prestações de Contas do CAU/BR e dos CAU/UF);
- Serviço de Data Center;
- Rede Integrada de Atendimento (RIA), compreendendo: Serviço de Tele Atendimento Qualificado (TAQ); Serviço Telefônico de Tele Atendimento 0800 e 4007; Rede Social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas; e Atendente Virtual;
- Funcionamento do Colegiado de Governança do Centro de Serviços
 Compartilhados (CG-CSC), compreendendo as despesas para tal fim;
- Outros sistemas/serviços que vierem a serem incorporados à ação do CAU;
- Salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal alocado pelo CAU/BR na gestão e execução dos serviços relacionados aos Sistemas;
- Despesas relativas ao funcionamento da Comissão de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC);
- Apoio institucional aos CAU/UF na elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, compreendendo as despesas para tal fim; e
- Outros que venham a ser incorporados ao CSC-CAU, na forma da aprovação.

B. Os Serviços Compartilhados por Adesão, compreendem:

- Plataforma de Gestão Integrada, com a previsão ou possibilidade de implantação dos seguintes módulos: BPM Bussiness Process Management (Gestão de Processos de Negócio); ECM Enterprise Content Management (Gestão de Conteúdo Corporativo); Social Network (Ambiente de Comunicação e Colaboração Corporativa); Bussiness Inteligence (Análise de Dados Estruturados para Suporte à Gestão); HCM (Gestão de Pessoas e Competências); CRM (Gestão de Relacionamento com Clientes e Parceiros); ERM (Gestão de Riscos Corporativos); Gestão Estratégica e de Indicadores; e Gestão do Conhecimento;
- Serviços de treinamento e capacitação nas ferramentas da Plataforma de Gestão
 Integrada relacionadas no inciso I deste parágrafo;
- Serviços a serem prestados pelo pessoal alocado pelo CAU/BR na gestão e execução dos serviços relacionados no inciso I deste parágrafo, compreendendo salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.
- C. Os Serviços Compartilhados por Adesão, de forma distinta dos serviços descritos no "item B", os serviços do Sistema de Controle e Cobrança (SISCAF), que compreendem a previsão ou possibilidade de implantação dos seguintes módulos:
 - Processo;
 - Protocolo; e
 - Dívida Ativa.

Os serviços relacionados ao Sistema de Controle e Cobrança (SISCAF) serão divididos em:

- a) aquisição de licença de uso; e
- b) manutenção de licença de uso.

Como estabelecido na Resolução nº 126, o CAU/UF deverá fazer aporte de recursos mensais, correspondente aos valores destinados à operação dos **serviços essenciais** a serem compartilhados pelo Centro de Serviços Compartilhados, mediante pagamento de boletos bancários a serem emitidos pelo CAU/BR.

Para as despesas com os **serviços por adesão** serão emitidos boletos bancários próprios com parcelas mensais, específicos aos Entes Institucionais do Compartilhamento que aderirem aos serviços, em valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do total discriminado no orçamento anual dos serviços previstos aos serviços compartilhados por adesão, a serem compartilhados pelo CSC.

A quitação dos boletos bancários deverá ser realizada pelos Entes Institucionais do CSC, por meio de agendamento eletrônico, com a instituição financeira. A não quitação de parcela duodecimal, na data prevista, determinará a atualização do débito pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) correspondente ao período do atraso.

2.3.1. Recursos referente à Rede de Atendimento Integrado - RIA

Os valores para Reprogramação 2020, a serem aportados pelos CAU/UF inerentes à Rede de Atendimento Integrado (RIA) totalizam R\$ 1,647 milhão, uma redução de 2,3% do valor inicial (R\$ 1,685 milhão), conforme demonstrado no Anexo XI.I.

2.3.2. Recursos para "encontro de contas do CSC referente ao TAQ e 0800/4007 – exercício de 2019"

No tocante aos serviços abrangidos pelo Centro de Serviços Compartilhados, os inerentes à Rede Integrada de Atendimento (RIA) – Tele atendimento Qualificado – TAQ e Telefonia - 0800 e 4007, os mesmos são de custeio integral pelos CAU/UF, na forma da Resolução nº 126, art. 10º, § 1º, inciso II, Item "b", como segue:

"b) o custeio das despesas com os serviços referidos no art. 2°, § 1°, inciso III, alíneas "a" e "b" desta Resolução, em valores correspondentes e proporcionais ao uso efetivo de cada CAU/UF, sendo que o **encontro de contas** será feito no primeiro mês do exercício subsequente".

Nesse contexto, considerando que a previsão de aplicações em 2019 era de R\$ 776,97 mil e a efetivação ao final do exercício de 2019 ocorreu em R\$ 734,54 mil, conforme prestações de contas apreciadas pelo Colegiado do CSC, o acerto de contas, decorrente da

efetiva utilização pelos CAU/UF e os respectivos valores a receber ou a pagar, por CAU/UF, se apresentam nos Anexos XI.III.

Focando o "acerto de contas", todos os CAU/UF (inclusive os CAU Básicos) que tiverem valores a pagar deverão criar uma ação especifica em projeto ou atividade vinculada ao objetivo estratégico "Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade" e os que tiverem valores a receber deverão incorporar na fonte de recursos "outras receitas", especificando o respectivo valor e sua natureza.

2.4 Ressarcimento de Taxas Bancárias aos CAU/UF

Considerando que o CAU/BR efetuará o ressarcimento aos CAU/UF, na proporção de 20%, o valor reprogramado é R\$ 492,08 mil, do total das taxas bancárias previstas para pagamento, pelos CAU/UF, inerentes aos boletos emitidos para pagamentos de anuidades, RRT e demais taxas que sejam pagas pelos profissionais e empresas, em favor do Conselho, durante o exercício de 2020, os CAU/UF deverão, nesta proposta de reprogramação, incorporar na **fonte de recursos "outras receitas"**, especificando o respectivo valor e sua natureza, conforme detalhado, por CAU/UF, no Anexo XIII.

O ressarcimento aos CAU/UF pelo CAU/BR é relativo aos valores das tarifas bancárias de liquidação, registro e baixa dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro, conforme Deliberação n. 037/2019 da Comissão de Planejamento e Finanças.

2.5 Destinação de Recursos para Reserva de Contingência

O CAU/BR e os CAU/UF deverão criar uma atividade em seus Planos de Ação destinada a constituir "Reserva de Contingência" objetivando suportar eventuais ações de natureza estratégica e operacionais não contempladas no Plano de Ação aprovado. Para essa finalidade deverão ser direcionados **até 2%** do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio.

Nota 4: Na proposta de reprogramação do Plano de Ação, conforme Deliberação Plenária DPAEBR n. 004-01/2020 de 10 de junho de 2020, os órgãos deliberativos dos CAU/UF e CAU/BR poderão, **mediante justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos descritos no item 2.5.**

Aplicações em Pessoal (salários e encargos) - o máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total das Receitas Correntes do exercício, compreendendo Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras e Outras Receitas Correntes, para alocação em Despesas com Pessoal (remunerações, encargos e benefícios).

Nota: Esse limite não considera as despesas com pessoal decorrentes de: auxílio transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e demais benefícios concedidos pelo CAU/UF e CAU/BR a seus colaboradores, bem como os valores de rescisões trabalhistas, tendo em vista não serem de natureza remuneratória e sim de natureza indenizatória (art.18, inciso I, parágrafo 1º do art. 19 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nota 5: Na proposta de reprogramação do Plano de Ação, conforme Deliberação Plenária DPAEBR n. 004-01/2020 de 10 de junho de 2020, os órgãos deliberativos dos CAU/UF e CAU/BR poderão, **mediante justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos máximos descritos no item 2.6**.

• Aplicações em imobilizações - a alocação dos recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores (Receitas de Capital) fica condicionada à utilização em Despesas de Capital (bens móveis e imóveis). Cabe ressaltar, a incorporação dos recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores, de acordo com a deliberação plenária nº 84-03/2018, item 2 "Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente". Vedada a transposição de valores remanescentes de projetos específicos oriundos da utilização do superávit financeiro, conforme deliberação nº 015/2019- CPFI- CAU/BR.

3. SISTEMÁTICA ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO

O CAU/BR e os CAU/UF elaborarão a proposta de Reprogramação de seus Planos de Ação e Orçamento, contendo as seguintes peças:

- Mapa estratégico do CAU/UF com os objetivos estratégicos priorizados para a reprogramação 2020 (os novos três nacionais e os locais definidos pelo CAU/UF).
- II. Matriz dos Objetivos Estratégicos x Projetos e Atividades
- III. Indicadores institucionais e de resultados dos objetivos estratégicos priorizados com indicação das metas revisadas para 2020.
- IV. Plano de ação por projeto e atividade na forma do Anexo XIV.
- V. Limites de Aplicações dos Recursos Estratégicos.
- VI. Ações Estratégicas Prioritárias 2020;
- VII. Cenários de receitas valores e critérios de projeção. As receitas de arrecadação devem observar as metas contempladas nessas Diretrizes. Para as receitas de exercícios anteriores as projeções são definidas por cada CAU/UF.
- VIII. Orçamento na forma dos centros de custos do Plano de Ação.
 - IX. Aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF.
 - X. Aprovação da proposta da Programação do Plano de Ação e Orçamento, pelo
 Plenário do respectivo CAU/UF.

Nota 6: Cabe ressalvar que, na composição das metas financeiras dos projetos e atividades, devem ser considerados todos os custos destinados a suportar as ações priorizadas pelo Conselho, sejam com pessoal envolvido (salários e encargos), serviços de terceiros, e demais custos. Exemplo: em um projeto de Fiscalização, cujos fiscais são parte integrante do pessoal envolvido na realização das ações desse projeto, os custos decorrentes devem estar nele inseridos, bem como os demais custos necessários à plena execução e atingimento dos resultados estabelecidos.

3.1 Da Disponibilização e da Aprovação

A Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento e os critérios utilizados para embasar a reestimativa das receitas, deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico <u>planejamento@caubr.gov.br</u>, **até o dia 3 de agosto/20.**

3.2 Da Consolidação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento

O CAU/BR elaborará a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF e do CAU/BR, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do Plenário em sua reunião ordinária do mês de agosto/20.

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento aprovada, até 31 de agosto/20, e fará publicar, no Diário Oficial da União, até 31 de agosto/20.

4. CALENDÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2020

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Análise e Aprovação das Diretrizes pela CPFI e envio ao Plenário do CAU/BR	09 e 10 de julho/20
Envio das Diretrizes aos CAU/UF e unidades do CAU/BR, conforme cronograma aprovado pela DELIBERAÇÃO CD-CAU/BR N° 21/2020, de 15 de julho de 2020.	15 de julho/20
Análise e Aprovação das Diretrizes pelo Plenário do CAU/BR	30 e 31 de julho/20
ELABORAÇÃO da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento pelos	
CAU/UF e CAU/BR; Assessoramento técnico aos CAU/UF pela GERPLAN e ENVIO Proposta ao CAU/BR para análise	Até 03 de agosto/20
Análise das propostas enviadas pela GERPLAN	04 a 18 de agosto/20
Elaboração da Consolidação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU	Até 19 de agosto/20
Aprovação pela CPFI do CAU/BR da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU e envio ao Plenário do CAU/BR (Extraordinária)	20 de agosto/20
Aprovação pelo Plenário do CAU/BR da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2020	28 de agosto/20
Envio aos CAU/UF, a aprovação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR	Até 31 de agosto/20
Envio, pelo CAU/BR, da Reprogramação para publicação no Diário Oficial da União	Até 31 de agosto/20



5. ANEXOS

ANEXO I – CAU – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2020

ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2020

ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020

ANEXO III.I – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020

ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2020

ANEXO V – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2020 (Quantitativo)

ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação do Exercício de 2020 (Valores em R\$ 1,00)

ANEXO VI – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2020– (Quantitativo)

ANEXO VI.I - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica — Reprogramação do Exercício 2020 — (Valores em R\$ 1,00)

ANEXO VII – Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2020

ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2020

ANEXO IX – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2020

ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2020

ANEXO X – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2020)

ANEXO X.I - Fundo de Apoio - Exercício 2020 - Destinação dos Recursos por CAU/Básico

ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (RIA – TAQ e 0800)

ANEXO XI.II – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Demais serviços essenciais)

ANEXO XI.III - Encontro de Contas - CSC - TAQ e 0800 - exercício 2020

ANEXO XII.I – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão - SISCAF)

ANEXO XIII– Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto

ANEXO XIV.I - Indicadores Institucionais e de Resultados

ANEXO XV — Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento — Reprogramação 2020

ANEXO I - CAU/UF — Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT — Reprogramação 2020

ANEXO I – CAU – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2020

					F	Arquitetos	e Urbanistas										Empresas					-	otal de RRT	
UF	Tot	tal de Ativo	os	Poter	ncial Paganto	es	ا	Pagantes			% de Inad.		To	otal de Ativ	os		Pagantes			% de Inad.		10	otal de KKI	
	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.
AC	660	586	(11,2)	654	574	(12,2)	548	317	(42,2)	16,1	44,8	28,6	150	122	(18,7)	99	42	(57,6)	34,0	65,6	31,6	2.081	1.996	(, ,
AM	2.121	1.797	. , , ,		1.782	(15,5)	1.597	930	(41,7)	24,3	47,8	23,5	297	222	(25,3)	186	80	(57,0)	37,4	64,0	26,6	5.822	4.815	1 / /
AP	743	715			707	(4,2)	592	323	(45,4)	19,8		34,5	268	245	1	161	45	(72,0)	39,9	81,6	41,7	2.483	2.565	3,3
PA	2.763	2.833	· '	2.654	2.673	0,7	1.887	1.182	(37,3)	28,9	55,8	26,9	468	364	(22,2)	265	105	(60,4)	43,4	71,2	27,8	9.303	5.940	(36,2)
RO	1.123	1.145	,	1.117	1.118	0,1	922	669	(27,4)	17,5	40,2	22,7	226		,	149	72	(51,7)	34,1	64,9	30,8	8.712	8.598	(1,3)
RR	217	231		210		4,8	172	114	(33,7)	18,1	48,2	30,1	52	56		30	20	(33,3)	42,3	64,3	22,0	1.457	1.043	(28,4)
TO Soma (N)	735 8.362	711 8.018			694 7.768	(4,1) (5,3)	571	463 3.998	(18,9) (36,4)	21,1 23,4	33,3 48,5	12,2 25,2	222 1.683	189 1.403		125	63 427	(49,6)	43,7	66,7	23,0	5.407 35.265	4.579 29.536	(15,3)
AL	1.921	1.973	(-7-7	1.880	1.902	1,2	6.288 1.442	993	(31,2)	23,4	48,5 47,8	24,5	153	1.403	(16,6) (3,3)	1.015	51	(57,9) (25,0)	39,7 55,6	69,6 65,5	29,9 10,0	7.929	5.861	(16,2) (26,1)
BA	6.033	6.154	· '	5.414	5.441	0,5	4.272	2.952	(30,9)	21,1	45,7	24,6	1.097	949	(13,5)	726	392	(46,0)	33,8	58,7	24,9	19.482	13.550	(30,4)
CE	3.284	3.593		3.150	3.389	7,6	2.592	1.980	(23,6)	17,7	41,6	23,9	381	366		242	170	(29,8)	36,5	53,6	17,1	13.465	9.072	(32,6)
MA	1.581	1.662		1.564	1.614	3,2	1.137	762	(33,0)	27,3		25,5	276			156	57	(63,5)	43,5	78,2	34,8	5.391	3.660	(32,1)
PB	2.426	2.536		2.396	2.455	2,5	1.922	1.230	(36,0)	19,8	49,9	30,1	532	467	(12,2)	302	109	(63,9)	43,2	76,7	33,4	11.417	7.680	(32,7)
PE	4.864	4.654	(4,3)	4.573	4.325	(5,4)	3.735	2.492	(33,3)	18,3	42,4	24,0	623	539	(13,5)	428	264	(38,3)	31,3	51,0	19,7	16.631	13.028	
PI	1.267	1.260	(0,5)	1.237	1.218	(1,5)	1.022	654	(36,0)	17,4	46,3	28,9	235	223	(5,1)	162	87	(46,3)	31,1	61,0	29,9	6.410	3.695	(42,4)
RN	2.577	2.420	(6,1)	2.541	2.358	(7,2)	1.914	1.410	(26,3)	24,7	40,2	15,5	320	284	(11,3)	180	92	(48,9)	43,8	67,6	23,9	9.478	7.210	(23,9)
SE	1.441	1.381	(4,1)	1.416	1.344	(5,1)	1.156	736	(36,4)	18,3	45,2	26,9	171	158	(7,6)	108	73	(32,4)	36,8	53,8	17,0	7.198	5.471	(24,0)
Soma(NE)	25.393	25.633	0,9	24.170	24.046	(0,5)	19.192	13.209	(31,2)	20,6	45,1	24,5	3.788	3.396	(10,3)	2.372	1.295	(45,4)	37,4	61,9	24,5	97.401	69.227	(28,9)
DF	5.926	6.105		5.562	5.649	1,6	4.277	3.713	(13,2)	23,1	34,3	11,2	802	716	(10,7)	443	275	(37,9)	44,8	61,6	16,8	18.964	15.181	(19,9)
GO	4.544	4.514			4.349	(1,3)	3.348	2.613	(22,0)	24,0		15,9	617	632	2,4	370	298	(19,5)	40,0	52,8	12,8	27.578	23.686	(14,1)
MS	3.134	3.207	,	3.095	3.117	0,7	2.474	1.686	(31,9)	20,1	45,9	25,9	682	627	(8,1)	364	250	(31,3)	46,6	60,1	13,5	24.239	17.831	(26,4)
MT	3.047	3.105	-,-	3.006	3.007	0,0	2.517	2.192	(12,9)	16,3	27,1	10,8	591	548	1-7-7	342	231	(32,5)	42,1	57,8	15,7	27.794	29.241	5,2
Soma(CO)	16.652	16.931	1,7	16.069	16.122	0,3	12.616	10.204	(19,1)	21,5	36,7	15,2	2.692	2.523		1.519	1.054	(30,6)	43,6	58,2	14,7	98.575	85.939	(12,8)
ES MG	3.326 14.607	3.483 15.260		3.272 14.092	3.373 14.505	3,1	2.887 11.296	2.544 8.965	(11,9) (20,6)	11,8		12,8	464 1.946	430 1.747	(7,3) (10,2)	320	265 981	(17,2) (21,5)	31,0	38,4 43,8	7,3	15.230 49.434	12.529	(17,7) (2,4)
RJ	20.319	19.977	4,5 (1,7)		17.363	2,9 (1,7)	13.738	9.615	(30,0)	19,8 22,2	38,2 44,6	18,4 22,4	3.111	2.768	(10,2)	1.250 1.934	1.269	(34,4)	35,8 37,8	43,8 54,2	8,1 16,3	57.532	48.243 37.134	(35,5)
SP	59.457	62.511		56.389	59.157	4,9	39.530	34.882	(11,8)	29,9		11,1	8.264	8.174	(11,0)	4.202	4.008	(4,6)	49,2	51,0	1,8	351.008	230.169	(34,4)
Soma(SE)	97.709	101.231	3,6	91.417	94.398	3,3	67.451	56.006	(17,0)	26,2		14,5	13.785	13.119	(4,8)	7.706	6.523	(15,4)	44,1	50,3	6.2	473.204	328.075	(30,7)
PR	12.499	12.494			12.085	(1,1)	9.533	7.877	(17,4)	22,0		12,8	2.943	2.643		1.902	1.180	(38,0)	35,4	55,4	20,0	78.539	69.964	(10,9)
RS	16.386	16.222			15.459	(1,8)	13.087	9.494	(27,5)	16,8		21,7	2.939	2.623	, , ,	1.891	1.129	(40,3)	35,7	57,0	21,3	114.301	79.226	(30,7)
SC	9.956	10.227	2,7	9.794	9.897	1,1	8.355	6.731	(19,4)	14,7	32,0	17,3	1.769	1.673	(5,4)	1.131	844	(25,4)	36,1	49,6	13,5	61.642	51.293	(16,8)
Soma(S)	38.841	38.943	0,3	37.757	37.441	(0,8)	30.975	24.102	(22,2)	18,0	35,6	17,7	7.651	6.939	(9,3)	4.924	3.153	(36,0)	35,6	54,6	18,9	254.483	200.483	(21,2)
TOTAL	186.957	190.756	2,0	177.619	179.775	1,2	136.523	107.519	(21,2)	23,1	40,2	17,1	29.599	27.380	(7,5)	17.536	12.452	(29,0)	40,8	54,5	13,8	958.928	713.260	(25,6)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020

ANEXO II - Reestimativa da Receita Total do CAU — Reprogramação 2020

ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2020

UF	Pessoa	a Física	Pessoa .	Jurídica	R	RT	Taxas e Multas	TOTAL
	Qtd. Pagantes	Valor	Qtd.Pagantes	Valor	Qtd.	Valor	Valor	
AC	317	140.029,02	42	22.480,46	1.996	195.508,20	29.399,97	387.417,64
AM	930	508.681,72	80	51.789,28	4.815	471.629,25	72.841,00	1.104.941,25
AP	323	163.121,60	45	28.689,33	2.565	251.241,75	28.817,53	471.870,21
PA	1.182	645.631,03	105	56.036,00	5.940	581.823,00	96.229,98	1.379.720,00
RO	669	330.723,94	72	42.736,57	8.598	842.174,10	33.815,40	1.249.450,00
RR	114	54.325,83	20	10.603,66	1.043	102.161,85	3.300,70	170.392,03
TO	463	244.144,66	63	37.925,32	4.579	448.513,05	44.366,89	774.949,92
Soma (N)	3.998	2.086.657,78	427	250.260,60	29.536	2.893.051,20	308.771,47	5.538.741,04
AL	993	529.334,80	51	28.722,74	5.861	574.084,95	77.404,22	1.209.546,70
BA	2.952	1.403.130,25	392	207.594,43	13.550	1.327.312,55	134.683,36	3.072.720,59
CE	1.980	836.983,28	170	84.042,54	9.072	888.602,40	71.729,71	1.881.357,93
MA	762	417.261,61	57	30.244,53	3.660	358.497,00	62.690,37	868.693,51
PB	1.230	620.353,68	109	63.981,12	7.680	752.256,00	83.965,45	1.520.556,25
PE	2.492	1.204.669,70	264	146.275,59	13.028	1.276.092,60	146.722,11	2.773.760,00
PI	654	283.061,74	87	46.783,59	3.695	361.925,25	39.425,68	731.196,25
RN	1.410	752.901,77	92	54.044,56	7.210	706.219,50	115.372,84	1.628.538,67
SE	736	364.055,17	73	38.307,21	5.471	535.884,45	44.286,93	982.533,75
Soma(NE)	13.209	6.411.751,98	1.295	699.996,29	69.227	6.780.874,70	776.280,67	14.668.903,64
DF	3.713	1.909.085,53	275	153.062,33	15.181	1.486.978,95	232.773,49	3.781.900,29
GO	2.613	1.292.813,34	298	175.549,28	23.686	2.320.043,70	139.730,00	3.928.136,32
MS	1.686	831.596,43	250	139.726,37	17.831	1.746.546,45	147.372,00	2.865.241,25
MT	2.192	1.071.727,48	231	134.411,87	29.241	2.864.155,95	139.739,40	4.210.034,69
Soma(CO)	10.204	5.105.222,78	1.054	602.749,84	85.939	8.417.725,05	659.614,89	14.785.312,55
ES	2.544	1.144.689,50	265	145.114,94	12.529	1.227.215,55	139.262,52	2.656.282,50
MG	8.965	4.721.821,44	981	596.536,12	48.243	4.725.401,85	578.848,10	10.622.607,50
RJ	9.615	4.470.124,20	1.269	705.630,87	37.134	3.637.275,30	662.372,14	9.475.402,50
SP	34.882	17.411.684,97	4.008	2.290.235,89	230.169	22.545.053,55	1.250.051,18	43.497.025,58
Soma(SE)	56.006	27.748.320,10	6.523	3.737.517,81	328.075	32.134.946,25	2.630.533,93	66.251.318,08
PR	7.877	4.079.919,28	1.180	747.623,19	69.964	6.852.973,80	462.548,48	12.143.064,74
RS	9.494	4.615.982,72	1.129	697.048,77	79.226	7.760.186,70	549.140,57	13.622.358,75
SC	6.731	3.148.842,40	844	468.244,21	51.293	5.024.149,35	264.370,29	8.905.606,25
Soma(S)	24.102	11.844.744,39	3.153	1.912.916,16	200.483	19.637.309,85	1.276.059,34	34.671.029,74
TOTAL	107.519	53.196.697,01	12.452	7.203.440,70	713.260	69.863.907,05	5.651.260,30	135.915.305,06

ANEXO III - Comparativo da Receita Total do CAU — Reprogramação x Programação 2020

ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020

					Pesso	oa Física									Pess	oa Jurídica							R	RT		
		Exe	c. Jan. a 22	/Jun/2020		Part of	Re	programa	ção 2020		•	Ex	ec. Jan. a 2	2/Jun/2020		0		Reprogra	amação 2020			Exec. Jan. a 22/Jur	/2020	Destruction		
UF	Program. 2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% (E=D/A)	Projeção 23/Jun a Dez/20 (F)	Exercício 2020 (G)	% Var. do Exerc. (H)	Total 2020 (I)	% Var. total (J)	Program. 2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% (E=D/A)	Projeção 23/Jun a Dez/20 (F)	Exercício 2020 (G)	% Var. do Exerc. (H)	Total 2020 (I)	% Var. total (J)	Program. 2020 (A)	Executado (B)	% (C=B/A)	Projeção 23/Jun a Dez/20 (F)	Reprogram. 2020 (E)	% Var. (F=E/A)
AC	223.606,25	84.299,86	37,7	18.301,80	8,2	37.427,36	121.727,22	(45,6)	140.029,02	(37,4)	53.312,50	14.140,00	26,5	2.912,06	5,5	5.428,40	19.568,40	(63,3)	22.480,46	(57,8)	205.461,25	87.699,59	42,7	107.808,61	195.508,20	(4,8)
AM	705.386,25	294.679,69	41,8	101.434,26	14,4	112.567,77	407.247,46	(42,3)	508.681,72	(27,9)	99.876,25	29.906,16	29,9	12.740,56	12,8	9.142,56	39.048,72	(60,9)	51.789,28	(48,1)	574.840,00	222.872,65	38,8	248.756,60	471.629,25	(18,0)
AP	252.901,25	93.463,17	37,0	29.945,43	11,8	39.713,00	133.176,17	(47,3)	163.121,60	(35,5)	86.342,50	16.431,33	19,0	8.258,13	9,6	3.999,87	20.431,20	(76,3)	28.689,33	(66,8)	245.176,25	130.479,43	53,2	120.762,32	251.241,75	2,5
PA	846.163,75	398.855,93	47,1	171.634,68	20,3	75.140,42	473.996,35	(44,0)	645.631,03	(23,7)	142.361,25	38.060,58	26,7	9.689,97	6,8	8.285,45	46.346,03	(67,4)	56.036,00	(60,6)	918.620,00	264.106,41	28,8	317.716,59	581.823,00	(36,7)
RO	389.998,75	184.436,25	47,3	48.290,87	12,4	97.996,82	282.433,07	(27,6)	330.723,94	(15,2)	80.127,50	25.429,27	31,7	8.450,44	10,5	8.856,86	34.286,13	(57,2)	42.736,57	(46,7)	860.217,50	368.114,30	42,8	474.059,80	842.174,10	(2,1)
RR	76.786,25	34.914,29	45,5	3.697,76	4,8	15.713,78	50.628,07	(34,1)	54.325,83	(29,3)	15.958,75	6.447,42	40,4	1.013,48	6,4	3.142,76	9.590,18	(39,9)	10.603,66	(33,6)	143.878,75	47.287,52	32,9	54.874,33	102.161,85	(29,0)
TO	260.075,00	112.226,20	43,2	52.492,47	20,2	79.425,99	191.652,19	(26,3)	244.144,66	(6,1)	67.135,00	17.023,23	25,4	8.902,48	13,3	11.999,61	29.022,84	(56,8)	37.925,32	(43,5)	533.860,00	167.035,71	31,3	281.477,34	448.513,05	(16,0)
Soma (N)	2.754.917,50	1.202.875,39	43,7	425.797,27	15,5	457.985,12	1.660.860,51	(39,7)	2.086.657,78	(24,3)	545.113,75	147.437,99	27,0	51.967,12	9,5	50.855,49	198.293,48	(63,6)	250.260,60	(54,1)	3.482.053,75	1.287.595,61	37,0	1.605.455,59	2.893.051,20	(16,9)
AL	663.180,00	318.251,61	48,0	105.086,63	15,8	105.996,56	424.248,17	(36,0)	529.334,80	(20,2)	36.531,25	19.466,03	53,3	3.828,31	10,5	5.428,40	24.894,43	(31,9)	28.722,74	(21,4)	782.893,75	257.705,51	32,9	316.379,44	574.084,95	(26,7)
BA	1.823.353,75	982.340,20	53,9	242.224,42	13,3	178.565,63	1.160.905,83	(36,3)	1.403.130,25	(23,0)	390.592,50	129.982,47	33,3	17.613,91	4,5	59.998,05	189.980,52	(51,4)	207.594,43	(46,9)	1.923.635,00	651.246,28	33,9	676.066,27	1.327.312,55	(31,0)
CE	1.101.532,50	598.450,63	54,3	84.251,95	7,6	154.280,70	752.731,33	(31,7)	836.983,28	(24,0)	130.192,50	60.781,19	46,7	6.119,05	4,7	17.142,30	77.923,49	(40,1)	84.042,54	(35,4)	1.329.555,00	380.240,96	28,6	508.361,44	888.602,40	(33,2)
MA	517.573,75	257.046,74	49,7	127.358,79	24,6	32.856,08	289.902,82	(44,0)	417.261,61	(19,4)	83.635,00	21.944,51	26,2	4.300,15	5,1	3.999,87	25.944,38	(69,0)	30.244,53	(63,8)	532.301,25	167.064,42	31,4	191.432,58	358.497,00	(32,7)
PB	852.837,50	402.936,43	47,2	146.562,41	17,2	70.854,84	473.791,27	(44,4)	620.353,68	(27,3)	162.392,50	38.997,92	24,0	13.555,00	8,3	11.428,20	50.426,12	(68,9)	63.981,12	(60,6)	1.127.336,25	336.595,79	29,9	415.660,21	752.256,00	(33,3)
PE	1.656.420,00	833.148,21	50,3	234.668,79	14,2	136.852,70	970.000,91	(41,4)	1.204.669,70	(27,3)	230.351,25	94.812,18	41,2	18.893,04	8,2	32.570,37	127.382,55	(44,7)	146.275,59	(36,5)	1.642.170,00	566.114,03	34,5	709.978,57	1.276.092,60	(22,3)
PI	437.332,50	215.213,62	49,2	43.277,49	9,9	24.570,63	239.784,25	(45,2)	283.061,74	(35,3)	87.165,00	29.587,98	33,9	7.767,34	8,9	9.428,27	39.016,25	(55,2)	46.783,59	(46,3)	632.922,50	151.690,36	24,0	210.234,89	361.925,25	(42,8)
RN	831.832,50	429.233,96	51,6	171.101,34	20,6	152.566,47	581.800,43	(30,1)	752.901,77	(9,5)	96.627,50	33.434,56	34,6	9.467,50	9,8	11.142,50	44.577,06	(53,9)	54.044,56	(44,1)	935.815,00	285.990,73	30,6	420.228,77	706.219,50	(24,5)
SE	517.021,25	232.275,59	44,9	51.782,18	10,0	79.997,40	312.272,99	(39,6)	364.055,17	(29,6)	57.932,50	26.577,67	45,9	2.872,68	5,0	8.856,86	35.434,53	(38,8)	38.307,21	(33,9)	710.731,25	263.548,36	37,1	272.336,09	535.884,45	(24,6)
Soma (NE)	8.401.083,75	4.268.896,99	50,8	1.206.314,00	14,4	936.540,99	5.205.437,98	(38,0)	6.411.751,98	(23,7)	1.275.420,00	455.584,51	35,7	84.416,98	6,6	159.994,80	615.579,31	(51,7)	699.996,29	(45,1)	9.617.360,00	3.060.196,44	31,8	3.720.678,26	6.780.874,70	(29,5)
DF	1.943.427,50	1.253.894,41	64,5	295.202,82	15,2	359.988,30	1.613.882,71	(17,0)	1.909.085,53	(1,8)	237.921,25	103.151,28	43,4	20.483,43	8,6	29.427,62	132.578,90	(44,3)	153.062,33	(35,7)	1.872.487,50	602.545,05	32,2	884.433,90	1.486.978,95	(20,6)
G0	1.445.080,00	804.850,14	55,7	183.973,08	12,7	303.990,12	1.108.840,26	(23,3)	1.292.813,34	(10,5)	198.410,00	99.395,90	50,1	28.154,94	14,2	47.998,44	147.394,34	(25,7)	175.549,28	(11,5)	2.723.062,50	1.079.629,85	39,6	1.240.413,85	2.320.043,70	(14,8)
MS	1.118.807,50	531.337,79	47,5	127.121,41	11,4	173.137,23	704.475,02	(37,0)	831.596,43	(25,7)	195.436,25	84.188,43	43,1	18.396,29	9,4	37.141,65	121.330,08	(37,9)	139.726,37	(28,5)	2.393.321,25	783.934,38	32,8	962.612,07	1.746.546,45	(27,0)
MT	1.137.182,50	625.570,77	55,0	127.024,22	11,2	319.132,49	944.703,26	(16,9)	1.071.727,48	(5,8)	183.793,75	80.900,31	44,0	20.084,07	10,9	33.427,49	114.327,80	(37,8)	134.411,87	(26,9)	2.744.426,25	1.257.498,42	45,8	1.606.657,53	2.864.155,95	4,4
Soma (CO)	5.644.497,50	3.215.653,11	57,0	733.321,53	13,0	1.156.248,14	4.371.901,25	(22,5)	5.105.222,78	(9,6)	815.561,25	367.635,92	45,1	87.118,73	10,7	147.995,19	515.631,11	(36,8)	602.749,84	(26,1)	9.733.297,50	3.723.607,70	38,3	4.694.117,35	8.417.725,05	(13,5)
ES	1.335.558,75	866.898,81	64,9	121.510,05	9,1	156.280,64	1.023.179,45	(23,4)	1.144.689,50	(14,3)	172.137,50	107.774,94	62,6	15.340,71	8,9	21.999,29	129.774,23	(24,6)	145.114,94	(15,7)	1.503.792,50	503.445,17	33,5	723.770,38	1.227.215,55	(18,4)
MG	5.167.643,75	2.917.495,60	56,5	853.213,89	16,5	951.111,95	3.868.607,55	(25,1)	4.721.821,44	(8,6)	672.393,75	345.759,64	51,4	115.066,60	17,1	135.709,88	481.469,52	(28,4)	596.536,12	(11,3)	4.881.092,50	1.956.929,72	40,1	2.768.472,13	4.725.401,85	(3,2)
RJ	5.836.997,50	3.299.764,61	56,5	610.663,49	10,5	559.696,10	3.859.460,71	(33,9)	4.470.124,20	(23,4)	1.040.233,75	514.888,23	49,5	86.746,02	8,3	103.996,62	618.884,85	(40,5)	705.630,87	(32,2)	5.680.746,25	1.763.603,62	31,0	1.873.671,68	3.637.275,30	(36,0)
SP	17.383.461,56	12.501.805,13	71,9	2.613.383,05	15,0	2.296.496,79	14.798.301,92	(14,9)	17.411.684,97	0,2	1.853.792,08	1.662.037,16	89,7	323.351,49	17,4	304.847,24	1.966.884,40	6,1	2.290.235,89	23,5	35.113.012,06	11.288.940,32	32,2	11.256.113,23	22.545.053,55	(35,8)
Soma (SE)	29.723.661,56	19.585.964,15	65,9	4.198.770,48	14,1	3.963.585,47	23.549.549,62	(20,8)	27.748.320,10	(6,6)	3.738.557,08	2.630.459,97	70,4	540.504,82	14,5	566.553,02	3.197.012,99	(14,5)	3.737.517,81	(0,0)	47.178.643,31	15.512.918,83	32,9	16.622.027,42	32.134.946,25	(31,9)
PR	4.195.128,75	2.559.119,01	61,0	701.684,03	16,7	819.116,24	3.378.235,25	(19,5)	4.079.919,28	(2,7)	1.022.910,00	494.409,10	48,3	187.787,64	18,4	65.426,45	559.835,55	(45,3)	747.623,19	(26,9)	7.754.976,25	2.890.093,93	37,3	3.962.879,87	6.852.973,80	(11,6)
RS	5.785.885,00	3.252.689,84	56,2	579.604,06	10,0	783.688,82	4.036.378,66	(30,2)	4.615.982,72	(20,2)	1.016.955,00	453.543,18	44,6	140.937,49	13,9	102.568,10	556.111,28	(45,3)	697.048,77	(31,5)	11.286.112,50	3.463.025,24	30,7	4.297.161,46	7.760.186,70	(31,2)
SC	3.781.070,00	2.234.445,20	59,1	256.418,58	6,8	657.978,62	2.892.423,82	(23,5)	3.148.842,40	(16,7)	608.491,25	308.793,74	50,7	48.596,93	8,0	110.853,54	419.647,28	(31,0)	468.244,21	(23,0)	6.086.556,25	2.139.119,91	35,1	2.885.029,44	5.024.149,35	(17,5)
Soma (S)	13.762.083,75	8.046.254,05	58,5	1.537.706,67	11,2	2.260.783,67	10.307.037,72	(25,1)	11.844.744,39	(13,9)	2.648.356,25	1.256.746,02	47,5	377.322,06	14,2	278.848,08	1.535.594,10	(42,0)	1.912.916,16	(27,8)	25.127.645,00	8.492.239,08	33,8	11.145.070,77	19.637.309,85	(21,8)
TOTAL	60.286.244.06	36.319.643.69	60.2	8.101.909.95	13.4	8.775.143.37	45.094.787.06	(25.2)	53.196.697.01	(11.8)	9.023.008.33	4.857.864.41	53.8	1.141.329.71	12.6	1.204.246.58	6.062.110.99	(32.8)	7.203.440.70	(20.2)	95.138.999.56	32.076.557.66	33.7	37.787.349.39	69.863.907.05	(26,6)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020.

ANEXO III.I – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020

			Taxas	e Multas								TO	TAL					
	Program.	Exec. Jan. a 22/Ju	ın/2020	Droineão			Program.	E	xec. Jan. a 22/	Jun/2020		Projecão	Reprogr.	Variação		Reprogram.	Variação	
UF	2020 (A)	Executado (B)	% (C=B/A)	Projeção 23/Jun a Dez/20 (F)	Reprogram. 2020 (E)	% Var. (F=E/A)	2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% (E=D/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	Exerc. 2020 (G)	Valor (H)	% (I=G/A)	Total 2020 (J)	Valor (K)	% (L=J/A)
AC	21.707,50	13.346,49	61,5	16.053,48	29.399,97	35,4	504.087,50	199.485,94	39,6	21.213,86	4,2	166.717,84	366.203,78	(137.883,72)	-27,4	387.417,64	(116.669,86)	(23,1)
AM	62.105,00	34.310,42	55,2	38.530,58	72.841,00	17,3	1.442.207,50	581.768,92	40,3	114.174,82	7,9	408.997,51	990.766,43	(451.441,07)	-31,3	1.104.941,25	(337.266,25)	(23,4)
AP	26.298,75	17.033,67	64,8	11.783,86	28.817,53	9,6	610.718,75	257.407,60	42,1	38.203,56	6,3	176.259,05	433.666,65	(177.052,10)	-29,0	471.870,21	(138.848,54)	(22,7)
PA	85.821,25	62.059,17	72,3	34.170,81	96.229,98	12,1	1.992.966,25	763.082,09	38,3	181.324,65	9,1	435.313,26	1.198.395,35	(794.570,90)	-39,9	1.379.720,00	(613.246,25)	(30,8)
RO	59.865,00	20.206,45	33,8	13.608,95	33.815,40	(43,5)	1.390.208,75	598.186,27	43,0	56.741,31	4,1	594.522,42	1.192.708,69	(197.500,06)	-14,2	1.249.450,00	(140.758,75)	(10,1)
RR	10.647,50	1.536,40	14,4	1.764,30	3.300,70	(69,0)	247.271,25	90.185,63	36,5	4.711,24	1,9	75.495,16	165.680,79	(81.590,46)	-33,0	170.392,03	(76.879,22)	(31,1)
то	38.748,75	20.261,77	52,3	24.105,12	44.366,89	14,5	899.818,75	316.546,91	35,2	61.394,95	6,8	397.008,06	713.554,97	(186.263,78)	-20,7	774.949,92	(124.868,83)	(13,9)
Soma (N)	305.193,75	168.754,37	55,3	140.017,10	308.771,47	1,2	7.087.278,75	2.806.663,36	39,6	477.764,39	6,7	2.254.313,29	5.060.976,65	(2.026.302,10)	-28,6	5.538.741,04	(1.548.537,71)	(21,8)
AL	66.717,50	34.531,99	51,8	42.872,23	77.404,22	16,0	1.549.322,50	629.955,14	40,7	108.914,94	7,0	470.676,62	1.100.631,76	(448.690,74)	-29,0	1.209.546,70	(339.775,80)	(21,9)
BA	186.191,25	83.703,86	45,0	50.979,50	134.683,36	(27,7)	4.323.772,50	1.847.272,81	42,7	259.838,33	6,0	965.609,45	2.812.882,26	(1.510.890,25)	-34,9	3.072.720,59	(1.251.051,92)	(28,9)
CE	115.257,50	50.595,35	43,9	21.134,36	71.729,71	(37,8)	2.676.537,50	1.090.068,13	40,7	90.371,00	3,4	700.918,80	1.790.986,93	(885.550,57)	-33,1	1.881.357,93	(795.179,57)	(29,7)
MA	51.007,50	37.423,60	73,4	25.266,77	62.690,37	22,9	1.184.517,50	483.479,27	40,8	131.658,94	11,1	253.555,30	737.034,57	(447.482,93)	-37,8	868.693,51	(315.823,99)	
PB	96.415,00	44.867,86	46,5	39.097,59	83.965,45	(12,9)	2.238.981,25	823.398,00	36,8	160.117,41	7,2	537.040,84	1.360.438,84	(878.542,41)	-39,2	1.520.556,25	(718.425,00)	(32,1)
PE	158.802,50	88.402,94	55,7	58.319,17	146.722,11	(7,6)	3.687.743,75	1.582.477,36	42,9	253.561,83	6,9	937.720,81	2.520.198,17	(1.167.545,58)	-31,7	2.773.760,00	(913.983,75)	(24,8)
PI	52.083,75	18.043,03	34,6	21.382,65	39.425,68	(24,3)	1.209.503,75	414.534,99	34,3	51.044,83	4,2	265.616,43	680.151,42	(529.352,33)	-43,8	731.196,25	(478.307,50)	(39,5)
RN	83.892,50	55.427,46	66,1	59.945,38	115.372,84	37,5	1.948.167,50	804.086,71	41,3	180.568,84	9,3	643.883,12	1.447.969,83	(500.197,67)	-25,7	1.628.538,67	(319.628,83)	(16,4)
SE	57.856,25	22.391,52	38,7	21.895,41	44.286,93	(23,5)	1.343.541,25	544.793,14	40,5	54.654,86	4,1	383.085,75	927.878,89	(415.662,36)	-30,9	982.533,75	(361.007,50)	(26,9)
Soma (NE)	868.223,75	435.387,61	50,1	340.893,06	776.280,67	(10,6)	20.162.087,50	8.220.065,55	40,8	1.290.730,98	6,4	5.158.107,11	13.378.172,66	(6.783.914,84)	-33,6	14.668.903,64	(5.493.183,86)	(27,2)
DF	182.422,50	111.347,53	61,0	121.425,96	232.773,49	27,6	4.236.258,75	2.070.938,27	48,9	315.686,25	7,5	1.395.275,77	3.466.214,04	(770.044,71)	-18,2	3.781.900,29	(454.358,46)	(10,7)
GO	139.730,00	81.070,81	58,0	58.659,19	139.730,00	(0,0)	4.506.282,50	2.064.946,70	45,8	212.128,02	4,7	1.651.061,60	3.716.008,30	(790.274,20)	-17,5	3.928.136,32	(578.146,18)	(12,8)
MS	166.840,00	59.459,98	35,6	87.912,02	147.372,00	(11,7)	3.874.405,00	1.458.920,58	37,7	145.517,70	3,8	1.260.802,97	2.719.723,55	(1.154.681,45)	-29,8	2.865.241,25	(1.009.163,75)	
MT	182.942,50	51.331,46	28,1	88.407,94	139.739,40	(23,6)	4.248.345,00	2.015.300,96	47,4	147.108,29	3,5	2.047.625,44	4.062.926,40	(185.418,60)	-4,4	4.210.034,69	(38.310,31)	
Soma (CO)	671.935,00	303.209,78	45,1	356.405,11	659.614,89	(1,8)	16.865.291,25	7.610.106,51	45,1	820.440,26	4,9	6.354.765,78	13.964.872,29	(2.900.418,96)	-17,2	14.785.312,55	(2.079.978,70)	
ES	135.517,50	61.688,12	45,5	77.574,40	139.262,52	2,8	3.147.006,25	1.539.807,04	48,9	136.850,76	4,3	979.624,70	2.519.431,74	(627.574,51)	-19,9	2.656.282,50	(490.723,75)	
MG	482.451,25	303.375,67	62,9	275.472,43	578.848,10	20,0	11.203.581,25	5.523.560,63	49,3	968.280,49	8,6	4.130.766,38	9.654.327,01	(1.549.254,24)	-13,8	10.622.607,50	(580.973,75)	
RJ	565.108,75	304.697,99	53,9	357.674,14	662.372,14	17,2	13.123.086,25	5.882.954,45	44,8	697.409,51	5,3	2.895.038,54	8.777.992,99	(4.345.093,26)	-33,1	9.475.402,50	(3.647.683,75)	
SP	1.807.679,78	842.051,18	46,6	408.000,00	1.250.051,18	(30,8)	56.157.945,48	26.294.833,79	46,8	2.936.734,54	5,2	14.265.457,26	40.560.291,04	(15.597.654,44)	-27,8	43.497.025,58	(12.660.919,90)	(22,5)
Soma (SE)	2.990.757,28	1.511.812,96	50,5	1.118.720,98	2.630.533,93	(12,0)	83.631.619,23	39.241.155,91	46,9	4.739.275,30	5,7	22.270.886,88	61.512.042,78	(22.119.576,45)	-26,4	66.251.318,08	(17.380.301,15)	
PR	583.786,25	285.449,09	48,9		462.548,48	(20,8)	13.556.801,25	6.229.071,13	45,9	889.471,67	6,6	5.024.521,94	11.253.593,07	(2.303.208,18)	-17,0	12.143.064,74	(1.413.736,51)	
RS	814.002,50	223.583,19	27,5		549.140,57	(32,5)	18.902.955,00	7.392.841,45	39,1	720.541,55	3,8	5.508.975,75	12.901.817,20	(6.001.137,80)	-31,7	13.622.358,75	(5.280.596,25)	
sc	471.425,00	108.289,90	23,0		264.370,29	(43,9)	10.947.542,50	4.790.648,75	43,8	305.015,51	2,8	3.809.941,99	8.600.590,74	(2.346.951,76)	-21,4	8.905.606,25	(2.041.936,25)	,
Soma (S)	1.869.213,75	617.322,18	33,0	658.737,16	1.276.059,34	(31,7)	43.407.298,75	18.412.561,33	42,4	1.915.028,73	4,4	14.343.439,68	32.756.001,01	(10.651.297,74)	-24,5	34.671.029,74	(8.736.269,01)	(20,1)
TOTAL	6.705.323,53	3.036.486,90	45,3	2.614.773,41	5.651.260,30	(15,7)	171.153.575,48	76.290.552,66	44,6	9.243.239,66	5,4	50.381.512,74	126.672.065,40	(44.481.510,08)	-26,0	135.915.305,06	(35.238.270,42)	(20,6)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020.

ANEXO IV - Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2020

ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2020

		REP	ROGRAMAÇÃO 20	20
		CAU/UF (80%)	CAU/BR (20%)	TOTAL DAS RECEITAS
	1. Programação 2020	48.228.995,25	12.057.248,81	60.286.244,06
	2. Reprogramação 2020	42.557.357,61	10.639.339,40	53.196.697,01
Anuidade - PF	2.a - exercicio 2020	36.075.829,65	9.018.957,41	45.094.787,06
	2.b - exercícios anteriore	6.481.527,96	1.620.381,99	8.101.909,95
	% de Var. (2/1)	(11,8)	(11,8)	(11,8)
	1.Programação 2020	7.218.406,66	1.804.601,67	9.023.008,33
	2.Reprogramação 2020	5.762.752,56	1.440.688,14	7.203.440,70
Anuidade - PJ	2.a - exercicio 2020	4.849.688,79	1.212.422,20	6.062.110,99
	2.b - exercícios anteriore	913.063,77	228.265,94	1.141.329,71
	% de Var. (2/1)	(20,2)	(20,2)	(20,2)
	Programação 2020	76.111.199,65	19.027.799,91	95.138.999,56
RRT	Reprogramação 2020	55.891.125,64	13.972.781,41	69.863.907,05
	% de Var.	(26,6)	(26,6)	(26,6)
	Programação 2020	5.364.258,82	1.341.064,71	6.705.323,53
Taxas e Multas	Reprogramação 2020	4.521.008,24	1.130.252,06	5.651.260,30
	% de Var.	(15,7)	(15,7)	(15,7)
	Programação 2020	136.922.860,38	34.230.715,10	171.153.575,48
Total das Receitas	Reprogramação 2020	108.732.244,05	27.183.061,01	135.915.305,06
	% de Var.	(20,6)	(20,6)	(20,6)

ANEXO V - Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2020 (Quantitativo e Valores)

ANEXO V – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2020 (Quantitativo)

													orogramação 20							Variação (F	eprogramaç 20	ão 2020 x Pro 20)	gramação	
		Pr	ogramação 2	2020								Quanti	dade de profissi							Ativ	ins	Paga	ntes	
									Execução .	Jan. a 22/Jun	./20			Projeção 23/Ju	n. a Dez./20		Proposta de	Reprogramação		Atti	.03	1 454	ites	
UF										Inadim	olência			Quant. De Pagantes	Novos Faressos									Calibragem da
	Ativos (A)	Potencial Pagantes (B)	Pagantes (C)	Egressos Previstos (D)	% de Inadimpl. (E= C/B*100- 100)	Ativos (F)	Isentos (G)	Potencial Pagantes (H=F-G)	Pagantes (I)	Qde. (J= H-I)	% (K=I/H)	Egressos Reprogramados (L=M*1,5)	Egressos Registrados (M)	c/ Recuperação Inadimplência (N) = (J*X)	Com Inadimplência (O) =(L-M)*0,50	Total de Ativos (P)	Potencial Pagantes (Q = H+O)	Total de Pagantes (R) = (I+N+O)	% de Inadimpl. (S= R/Q)	Quant (T) = (P-A)	% (U= P/A)	Quant. (V) = (R-C)	% (W= R/C)	Recuperação (X)
AC	660	654	548	113	16,1	573	6	567	248	319	56,3	39	26	62	7	586	574	317	44,8	-74	(11,2)	-231	(42,2)	19,5%
AM	2.121	2.109	1.597	240	24,3	1.782	8	1.774	729	1.045	58,9	45	30	193	8	1.797	1.782	930	47.8	-324	(15,3)	-667	(41,7)	18,5%
AP	743	738	592	108		709	5	704	252	452	64,2	18	12	68	3	715	707	323	54,3	-28	(3,8)	-269	(45,4)	15,0%
PA	2.763	2.654	1.887	171		2.765	113	2.652	1.040	1.612	60,8	125	83	121	21	2.833	2.673	1.182	55,8	70	2,5	-705	(37,3)	7,5%
RO	1.123	1.117	922	155		1.113	6	1.107	492	615	55,6	65	43	166	11	1.145	1.118	669	40,2	22	1,9	-253	(27,4)	27,0%
RR	217	210	172	20	18,1	223	6	217	85	132	60,8	17	11	26	3	231	220	114	48,2	14	6,5	-58	(33,7)	20,0%
TO	735	724	571	57	21,1	698	10	688	321	367	53,3	38	25	136	6	711	694	463	33,3	-24	(3,2)	-108	(18,9)	37,0%
Soma (N)	8.362	8.206	6.288	864	23,4	7.863	154	7.709	3.167	4.542	58,9	345	230	772	59	8.018	7.768	3.998	48,5	-344	(4,1)	-2.290	(36,4)	
AL	1.921	1.880	1.442	121	-,-	1.933	42	1.891	802	1.089	57,6	63	42	180	11	1.973	1.902	993	47,8	52	2,7	-449	(31,2)	16,5%
ВА	6.033	5.414	4.272	500	21,1	6.013	613	5.400	2.619	2.781	51,5	248	165	292	41	6.154	5.441	2.952	45,7	121	2,0	-1.320	(30,9)	10,5%
CE	3.284	3.150	2.592	341	17,7	3.485	134	3.351	1.691	1.660	49,5	225	150	251	38	3.593	3.389	1.980	41,6	309	9,4	-612	(23,6)	15,2%
MA	1.581	1.564	1.137	129	27,3	1.616	17	1.599	697	902	56,4	92	61	50	15	1.662	1.614	762	52,8	81	5,1	-375	(33,0)	5,5%
PB	2.426	2.396	1.922	228	19,8	2.457	30	2.427	1.092	1.335	55,0	168	112	110	28	2.536	2.455	1.230	49,9	111	4,6	-692	(36,0)	8,3%
PE	4.864	4.573	3.735	384	18,3	4.601	303	4.298	2.239	2.059	47,9	159 84	106	226	27	4.654	4.325	2.492	42,4	-210	(4,3)	-1.243	(33,3)	11,0%
PI	1.267	1.237	1.022	156		1.232	28	1.204	604	600	49,8	168	56	36	14	1.260	1.218	654	46,3	-7 157	(0,5)	-368	(36,0)	6,0%
RN SE	2.577 1.441	2.541 1.416	1.914 1.156	230 162	24,7 18,3	2.364 1.356	34 24	2.330 1.332	1.129 590	1.201 742	51,5 55,7	74	112 49	253 134	28 12	2.420 1.381	2.358 1.344	1.410 736	40,2 45,2	-157 -60	(6,1) (4,1)	-504 -420	(26,3) (36,4)	21,1% 18,0%
Soma(NE)		24.170	19.192	2.250	-7-	25.057	1,225	23.832	11.463	12,369	51,9	1.280	853	1,532	214	25.633	24.046	13.209	45,1	240	0,9	-5.983	(31,2)	10,0%
DF	5.926	5.562	4.277	359	-,-	5.976	363	5.613	3.065	2.548	45,4	213	142	612	36	6.105	5.649	3.713	34,3	179	3,0	-564	(13,2)	24,0%
GO	4.544	4.405	3.348	470	24,0	4.459	138	4.321	2.067	2.254	52,2	165	110	518	28	4.514	4.349	2.613	39,9	-30	(0,7)	-735	(22,0)	23,0%
MS	3.134	3.095	2.474	268		3.137	40	3.097	1.373	1.724	55,7	117	78	293	20	3.207	3.117	1.686	45,9	73	2,3	-788	(31,9)	17,0%
MT	3.047	3.006	2.517	349		3.017	39	2.978	1.619	1.359	45,6	176	117	544	29	3.105	3.007	2.192	27,1	58	1,9	-325	(12,9)	40,0%
Soma(CO)	16.652	16.069	12.616	1.447	21,5	16.589	580	16.009	8.124	7.885	49,3	671	447	1.967	113	16.931	16.122	10.204	36,7	279	1,7	-2.412	(19,1)	
ES	3.326	3.272	2.887	213	11,8	3.404	54	3.350	2.259	1.091	32,6	137	91	262	23	3.483	3.373	2.544	24,6	157	4,7	-343	(11,9)	24,0%
MG	14.607	14.092	11.296	966	19,8	14.890	498	14.392	7.244	7.148	49,7	677	451	1.608	113	15.260	14.505	8.965	38,2	653	4,5	-2.331	(20,6)	22,5%
RJ	20.319	17.664	13.738	736	22,2	19.890	2.570	17.320	8.614	8.706	50,3	260	173	958	43	19.977	17.363	9.615	44,6	-342	(1,7)	-4.123	(30,0)	11,0%
SP	59.457	56.389	39.530	3.829	29,9	61.890	3.043	58.847	30.708	28.139	47,8	1.862	1.241	3.864	310	62.511	59.157	34.882	41,0	3.055	5,1	-4.648	(11,8)	13,7%
Soma(SE)	97.709	91.417	67.451	5.744	-,	100.074	6.165	93.909	48.825	45.084	48,0	2.934	1.956	6.692	489	101.231	94.398	56.006	40,7	3.522	3,6	-11.445	(17,0)	
PR	12.499	12.225	9.533	1.010	22,0	12.224	274	11.950	6.376	5.574	46,6	810	540	1.366	135	12.494	12.085	7.877	34,8	-5	(0,0)	-1.656	(17,4)	24,5%
RS	16.386	15.738	13.087	1.161	16,8	15.977	641	15.336	8.061	7.275	47,4	735	490	1.310	123	16.222	15.459	9.494	38,6	-164	(1,0)	-3.593	(27,5)	18,0%
SC	9.956	9.794	8.355	871	14,7	9.976	156	9.820	5.541	4.279	43,6	464	309	1.113	77	10.227	9.897	6.731	32,0	271	2,7	-1.624	(19,4)	26,0%
Soma(S)	38.841	37.757	30.975	3.042	18,0	38.177	1.071	37.106	19.978	17.128	46,2	2.009	1.339	3.789	335	38.943	37.441	24.102	35,6	102	0,3	-6.873	(22,2)	
TOTAL	186.957	177.619	136.523	13.347	23,1	187.760	9.195	178.565	91.557	87.008	48,7	7.238	4.825	14.752	1.210	190.756	179.775	107.519	40,2	3.799	2,0	-29.004	(21,2)	

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2020 (Valores em R\$ 1,00)

	Progra	mação 2020				Reprogr	amação 20	020 (Profissionai:	s Pagantes)							
			Execução - Jai	n. a 22/Jun./20 do		Projeção - 2	23/Jun. a D	ez./20 (Profissio	nais Pagantes	5)						
	Pa	agantes	Exercício 20	D20 + Exercícios teriores	Anui	dade Integral	Anui	idades 50%		eção 23/Jun. a z./20)	Reprog	ramação 2020	Vari	•	eprogramação 20 ramação 2020)	20 x
UF	O.I.	Malan	O.I.	Malan	0.1-	Vr. Total (F = E * 571,41)	Qde	Vr. Total (H = G * 285,71)	0.1-	Walan	Pagantes	Arrecadação	Pagar	ntes	Arrecadaç	.ão
	Qde (A)	Valor (B)	Qde. (C)	Valor (D)	Qde (E)	R\$ 571,41	Novos (G)	R\$ 285,71	Qde (I) = (E+G)	Valor (J) = (F+H)	Qde (K) = (C+I)	Total (R\$) (L) = (D+J)	Qde (M) = (K- A)	% (N=K/ A)	Valor (O)=(L-B)	% (P=L/B)
AC	548	223.606,25	248	102.601,66	62	35.427,42	7	1.999,94	69	37.427,36	317	140.029,02	-231	(42,2)	(83.577,24)	(37,4)
AM	1.597	705.386,25	729	396.113,95	193	110.282,13	8	2.285,64	201	112.567,77	930	508.681,72	-667	(41,7)	(196.704,53)	(27,9)
AP	592	252.901,25	252	123.408,60	68	38.855,88	3	857,12	71	39.713,00	323	163.121,60	-269	(45,4)	(89.779,66)	(35,5)
PA	1.887	846.163,75	1.040	570.490,61	121	69.140,61	21	5.999,81	142	75.140,42	1.182	645.631,03	-705	(37,3)	(200.532,73)	(23,7)
RO	922	389.998,75	492	232.727,12	166	94.854,06	11	3.142,76	177	97.996,82	669	330.723,94	-253	(27,4)	(59.274,82)	(15,2)
RR	172	76.786,25	85	38.612,05	26	14.856,66	3	857,12	29	15.713,78	114	54.325,83	-58	(33,7)	(22.460,43)	(29,3)
то	571	260.075,00	321	164.718,67	136	77.711,76	6	1.714,23	142	79.425,99	463	244.144,66	-108	(18,9)	(15.930,34)	
Soma (N)	6.288	2.754.917,50	3.167	1.628.672,66	772	441.128,52	59	16.856,60	831	457.985,12	3.998	2.086.657,78	-2.290	(36,4)	(668.259,73)	
AL	1.442	663.180,00	802	423.338,24	180	102.853,80	11	3.142,76	191	105.996,56	993	529.334,80	-449	(31,2)	(133.845,21)	(20,2)
BA	4.272	1.823.353,75		1.224.564,62	292	166.851,72	41	11.713,91	333	178.565,63	2.952	1.403.130,25		(30,9)	(420.223,51)	
CE	2.592	1.101.532,50		682.702,58	251	143.423,91	38	10.856,79	289	154.280,70	1.980	836.983,28		(23,6)	(264.549,22)	
MA	1.137	517.573,75		384.405,53	50	28.570,50	15	4.285,58	65	32.856,08	762	417.261,61		(33,0)	(100.312,15)	
РВ	1.922	852.837,50		549.498,84	110	62.855,10	28	7.999,74	138	70.854,84	1.230	620.353,68		(36,0)	(232.483,82)	(27,3)
PE	3.735	1.656.420,00		1.067.817,00	226	129.138,66	27	7.714,04	253	136.852,70	2.492	1.204.669,70		(33,3)	(451.750,31)	
PI	1.022	437.332,50		258.491,11	36	20.570,76	14	3.999,87	50	24.570,63	654	283.061,74		(36,0)	(154.270,76)	
RN	1.914	831.832,50		600.335,30	253	144.566,73	28	7.999,74	281	152.566,47	1.410	752.901,77		(26,3)	(78.930,73)	
SE	1.156	517.021,25		284.057,77	134	76.568,94	12	3.428,46	146	79.997,40	736	364.055,17		(36,4)	(152.966,08)	
Soma(NE)	19.192	8.401.083,75		5.475.210,99	1.532	875.400,12	214	61.140,87	1.746	936.540,99	13.209	6.411.751,98		(31,2)	(1.989.331,77)	
DF GO	4.277 3.348	1.943.427,50 1.445.080,00		1.549.097,23 988.823,22	612 518	349.702,92 295.990,38	36 28	10.285,38 7.999,74	648 546	359.988,30 303.990,12	3.713 2.613	1.909.085,53 1.292.813,34		(13,2) (22,0)	(34.341,97)	(1,8)
MS	2.474	1.118.807,50		658.459,20	293	167.423,13	28	5.714,10	313	173.137,23	1.686	831.596,43		(31,9)	(152.266,66) (287.211,07)	
MT	2.517	1.118.807,50		752.594,99	544	310.847,04	29	8.285,45	573	319.132,49	2.192	1.071.727,48		(31,9) $(12,9)$	(65.455,02)	. , ,
Soma(CO)	12.616	5.644.497,50		3.948.974,64	1.967	1.123.963,47	113	32.284,67	2.080	1.156.248,14	10.204	5.105.222,78		(12,5) (19,1)	(539.274,73)	
ES	2.887	1.335.558,75	_	988.408,86	262	149.709,42	23	6.571,22	285	156.280,64	2.544	1.144.689,50		(11,9)	(190.869,26)	
MG	11.296	5.167.643,75		3.770.709,49	1.608	918.827,28	113	32.284,67	1.721	951.111,95	8.965	4.721.821,44		(20,6)	(445.822,31)	(8,6)
RJ	13.738	5.836.997,50		3.910.428,10	958	547.410,78	43	12.285,32	1.001	559.696,10	9.615	4.470.124,20		(30,0)	(1.366.873,31)	
SP	39.530	17.383.461,56		15.115.188,18	3.864	2.207.928,24	310	88.568,55	4.174	2.296.496,79	34.882	17.411.684,97		(11,8)	28.223,41	0,2
Soma(SE)	67.451	29.723.661,56		23.784.734,63	6.692	3.823.875,72	489	139.709,75	7.181	3.963.585,47	56.006	27.748.320,10		(17,0)	(1.975.341,47)	
PR	9.533	4.195.128,75		3.260.803,04	1.366	780.546,06	135	38.570,18	1.501	819.116,24	7.877	4.079.919,28		(17,4)	(115.209,48)	
RS	13.087	5.785.885,00		3.832.293,90	1.310	748.547,10	123	35.141,72	1.433	783.688,82	9.494	4.615.982,72		(27,5)	(1.169.902,29)	
SC	8.355	3.781.070,00		2.490.863,78	1.113	635.979,33	77	21.999,29	1.190	657.978,62	6.731	3.148.842,40		(19,4)	(632.227,61)	(16,7)
Soma(S)	30.975	13.762.083,75		9.583.960,72	3.789	2.165.072,49	335	95.711,18	4.124	2.260.783,67	24.102	11.844.744,39	-6.873	(22,2)	(1.917.339,37)	
TOTAL	136.523	60.286.244,06	91.557	44.421.553,64	14.752	8.429.440,32	1.210	345.703,05	15.962	8.775.143,37	107.519	53.196.697,01	-29.004	(21,2)	(7.089.547,05)	(11,8)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020.

ANEXO VI - Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Jurídica — Reprogramação 2020 (Quantitativo e Valores)

ANEXO VI – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2020– (Quantitativo)

											Reprogramaçã	ão 2020				•	(Reprog	•		
		Pro	ogramação 202	.0						Q	uantidade de	Empresas				Ati	100	Pogo	ntoc	Callburgan
							Execuçã	o Jan. a 22/	/Jun./20		Projeção 2	3/Jun. a Dez./20	Propost	a da Reprograr	nação	Au	705	Paga	iiles	Calibragem da
UF	Ativos Integral	Ativos até 2 anos	Ativos Total	Pagantes	% de Inadimpl. (E=	Ativo Integral	Ativo até 2 anos	Ativo Total	Pagantes	% de Inadimpl.	Ativo até 2 anos	Quant. De Pagantes c/ Recuperação	Total de Ativo	Total de Pagantes	% de Inadimpl.	Quant. (P =M-	% (Q=M/C	Quant. (R=N-	% (S=N/D	Recuperação (T)
	(A)	(B)	(C=A+B)	(D)	D/C*100- 100)	(F)	(G)	(H=F+G)	(1)	(J=I/H)	(K)	Inadimplência (L = F - I + K)*T	+ K)	(N = I +K+ L)	(O=N/M)	` c))	`D)	`)	
AC	149	1	150	99	34,0	120	-	120	32	73,3	1	10	122	42	65,6	(28)	(18,7)	(57)	(57,6)	11,0%
AM	294	3	297	186	37,4	218	1	219	63	71,2	2	17	222	80	64,0	(75)	(25,3)	(106)	(57,0)	11,0%
AP	265	3	268	161	39,9	241	1	242	37	84,7	2	8	245	45	81,6	(23)	(8,6)	(116)	(72,0)	4,0%
PA	463	5	468	265	43,4	357	2	359	89	75,2	3	16	364	105	71,2	(104)	(22,2)	(160)	(60,4)	6,0%
RO	224	2	226	149	34,1	200	3	203	56	72,4	1	16	205	72	64,9	(21)	(9,3)	(77)	(51,7)	11,0%
RR	51	1	52	30	42,3	55	-	55	14	74,5	1	6	56	20	64,3	4	7,7	(10)	(33,3)	14,0%
TO	220	2	222	125	43,7	186	-	186	41	78,0	2	22	189	63	66,7	(33)	(14,9)	(62)	(49,6)	15,0%
Soma (N)	1.666	17	1.683	1.015	39,7	1.377	7	1.384	332	76,0	12	95	1.403	427	69,6	(280)	(16,6)	(588)	(57,9)	0.00/
AL	152	1	153	68	55,6	146	-	146	41	71,9	1	10	148	51	65,5	(5)	(3,3)	(17)	(25,0)	9,0%
BA	1.086	11	1.097	726	33,8	933	3	936	283	69,8	8	109	949	392	58,7	(148)	(13,5)	(334)	(46,0)	16,5%
CE MA	377 273	4	381 276	242	36,5	354 258	8	362 259	139	61,6	2	31 8	366 262	170 57	53,6	(15)	(3,9) (5,1)	(72)	(29,8) (63,5)	14,5% 4,0%
PB	527	5	532	156 302	43,5 43,2	460	1	461	49 87	81,1 81,1	4	22	467	109	78,2 76,7	(14) (65)	(12,2)	(99) (193)	(63,9)	5,8%
PE	617	6	623	428	31,3	530	2	532	205	61,5	4	59	539	264	51,0		(13,5)	(164)	(38,3)	18,0%
PI	233	2	235	162	31,3	217	4	221	70	68,3	1	17	223	87	61,0	(12)	(5,1)	(75)	(46,3)	11,5%
RN	317	3	320	180	43,8	280	2	282	72	74,5	1	20	284	92	67,6		(11,3)	(88)	(48,9)	9,5%
SE	169	2	171	108	36,8	154	2	156	57	63,5	1	16	158	73	53,8	(13)	(7,6)	(35)	(32,4)	16,0%
Soma(NE)	3.751	37	3.788	2,372	37.4	3.332	23	3.355	1.003	70.1	24	292	3,396	1.295	61.9		(10,3)	(1077)	(45,4)	10,070
DF	794	8	802	443	44,8	704	5	709	222	68,7	3	53	716	275	61,6	(86)	(10,7)	(168)	(37,9)	11,0%
GO	610	7	617	370	40,0	618	7	625	212	66,1	4	86	632	298	52,8	15	2,4	(72)	(19,5)	21,0%
MS	675	7	682	364	46,6	617	1	618	182	70,6	6	68	627	250	60,1	(55)	(8,1)	(114)	(31,3)	15,5%
MT	585	6	591	342	42,1	539	5	544	172	68,4	1	59	548	231	57,8	(43)	(7,3)	(111)	(32,5)	16,0%
Soma(CO)	2.664	28	2.692	1.519	43,6	2.478	18	2.496	788	68,4	14	266	2.523	1.054	58,2	(169)	(6,3)	(465)	(30,6)	
ES	459	5	464	320	31,0	420	5	425	225	47,1	3	40	430	265	38,4	(34)	(7,3)	(55)	(17,2)	20,0%
MG	1.927	19	1.946	1.250	35,8	1.719	8	1.727	738	57,3	11	243	1.747	981	43,8	(199)	(10,2)	(269)	(21,5)	24,5%
RJ	3.081	30	3.111	1.934	37,8	2.724	12	2.736	1.078	60,6	18	191	2.768	1.269	54,2	(343)	(11,0)	(665)	(34,4)	11,5%
SP	8.183	81	8.264	4.202	49,2	8.052	48	8.100	3.458	57,3	33	550	8.174	4.008	51,0	(90)	(1,1)	(194)	(4,6)	11,9%
Soma(SE)	13.650	135	13.785	7.706	44,1	12.915	73	12.988	5.499	57,7	65	1.024	13.119	6.523	50,3	(666)	(4,8)	(1183)	(15,4)	
PR	2.914	29	2.943	1.902	35,4	2.566	49	2.615	1.058	59,5	15	122	2.643	1.180	55,4	(300)	(10,2)	(722)	(38,0)	8,0%
RS	2.910	29	2.939	1.891	35,7	2.581	28	2.609	949	63,6	1	180	2.623	1.129	57,0	(316)	(10,8)	(762)	(40,3)	11,0%
SC	1.752	17	1.769	1.131	36,1	1.648	15	1.663	649	61,0	2	195	1.673	844	49,6	. ,	(5,4)	(287)	(25,4)	19,5%
Soma(S)	7.576	75	7.651	4.924	35,6	6.795	92	6.887	2.656	61,4	18	497	6.939	3.153	54,6	(712)	(9,3)	(1771)	(36,0)	
TOTAL	29.307	292	29.599	17.536	40,8	26.897	213	27.110	10.278	62,1	133	2.174	27.380	12.452	54,5	(2219)	(7,5)	(5084)	(29,0)	

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020. Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020.

ANEXO VI.I - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica - Reprogramação do Exercício 2020 - (Valores em R\$ 1,00)

	Progran	nação 2020				Repr	ogramação	2020 (Profissionai	s Pagantes)							
				ão - Jan. a		Projeção - 2	3/Jun. a De	z./20 (Profissionai	s Pagantes)				Variação (Reprograma	ção 2020 x Prog	ramação
	Pa	gantes		do Exercício + s Anteriores	Anuic	lade Integral	Anı	uidade 50%		Soma	Reprog	gramação 2020			020)	
UF	Qde	Valor	Qde.	Valor	Qde Ativos	Vr. Total (F= E * 571,41)		Vr. Total (H= G * 285,71)	Qde	Valor	Pagantes Qde	Arrecadação Total (R\$)	Paga	intes	Arrecadaç	ão
	(A)	(B)	(c)	(D)	Integral (E)	R\$ 571,41	2 anos (G)	R\$ 285,71	(I=E+G)	(J=F+H)	(K=C+I)	(L=D+J)	Qde (M=K-A)	% (N=K/A)	Valor (O=L-B)	% (P=L/B)
AC	99	53.312,50	32	17.052,06	9	5.142,69	1	286	10	5.428,40	42	22.480,46	(57)	(57,6)	(30.832,05)	(57,8)
AM	186	99.876,25	63	42.646,72	15	8.571,15	2	571	17	9.142,56	80	51.789,28	(106)	(57,0)	(48.086,97)	(48,1)
AP	161	86.342,50	37	24.689,46	6	3.428,46	2	571	8	3.999,87	45	28.689,33	(116)	(72,0)	(57.653,17)	(66,8)
PA	265	142.361,25	89	47.750,55	13	7.428,33	3	857	16	8.285,45	105	56.036,00	(160)	(60,4)	(86.325,26)	(60,6)
RO	149	80.127,50	56	33.879,71	15	8.571,15	1	286	16	8.856,86	72	42.736,57	(77)	(51,7)	(37.390,94)	(46,7)
RR	30	15.958,75	14	7.460,90	5	2.857,05	1	286	6	3.142,76	20	10.603,66	(10)	(33,3)	(5.355,10)	(33,6)
то	125	67.135,00	41	25.925,71	20	11.428,20	2	571	22	11.999,61	63	37.925,32	(62)	(49,6)	(29.209,68)	(43,5)
Soma (N)	1.015	545.113,75	332	199.405,11	83	47.427,03	12	3.428	95	50.855,49	427	250.260,60	(588)	(57,9)	(294.853,15)	(54,1)
AL	68	36.531,25	41	23.294,34	9	5.142,69	1	286	10	5.428,40	51	28.722,74	(17)	(25,0)	(7.808,52)	
ВА	726	390.592,50	283	147.596,38	101	57.712,41	8	2.286	109	59.998,05	392	207.594,43	(334)	(46,0)	(182.998,07)	
CE	242	130.192,50	139	66.900,24	29	16.570,89	2	571	31	17.142,30	170	84.042,54	(72)	(29,8)	(46.149,96)	
MA	156	83.635,00	49	26.244,66	6	3.428,46	2	571	8	3.999,87	57	30.244,53	(99)	(63,5)	(53.390,47)	
РВ	302	162.392,50	87	52.552,92	18	10.285,38	4	1.143	22	11.428,20	109	63.981,12	(193)	(63,9)	(98.411,38)	
PE	428	230.351,25	205	113.705,22	55	31.427,55	4	1.143	59	32.570,37	264	146.275,59	(164)	(38,3)	(84.075,66)	
PI	162	87.165,00	70	37.355,32	16	9.142,56	1	286	17	9.428,27	87	46.783,59	(75)	(46,3)	(40.381,42)	
RN	180	96.627,50	72	42.902,06	19	10.856,79	1	286	20	11.142,50	92	54.044,56	(88)	(48,9)	(42.582,95)	
SE	108	57.932,50	57	29.450,35	15	8.571,15	1	286	16	8.856,86	73	38.307,21	(35)	(32,4)	(19.625,30)	
Soma(NE)	2.372	1.275.420,00	1.003	540.001,49	268	153.137,88			292	159.994,80	1.295		(1077)	(45,4)	(575.423,71)	
DF	443	237.921,25	222	123.634,71	50	28.570,50	3	857	53	29.427,62	275	153.062,33	(168)	(37,9)	(84.858,93)	
GO	370	198.410,00	212	127.550,84	82	46.855,62	4	1.143	86	47.998,44	298	175.549,28	(72)	(19,5)	(22.860,72)	
MS	364	195.436,25	182	102.584,72	62	35.427,42	6	1.714	68	37.141,65	250	139.726,37	(114)	(31,3)	(55.709,88)	
MT	342	183.793,75	172	100.984,38	58	33.141,78	1	286	59	33.427,49	231	134.411,87	(111)	(32,5)	(49.381,89)	
Soma(CO)	1.519	815.561,25	788	454.754,65	252	143.995,32			266	147.995,19	1.054		(465)	(30,6)	(212.811,41)	
ES	320	172.137,50	225	123.115,65	37	21.142,17	3	857	40	21.999,29	265	145.114,94	(55)	(17,2)	(27.022,57)	
MG	1.250	672.393,75	738	460.826,24	232	132.567,12	11	3.143	243	135.709,88	981	596.536,12	(269)	(21,5)	(75.857,64)	
RJ	1.934	1.040.233,75	1.078	601.634,25	173	98.853,93	18	5.143	191	103.996,62	1.269	705.630,87	(665)	(34,4)	(334.602,88)	
SP	4.202	1.853.792,08	3.458	1.985.388,65	517	295.418,97	33	9.428	550	304.847,24	4.008	2.290.235,89	(194)	(4,6)	436.443,81	23,5
Soma(SE)	7.706	3.738.557,08	5.499	3.170.964,79	959	547.982,19			1.024	566.553,02	6.523		(1183)	(15,4)	(1.039,27)	
PR	1.902	1.022.910,00	1.058	682.196,74	107	61.140,87	15	4.286	122	65.426,45	1.180	747.623,19	(722)	(38,0)	(275.286,82)	
RS	1.891	1.016.955,00	949	594.480,67	179	102.282,39	1	286	180	102.568,10	1.129	697.048,77	(762)	(40,3)	(319.906,24)	
SC	1.131	608.491,25	649	357.390,67	193	110.282,13	2	571	195	110.853,54	844	468.244,21	(287)	(25,4)	(140.247,04)	
Soma(S)	4.924	2.648.356,25	2.656	1.634.068,08	479	273.705,39	18		497	278.848,08	3.153	•	(1771)	(36,0)	(735.440,09)	
TOTAL	17.536	9.023.008,33	10.278	5.999.194,12	2.041	1.166.247,81	133	37.999	2.174	1.204.246,58	12.452	7.203.440,70	(5084)	(29,0)	(1.819.567,63)	(20,2)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020. Programação 2020: Valores aprovados no Plano de Ação da Programação 2020.

ANEXO VII - Reestimativa da Receita de RRT – Reprogramação TOTAL 2020

ANEXO VII – Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2020

																	Prog	ramação 2020 :	Reprogramação 2	020	
UF			Programa	ção 2020			Exec	ução Jan. a 22/Jur	n./20			Rep	orogramação 20	020			Variaçã	o de RRT	Variação de Arre	cadação	% Calibragem da Média de
	Qde RRT (A)	Qde Ativos PF (B)	Redução 50 % Entrantes (C)	Qtde Ativos PF - Redução 50%	Média por PF (E=A/D)	Valor RRT (F) R\$ 98,74	Qde RRT (G)	Valor RRT (H)	Execução (%) (I = H/F)	Qde Ativos PF Reprogramado (J)	50% dos Novos Egressos (sem inadimplência) (K)	Qtde Ativos PF - Redução 50% Novos Egressos	Media por Ph	Qde RRT (N=M*L)	Média por PF Reprogramada (O = N/J)	Valor RRT PF (P = N*97,95) R\$ 97,95	Qde (Q = N-A)	% (R = Q/A)	Valor (R\$) (S = P-F)	% (T = S/F)	RRT/PF (U)
AC	2.081	660	57	604	3,4	205.461,25	916	87.699,59	42,7	586	7	579	3,4	1.996	3,4	195.508,20	-85	-4,1	(9.953,05)	-4,8	100,0%
AM	5.822	2.121	120	2.001	2,9	574.840,00	2.264	222.872,65	38,8	1.797	8	1.789	2,7	4.815	2,7	471.629,25	-1.007	-17,3	(103.210,75)	-18,0	92,5%
AP	2.483	743	54	689	3,6	245.176,25	1.335	130.479,43	53,2	715	3	712	3,6	2.565	3,6	251.241,75	82	3,3	6.065,50	2,5	100,0%
PA	9.303	2.763	86	2.678	3,5	918.620,00	2.706	264.106,41	28,8	2.833	21	2.812	2,1	5.940	2,1	581.823,00	-3.363	-36,2	(336.797,00)	-36,7	60,8%
RO	8.712	1.123	78	1.046	8,3	860.217,50	3.767	368.114,30	42,8	1.145	11	1.134	7,6	8.598	7,5	842.174,10	-114	-1,3	(18.043,40)	-2,1	91,0%
RR	1.457	217	10	207	7,0	143.878,75	469	47.287,52	32,9	231	3	228	4,6	1.043	4,5	102.161,85	-414	-28,4	(41.716,90)	-29,0	65,0%
то	5.407	735	28	706	7,7	533.860,00	1.700	167.035,71	31,3	711	6	705	6,5	4.579	6,4	448.513,05	-828	-15,3	(85.346,95)	-16,0	84,9%
Soma (N)	35.265	8.362	432	7.930	4,4	3.482.053,75	13.157	1.287.595,61	37,0	8.018	59	7.959	4,4	29.536	3,7	2.893.051,20	-5.729	-16,2	(589.002,55)	-16,9	84,9%
AL	7.929	1.921	. 61	1.861	4,3	782.893,75	2.645	257.705,51	32,9	1.973	11	1.962	3,0	5.861	3,0	574.084,95	-2.068	-26,1	(208.808,80)	-26,7	70,1%
BA	19.482	6.033	250	5.783	3,4	1.923.635,00	6.465	651.246,28	33,9	6.154	41	6.113	2,2	13.550	2,2	1.327.312,55	-5.932	-30,4	(596.322,45)	-31,0	65,8%
CE	13.465	3.284	170	3.113	4,3	1.329.555,00	3.941	380.240,96	28,6	3.593	38	3.555	2,6	9.072	2,5	888.602,40	-4.393	-32,6	(440.952,60)	-33,2	59,0%
MA	5.391	1.581	. 64	1.516	3,6	532.301,25	1.573	167.064,42	31,4	1.662	15	1.647	2,2	3.660	2,2	358.497,00	-1.731	-32,1	(173.804,25)	-32,7	62,5%
PB	11.417	2.426	114	2.312	4,9	1.127.336,25	3.478	336.595,79	29,9	2.536	28	2.508	3,1	7.680	3,0	752.256,00	-3.737	-32,7	(375.080,25)	-33,3	62,0%
PE	16.631	4.864	192	4.672	3,6	1.642.170,00	5.741	566.114,03	34,5	4.654	27	4.627	2,8	13.028	2,8	1.276.092,60	-3.603	-21,7	(366.077,40)	-22,3	79,1%
PI	6.410	1.267	78	1.189	5,4	632.922,50	1.621	151.690,36	24,0	1.260	14	1.246	3,0	3.695	2,9	361.925,25	-2.715	-42,4	(270.997,25)	-42,8	55,0%
RN	9.478	2.577	115	2.462	3,8	935.815,00	2.896	285.990,73	30,6	2.420	28	2.392	3,0	7.210	3,0	706.219,50	-2.268	-23,9	(229.595,50)	-24,5	78,3%
SE	7.198	1.441	. 81	1.360	5,3	710.731,25	2.773	263.548,36	37,1	1.381	12	1.369	4,0	5.471	4,0	535.884,45	-1.727	-24,0	(174.846,80)	-24,6	75,5%
Soma(NE)	97.401	25.393	1.125	24.268	4,0	9.617.360,00	31.133	3.060.196,44	31,8	25.633	214	25.419	2,9	69.227	2,7	6.780.874,70	-28.174	-28,9	(2.836.485,30)	-29,5	67,5%
DF	18.964	5.926	180	5.747	3,3	1.872.487,50	6.553	602.545,05	32,2	6.105	36	6.069	2,5	15.181	2,5	1.486.978,95	-3.783	-19,9	(385.508,55)	-20,6	75,8%
GO	27.578	4.544	235	4.309	6,4	2.723.062,50	10.852	1.079.629,85	39,6	4.514	28	4.486	5,3	23.686	5,2	2.320.043,70	-3.892	-14,1	(403.018,80)	-14,8	82,5%
MS	24.239	3.134	134	3.000	8,1	2.393.321,25	7.958	783.934,38	32,8	3.207	20	3.187	5,6	17.831	5,6	1.746.546,45	-6.408	-26,4	(646.774,80)	-27,0	69,3%
MT	27.794	3.047	175	2.873	9,7	2.744.426,25	12.679	1.257.498,42	45,8	3.105	29	3.076	9,5	29.241	9,4	2.864.155,95	1.447	5,2	119.729,70	4,4	98,3%
Soma(CO)	98.575	16.652	723	15.928	6,2	9.733.297,50	38.042	3.723.607,70	38,3	16.931	113	16.818	5,7	85.939	5,1	8.417.725,05	-12.636	-12,8	(1.315.572,45)	-13,5	81,5%
ES	15.230	3.326	107	3.220	4,7	1.503.792,50	5.144	503.445,17	33,5	3.483	23	3.460	3,6	12.529	3,6	1.227.215,55	-2.701	-17,7	(276.576,95)	-18,4	76,6%
MG	49.434	14.607	483	14.124	3,5	4.881.092,50	19.807	1.956.929,72	40,1	15.260	113	15.147	3,2	48.243	3,2	4.725.401,85	-1.191	-2,4	(155.690,65)	-3,2	91,0%
RJ	57.532	20.319	368	19.951	2,9	5.680.746,25	17.982	1.763.603,62	31,0	19.977	43	19.934	1,9	37.134	1,9	3.637.275,30	-20.398	-35,5	(2.043.470,95)	-36,0	64,6%
SP	351.008	59.457	1.914	57.542	6,1	35.113.012,06	116.750	11.288.940,32	32,2	62.511	310	62.201	3,7	230.169	3,7	22.545.053,55	-120.839	-34,4	(12.567.958,51)	-35,8	60,7%
Soma(SE)	473.204	97.709	2.872	94.837	5,0	47.178.643,31	159.683	15.512.918,83	32,9	101.231	489	100.742	3,1	328.075	3,2	32.134.946,25	-145.129	-30,7	(15.043.697,06)	-31,9	73,2%
PR	78.539	12.499	706	11.793	6,7	7.754.976,25	29.988	2.890.093,93	37,3	12.494	135	12.359	5,7	69.964	5,6	6.852.973,80	-8.575	-10,9	(902.002,45)	-11,6	85,0%
RS	114.301	16.386	581	15.806	7,2	11.286.112,50	35.163	3.463.025,24	30,7	16.222	123	16.099	4,9	79.226	4,9	7.760.186,70	-35.075	-30,7	(3.525.925,80)	-31,2	68,1%
sc	61.642	9.956	436	9.521	6,5	6.086.556,25	21.850	2.139.119,91	35,1	10.227	77	10.150	5,1	51.293	5,0	5.024.149,35	-10.349	-16,8	(1.062.406,90)	-17,5	78,1%
Soma(S)	254.483	38.841	1.722	37.119	6,9	25.127.645,00	87.001	8.492.239,08	33,8	38.943	335	38.608	5,2	200.483	5,1	19.637.309,85	-54.000	-21,2	(5.490.335,15)	-21,8	77,0%
TOTAL	958.928	186.957	6.875	180.082	5,3	95.138.999,56	329.016	32.076.557,66	33,7	190.756	1.210	189.546	4,3	713.260	3,7	69.863.907,05	-245.668	-25,6	(25.275.092,51)	-26,6	76,0%

ANEXO VIII - Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2020

ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2020

CAU/UF	Programação 2020	Exec. Jan. a	Projeção 23/Jun a Dez/20	Reprogramação	Varia (Reprogr. 2020	~	% de Taxas
	(A)	22/Jun/20 (B)	(C)	2020 (D)	Valor (R\$) (E = D-A)	Variação % (F = D/A)	(G)
AC	21.707,50	13.346,49	16.053,48	29.399,97	7.692,47	35,4	8,2
AM	62.105,00	34.310,42	38.530,58	72.841,00	10.736,00	17,3	7,1
AP	26.298,75	17.033,67	11.783,86	28.817,53	2.518,78	9,6	6,5
PA	85.821,25	62.059,17	34.170,81	96.229,98	10.408,73	12,1	7,5
RO	59.865,00	20.206,45	13.608,95	33.815,40	(26.049,60)	(43,5)	2,8
RR	10.647,50	1.536,40	1.764,30	3.300,70	(7.346,80)	(69,0)	2,0
TO	38.748,75	20.261,77	24.105,12	44.366,89	5.618,14	14,5	6,1
Soma (N)		168.754,37	140.017,10	308.771,47	3.577,72	1,2	5,9
AL	66.717,50	34.531,99	42.872,23	77.404,22	10.686,72	16,0	6,8
BA	186.191,25	83.703,86	50.979,50	134.683,36	(51.507,89)	(27,7)	4,6
CE	115.257,50	50.595,35	21.134,36	71.729,71	(43.527,79)	(37,8)	4,0
MA	51.007,50	37.423,60	25.266,77	62.690,37	11.682,87	22,9	7,8
PB	96.415,00	44.867,86	39.097,59	83.965,45	(12.449,55)	(12,9)	5,8
PE	158.802,50	88.402,94	58.319,17	146.722,11	(12.080,39)	(7,6)	5,6
PI	52.083,75	18.043,03	21.382,65	39.425,68	(12.658,08)	(24,3)	5,7
RN	83.892,50	55.427,46	59.945,38	115.372,84	31.480,34	37,5	7,6
SE	57.856,25	22.391,52	21.895,41	44.286,93	(13.569,33)	(23,5)	4,7
Soma (NE		435.387,61	340.893,06	776.280,67	(91.943,08)	(10,6)	5,6
DF	182.422,50	111.347,53	121.425,96	232.773,49	50.350,99	27,6	6,6
GO	139.730,00	81.070,81	58.659,19	139.730,00	(0,00)	(0,0)	3,7
MS	166.840,00	59.459,98	87.912,02	147.372,00	(19.468,00)	(11,7)	5,4
MT	182.942,50	51.331,46	88.407,94	139.739,40	(43.203,10)	(23,6)	3,4
Soma (CC		303.209,78	356.405,11	659.614,89	(12.320,11)	(1,8)	4,7
ES	135.517,50	61.688,12	77.574,40	139.262,52	3.745,02	2,8	5,5
MG	482.451,25	303.375,67	275.472,43	578.848,10	96.396,85	20,0	5,8
RJ	565.108,75	304.697,99	357.674,14	662.372,14	97.263,38	17,2	7,5
SP (SE	1.807.679,78	842.051,18	408.000,00	1.250.051,18	(557.628,60)	(30,8)	3,0
	2.990.757,28	1.511.812,96	1.118.720,98	2.630.533,93	(360.223,34)	(12,0)	4,1
PR	583.786,25	285.449,09	177.099,39	462.548,48	(121.237,77)	(20,8)	4,0
RS SC	814.002,50	223.583,19	325.557,38	549.140,57	(264.861,93)	(32,5)	4,2
	471.425,00	108.289,90	156.080,39	264.370,29	(207.054,71) (593.154,41)	(43,9)	3,1
Soma (S)	1.869.213,75	617.322,18	658.737,16	1.276.059,34	-	(31,7)	3,8
TOTAL	6.705.323,53	3.036.486,90	2.614.773,41	5.651.260,30	(1.054.063,22)	(15,7)	4,3

ANEXO IX - Reestimativa da Receita dos CAU/UF e Exercícios Anteriores (Anuidade) — Reprogramação 2020

ANEXO IX – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2020

					Pessoa Fí	sica									Pessoa Ju	ırídica				
UF	Program.	Exc	ec. Jan. a 2	2/Jun/2020		Projeção	Rep	rogramação	2020	% Var.	Program.	Ex	cec. Jan. a 2	2/Jun/2020		Projeção	Repro	gramação	2020	% Var.
	2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% (E=D/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	Exercício 2020 (G)	% Var. do Exerc. (H)	Total 2020 (I)	total (J)	2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% (E=D/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	Exercício 2020 (G)	% Var. do Exerc. (H)	Total 2020 (I)	total (J)
AC	178.885,00	67.439,89	37,7	14.641,44	8,2	29.941,88	97.381,77	(45,6)	112.023,21	(37,4)	42.650,00	11.312,00	26,5	2.329,65	5,5	4.342,72	15.654,72	(63,3)	17.984,36	(57,8)
AM	564.309,00	235.743,75	41,8	81.147,41	14,4	90.054,22	325.797,97	(42,3)	406.945,38	(27,9)	79.901,00	23.924,93	29,9	10.192,45	12,8	7.314,05	31.238,98	(60,9)	41.431,42	(48,1)
AP	202.321,00	74.770,54	37,0	23.956,34	11,8	31.770,40	106.540,93	(47,3)	130.497,28	(35,5)	69.074,00	13.145,06	19,0	6.606,50	9,6	3.199,90	16.344,96	(76,3)	22.951,46	(66,8)
PA	676.931,00	319.084,74	47,1	137.307,74	20,3	60.112,33	379.197,08	(44,0)	516.504,82	(23,7)	113.889,00	30.448,46	26,7	7.751,98	6,8	6.628,36	37.076,82	(67,4)	44.828,80	(60,6)
RO	311.999,00	147.549,00	47,3	38.632,70	12,4	78.397,45	225.946,45	(27,6)	264.579,15	(15,2)	64.102,00	20.343,42	31,7	6.760,35	10,5	7.085,48	27.428,90	(57,2)	34.189,25	(46,7)
RR	61.429,00	27.931,43	45,5	2.958,21	4,8	12.571,02	40.502,45	(34,1)	43.460,66	(29,3)	12.767,00	5.157,94	40,4	810,78	6,4	2.514,20	7.672,14	(39,9)	8.482,92	(33,6)
то	208.060,00	89.780,96	43,2	41.993,98	20,2	63.540,79	153.321,75	(26,3)	195.315,73	(6,1)	53.708,00	13.618,58	25,4	7.121,98	13,3	9.599,69	23.218,27	(56,8)	30.340,26	(43,5)
Soma (N)	2.203.934,00	962.300,31	43,7	340.637,82	15,5	366.388,09	1.328.688,40	(39,7)	1.669.326,22	(24,3)	436.091,00	117.950,39	27,0	41.573,70	9,5	40.684,39	158.634,78	(63,6)	200.208,48	(54,1)
AL	530.544,00	254.601,29	48,0	84.069,30	15,8	84.797,24	339.398,53	(36,0)	423.467,84	(20,2)	29.225,00	15.572,82	53,3	3.062,65	10,5	4.342,72	19.915,54	(31,9)	22.978,19	(21,4)
BA	1.458.683,00	785.872,16	53,9	193.779,54	13,3	142.852,50	928.724,66	(36,3)	1.122.504,20	(23,0)	312.474,00	103.985,98	33,3	14.091,13	4,5	47.998,44	151.984,42	(51,4)	166.075,54	(46,9)
CE	881.226,00	478.760,50	54,3	67.401,56	7,6	123.424,56	602.185,06	(31,7)	669.586,62	(24,0)	104.154,00	48.624,95	46,7	4.895,24	4,7	13.713,84	62.338,79	(40,1)	67.234,03	(35,4)
MA	414.059,00	205.637,39	49,7	101.887,03	24,6	26.284,86	231.922,25	(44,0)	333.809,28	(19,4)	66.908,00	17.555,61	26,2	3.440,12	5,1	3.199,90	20.755,50	(69,0)	24.195,62	(63,8)
PB	682.270,00	322.349,14	47,2	117.249,93	17,2	56.683,87	379.033,02	(44,4)	496.282,94	(27,3)	129.914,00	31.198,34	24,0	10.844,00	8,3	9.142,56	40.340,90	(68,9)	51.184,90	(60,6)
PE	1.325.136,00	666.518,57	50,3	187.735,03	14,2	109.482,16	776.000,72	(41,4)	963.735,76	(27,3)	184.281,00	75.849,74	41,2	15.114,43	8,2	26.056,30	101.906,04	(44,7)	117.020,47	(36,5)
PI	349.866,00	172.170,90	49,2	34.621,99	9,9	19.656,50	191.827,40	(45,2)	226.449,39	(35,3)	69.732,00	23.670,38	33,9	6.213,87	8,9	7.542,61	31.213,00	(55,2)	37.426,87	(46,3)
RN	665.466,00	343.387,17	51,6	136.881,07	20,6	122.053,18	465.440,34	(30,1)	602.321,42	(9,5)	77.302,00	26.747,65	34,6	7.574,00	9,8	8.914,00	35.661,64	(53,9)	43.235,64	(44,1)
SE	413.617,00	185.820,47	44,9	41.425,74	10,0	63.997,92	249.818,39	(39,6)	291.244,14	(29,6)	46.346,00	21.262,14	45,9	2.298,14	5,0	7.085,48	28.347,62	(38,8)	30.645,76	(33,9)
Soma (NE)	6.720.867,00	3.415.117,59	50,8	965.051,20	14,4	749.232,79	4.164.350,38	(38,0)	5.129.401,58	(23,7)	1.020.336,00	364.467,61	35,7	67.533,58	6,6	127.995,84	492.463,45	(51,7)	559.997,03	(45,1)
DF	1.554.742,00	1.003.115,53	64,5	236.162,26	15,2	287.990,64	1.291.106,17	(17,0)	1.527.268,42		190.337,00	82.521,02	43,4	16.386,74	8,6	23.542,09	106.063,12	(44,3)	122.449,86	(35,7)
GO	1.156.064,00	643.880,11	55,7	147.178,46	12,7	243.192,10	887.072,21	(23,3)	1.034.250,67	(10,5)	158.728,00	79.516,72	50,1	22.523,95	14,2	38.398,75	117.915,47	(25,7)	140.439,42	(11,5)
MS	895.046,00	425.070,23	47,5	101.697,13	11,4	138.509,78	563.580,02	(37,0)	665.277,14	(25,7)	156.349,00	67.350,74	43,1	14.717,03	9,4	29.713,32	97.064,06	(37,9)	111.781,10	(28,5)
MT	909.746,00	500.456,62	55,0	101.619,38	11,2	255.305,99	755.762,60	(16,9)	857.381,98		147.035,00	64.720,25	44,0	16.067,26	10,9	26.741,99	91.462,24	(37,8)	107.529,49	(26,9)
Soma (CO)	4.515.598,00	2.572.522,49	57,0	586.657,22	13,0	924.998,51	3.497.521,00	(22,5)	4.084.178,22		652.449,00	294.108,74	45,1	69.694,98	10,7	118.396,15	412.504,89	(36,8)	482.199,87	(26,1)
ES	1.068.447,00	693.519,05	64,9	97.208,04	9,1	125.024,51	818.543,56	(23,4)	915.751,60		137.710,00	86.219,95	62,6	12.272,57	8,9	17.599,43	103.819,38	(24,6)	116.091,95	(15,7)
MG	4.134.115,00	2.333.996,48	56,5	682.571,11	16,5	760.889,56	3.094.886,04	(25,1)	3.777.457,15	(8,6)	537.915,00	276.607,71	51,4	92.053,28	17,1	108.567,90	385.175,61	(28,4)	477.228,89	(11,3)
RJ	4.669.598,00	2.639.811,69	56,5	488.530,79	10,5	447.756,88	3.087.568,56	(33,9)	3.576.099,36		832.187,00	411.910,58	49,5	69.396,82	8,3	83.197,30	495.107,88	(40,5)	564.504,70	(32,2)
SP	13.906.769,25	10.001.444,10	71,9	2.090.706,44	15,0	1.837.197,43	11.838.641,54	(14,9)	13.929.347,98	0,2	1.483.033,66	1.329.629,73	89,7	258.681,19	17,4	243.877,79	1.573.507,52	6,1	1.832.188,71	23,5
Soma (SE)	23.778.929,25	15.668.771,32	65,9	3.359.016,38	14,1	3.170.868,37	18.839.639,69	(20,8)	22.198.656,08		2.990.845,66	2.104.367,98	70,4	432.403,86	14,5	453.242,41	2.557.610,39	(14,5)	2.990.014,24	(0,0)
PR	3.356.103,00	2.047.295,21	61,0	561.347,22	16,7	655.292,99	2.702.588,20	(19,5)	3.263.935,42		818.328,00	395.527,28	48,3	150.230,11	18,4	52.341,16	447.868,44	(45,3)	598.098,55	
RS	4.628.708,00	2.602.151,87	56,2	463.683,25	10,0	626.951,05	3.229.102,92	(30,2)	3.692.786,17		813.564,00	362.834,54	44,6	112.749,99	13,9	82.054,48	444.889,02	(45,3)	557.639,01	
SC	3.024.856,00	1.787.556,16	59,1	205.134,86	6,8	526.382,89	2.313.939,05	(23,5)	2.519.073,92	(16,7)	486.793,00	247.034,99	50,7	38.877,54	8,0	88.682,83	335.717,82	(31,0)	374.595,37	, , ,
Soma (S)	11.009.667,00	6.437.003,24	58,5	1.230.165,34	11,2	1.808.626,93	8.245.630,17	(25,1)	9.475.795,51	(13,9)	2.118.685,00	1.005.396,82	47,5	301.857,65	14,2	223.078,46	1.228.475,28	(42,0)	1.530.332,93	(27,8)
TOTAL	48.228.995,25	29.055.714,95	60,2	6.481.527,96	13,4	7.020.114,70	36.075.829,65	(25,2)	42.557.357,61	(11,8)	7.218.406,66	3.886.291,53	53,8	913.063,77	12,6	963.397,26	4.849.688,79	(32,8)	5.762.752,56	(20,2)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2020.

ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2020

			RI	RT					Taxas e l	Multas								то	TAL					
UF	Program.	Exec. Jan. a 22/Ju	un/2020	Projeção			Program.	Exec. Jan. a 22/Ju	ın/2020	Projeção	Reprogram.		Program.	Ex	ec. Jan. a 2	2/Jun/2020		Projeção	Reprogr.	Variação		Reprogram.	Variação	
UF	2020 (A)	Executado (B)	% (C=B/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	Reprogram. 2020 (E)	% Var. (F=E/A)	2020 (A)	Executado (B)	% (C=B/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	2020 (E)	% Var. (F=E/A)	2020 (A)	Exercício Executado (B)	% (C=B/A)	Exerc. Ant. Executado (D)	% E=D/A)	23/Jun a Dez/20 (F)	Exerc. 2020 (G)	Valor (H)	% (I=G/A)	Total 2020 (J)	Valor (K)	% (L=J/A)
AC	164.369,00	70.159,67	42,7	86.246,89	156.406,56	(4,8)	17.366,00	10.677,19	61,5	12.842,78	23.519,98	35,4	403.270,00	159.588,75	39,6	16.971,09	4,2	133.374,27	292.963,02	(110.306,98)	(27,4)	309.934,11	(93.335,89)	(23,1)
AM	459.872,00	178.298,12	38,8	199.005,28	377.303,40	(18,0)	49.684,00	27.448,34	55,2	30.824,46	58.272,80	17,3	1.153.766,00	465.415,14	40,3	91.339,86	7,9	327.198,01	792.613,14	(361.152,86)	(31,3)	883.953,00	(269.813,00)	(23,4)
AP	196.141,00	104.383,54	53,2	96.609,86	200.993,40		21.039,00	13.626,94	64,8	9.427,09	23.054,03	9,6	488.575,00	205.926,08		30.562,85	6,3	141.007,24	346.933,32	(141.641,68)	(29,0)	377.496,17	(111.078,83)	
PA	734.896,00	211.285,13	28,8	254.173,27	465.458,40		68.657,00	49.647,34	72,3	27.336,65	76.983,98	12,1	1.594.373,00	610.465,67		145.059,72	9,1	348.250,61	958.716,28	(635.656,72)	(39,9)	1.103.776,00	(490.597,00)	
RO	688.174,00	294.491,44	42,8	379.247,84	673.739,28		47.892,00	16.165,16	33,8	10.887,16	27.052,32	(43,5)	1.112.167,00	478.549,02		45.393,05	4,1	475.617,94	954.166,95	(158.000,05)	(14,2)	999.560,00	(112.607,00)	
RR	115.103,00	37.830,02	32,9	43.899,46	81.729,48		8.518,00	1.229,12	14,4	1.411,44	2.640,56		197.817,00	72.148,50		3.768,99	1,9	60.396,13	132.544,63	(65.272,37)	(33,0)	136.313,62	(61.503,38)	
TO	427.088,00	133.628,57	31,3	225.181,87	358.810,44	,	30.999,00	16.209,42	52,3	19.284,10	35.493,51	14,5	719.855,00	253.237,53	/-	49.115,96	6,8	317.606,45	570.843,98	(149.011,02)	(20,7)	619.959,94	(99.895,06)	
Soma (N)	2.785.643,00	1.030.076,49	37,0	1.284.364,47	2.314.440,96		244.155,00	135.003,50	55,3	112.013,68	247.017,18	1,2	5.669.823,00	2.245.330,69	39,6	382.211,51	6,7	1.803.450,64	4.048.781,32	(1.621.041,68)	(28,6)	4.430.992,84	(1.238.830,16)	
AL	626.315,00	206.164,41	32,9	253.103,55	459.267,96		53.374,00	27.625,59	51,8	34.297,79	61.923,38		1.239.458,00	503.964,11		87.131,95	7,0	376.541,30	880.505,41	(358.952,59)	(29,0)	967.637,36	(271.820,64)	
BA	1.538.908,00	520.997,02	33,9	540.853,02	1.061.850,04		148.953,00	66.963,09	45,0	40.783,60	107.746,69		3.459.018,00	1.477.818,25		207.870,66	6,0	772.487,56	2.250.305,80	(1.208.712,20)		2.458.176,47	(1.000.841,53)	
CE	1.063.644,00	304.192,77	28,6	406.689,15	710.881,92		92.206,00	40.476,28	43,9	16.907,49	57.383,77		2.141.230,00	872.054,50		72.296,80	3,4	560.735,04	1.432.789,54	(708.440,46)	(33,1)	1.505.086,34	(636.143,66)	
MA	425.841,00	133.651,54	31,4	153.146,06	286.797,60		40.806,00	29.938,88	73,4	20.213,42	50.152,30		947.614,00	386.783,42		105.327,15	11,1	202.844,24	589.627,65	(357.986,35)	(37,8)	694.954,80	(252.659,20)	
PB	901.869,00	269.276,63	29,9	332.528,17	601.804,80		77.132,00	35.894,29	46,5	31.278,07	67.172,36	, , ,	1.791.185,00	658.718,40		128.093,93	7,2	429.632,67	1.088.351,07	(702.833,93)	(39,2)	1.216.445,00	(574.740,00)	
PE	1.313.736,00	452.891,22	34,5	567.982,86	1.020.874,08		127.042,00	70.722,35	55,7	46.655,34	117.377,69		2.950.195,00	1.265.981,89		202.849,46	6,9	750.176,65	2.016.158,54	(934.036,46)	(31,7)	2.219.008,00	(731.187,00)	
PI	506.338,00	121.352,29	24,0	168.187,91	289.540,20		41.667,00	14.434,42	34,6	17.106,12	31.540,54		967.603,00	331.627,99		40.835,86	4,2	212.493,14	544.121,14	(423.481,86)	(43,8)	584.957,00	(382.646,00)	
RN	748.652,00	228.792,58	30,6	336.183,02	564.975,60		67.114,00	44.341,97	66,1	47.956,30	92.298,27	37,5	1.558.534,00	643.269,37		144.455,07	9,3	515.106,49	1.158.375,86	(400.158,14)	(25,7)	1.302.830,93	(255.703,07)	
SE Serve (NE)	568.585,00 7.693.888.00	210.838,69 2.448.157,15	37,1 31,8	217.868,87 2.976.542,61	428.707,56 5.424.699,76		46.285,00 694.579,00	17.913,22 348.310,09	38,7 50.1	17.516,32 272.714,45	35.429,54 621.024,54		1.074.833,00 16.129.670,00	435.834,51 6.576.052,44	40,5 40.8	43.723,89 1.032.584.78	4,1 6,4	306.468,60 4.126.485,69	742.303,11 10.702.538,13	(332.529,89)	(30,9)	786.027,00 11.735.122,91	(288.806,00)	
Soma (NE) DF	1.497.990.00	482.036,04	32,2	707.547.12		,	145.938.00	89.078,02	61,0	97.140,77	186.218.79		3.389.007.00	1.656.750.62	,.	252.549.00	7.5	1.116.220.62	2.772.971.23	(616.035,77)	(33,6)	3.025.520.23	(4.394.547,09)	
GO	2.178.450,00	863.703,88	39,6	992.331,08	1.189.583,16 1.856.034,96		111.784,00	64.856,65	58,0	46.927,35	111.784,00	,-	3.605.026,00	1.651.957,36		169.702,42	4.7	1.320.849,28	2.772.971,23	(632.219,36)	(17,5)	3.142.509,06	(462.516,94)	
MS	1.914.657,00	627.147.50	32.8	770.089,66	1.397.237,16		133.472,00	47.567,98	35,6	70.329,62	117.897,60		3.099.524,00	1.167.136,46		116.414,16	3.8	1.008.642.38	2.175.778,84	(923.745,16)	(29,8)	2.292.193,00	(807.331,00)	
MT	2.195.541.00	1.005.998.74	45,8	1,285,326,02	2.291.324,76		146.354.00	41.065.17	28.1	70.726,35	111.791,52	,	3.398.676.00	1.612.240.77		117.686.63	3,5	1.638.100.35	3.250.341,12	(148.334,88)	(4,4)	3.368.027.75	(30.648,25)	
Soma (CO)	7.786.638.00	2.978.886.16	38,3	3.755.293,88	6.734.180,04		537.548,00	242.567,82	183	285.124.09	527.691.91		13.492.233.00	6.088.085,21	45,1	656.352,21	4.9	5.083.812,63	11.171.897,83	(2.320.335,17)		11.828.250,04	(1.663.982,96)	
ES ES	1.203.034,00	402.756,14	33,5	579.016,30	981.772,44	,	108.414,00	49.350,50	45,5	62.059,52	111.410.02	2,8	2.517.605,00	1.231.845,63		109.480,61	4,3	783.699,76	2.015.545,39	(502.059,61)	(19,9)	2.125.026,00	(392.579,00)	
MG	3.904.874.00	1.565.543,78	40,1	2.214.777.70	3.780.321,48		385.961.00	242.700,54	62,9	220.377.94	463,078,48		8.962.865.00	4.418.848.50		774.624.39	8.6	3,304,613,10	7.723.461.61	(1.239.403.39)	(13,8)	8.498.086.00	(464.779,00)	
RI	4.544.597.00	1.410.882,90	31,0	1.498.937,34	2.909.820,24		452.087,00	243.758,39	53,9	286.139,32	529.897.71		10.498.469.00	4.706.363.56	,	557.927,61	5,3	2.316.030,83	7.022.394,39	(3.476.074,61)	(33,1)	7.580.322,00	(2.918.147,00)	
SP	28.090.409.65	9.031.152.26	32.2	9.004.890.58	18.036.042,84		1.446.143.82	673.640.94	46.6	326,400,00	1.000.040,94		44.926.356,38	21.035.867.03		2.349.387.63	5,2	11.412.365,80	32.448.232,83	(12.478.123,55)	(27.8)	34.797.620,46	(10.128.735,92)	
Soma (SE)	37.742.914,65	12.410.335.06	32.9	13.297.621.94	25.707.957,00		2.392.605.82	1,209,450,36	209	894.976.78	2.104.427.14		66,905,295,38	31.392.924.72	46.9	3.791.420.24	5.7	17.816.709.50	49.209.634.22	(17.695.661,16)	(/-)	53.001.054,46	(13.904.240,92)	
PR	6.203.981,00	2.312.075,14	37,3	3.170.303,90	5.482.379,04		467.029,00	228.359,27	48,9	141.679,51	370.038,78		10.845.441,00	4.983.256,90		711.577,34	6,6	4.019.617,55	9.002.874,46	(1.842.566,54)	(17,0)	9.714.451,79	(1.130.989,21)	
RS	9.028.890,00	2.770.420,19	30,7	3.437.729,17	6.208.149,36		651.202,00	178.866,55	27,5	260.445,90	439.312,46		15.122.364,00	5.914.273,16		576.433,24	3,8	4.407.180,60	10.321.453,76	(4.800.910,24)	(31,7)	10.897.887,00	(4.224.477,00)	
SC	4.869.245,00	1.711.295,93	35,1	2.308.023,55	4.019.319,48		377.140,00	86.631,92	23,0	124.864,32	211.496,24		8.758.034,00	3.832.519,00	43,8	244.012,41	2,8	3.047.953,59	6.880.472,59	(1.877.561,41)	(21,4)	7.124.485,00	(1.633.549,00)	
Soma (S)	20.102.116,00	6.793.791,26	33,8	8.916.056,62	15.709.847,88	(21,8)	1.495.371,00	493.857,74	33,0	526.989,73	1.020.847,48	(31,7)	34.725.839,00	14.730.049,06	42,4	1.532.022,98	4,4	11.474.751,74	26.204.800,81	(8.521.038,19)	(24,5)	27.736.823,79	(6.989.015,21)	(20,1)
TOTAL	76.111.199,65	25.661.246,13	33,7	30.229.879,51	55.891.125,64	(26,6)	5.364.258,82	2.429.189,52	45,3	2.091.818,73	4.521.008,24	(15,7)	136.922.860,38	61.032.442,12	44,6	7.394.591,73	5,4	40.305.210,19	101.337.652,32	(35.585.208,06)	(26,0)	108.732.244,05	(28.190.616,33)	(20,6)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2020.

Programação 2020: Valores aprovados nos Planos de Ação da Reprogramação 2020.

ANEXO X - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (Aportes e Destinações) — Reprogramação 2020

ANEXO X – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2020)

RS 15.122.363,66 309.887,54 284.063,58 9,4 RJ 10.498.469,65 215.134,69 197.206,80 6,5 PR 10.845.441,17 222.244,83 203.724,43 6,7 MG 8.962.863,35 183.667,04 168.361,45 5,6 SC 8.758.034,78 179.469,69 164.513,88 3,7 GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 PA 488.575,27 10.011,89 4.505,35 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 CAU/BR 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	CAU/UF	Arrecadação 2020 (A)	Valor a ser aportado ao Fundo 2020 (2,05%) (B)	Valor a ser aportado ao Fundo Reprogramação 2020 (D)	Part. % (E)
RI 10.498.469,65 215.134,69 197.206,80 6,5 PR 10.845.441,17 222.244,83 203.724,43 6,7 MG 8.962.863,35 183.667,04 168.361,45 5,6 SC 8.758.034,78 179.469,69 164.513,88 3,7 GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 CE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 MM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	SP	45.628.747,09	935.024,49	857.105,78	28,4
PR 10.845.441,17 222.244,83 203.724,43 6,7 MG 8.962.863,35 183.667,04 168.361,45 5,6 SC 8.758.034,78 179.469,69 164.513,88 3,7 GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 PA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5	RS	15.122.363,66	309.887,54	284.063,58	9,4
MG 8.962.863,35 183.667,04 168.361,45 5,6 SC 8.758.034,78 179.469,69 164.513,88 3,7 GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5	RJ	10.498.469,65	215.134,69	197.206,80	6,5
SC 8.758.034,78 179.469,69 164.513,88 3,7 GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 MM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	PR	10.845.441,17	222.244,83	203.724,43	6,7
GO 3.605.251,69 73.878,83 46.174,27 1,5 DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	MG	8.962.863,35	183.667,04	168.361,45	5,6
DF 3.389.007,55 69.447,56 43.404,72 1,4 BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	SC	8.758.034,78	179.469,69	164.513,88	3,7
BA 3.459.017,37 70.882,20 44.301,37 1,5 MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	GO	3.605.251,69	73.878,83	46.174,27	1,5
MT 3.398.675,80 69.645,68 43.528,55 1,4 MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5	DF	3.389.007,55	69.447,56	43.404,72	1,4
MS 3.099.524,05 63.515,46 39.697,16 1,3 PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	BA	3.459.017,37	70.882,20	44.301,37	1,5
PE 2.950.194,70 60.455,40 37.784,63 1,3 ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	MT	3.398.675,80	69.645,68	43.528,55	1,4
ES 2.517.603,70 51.590,75 32.244,22 1,1 CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5	MS	3.099.524,05	63.515,46	39.697,16	1,3
CE 2.141.229,74 43.878,09 27.423,81 0,9 PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	PE	2.950.194,70	60.455,40	37.784,63	1,3
PB 1.791.184,91 36.704,97 22.940,61 0,8 PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	ES	2.517.603,70	51.590,75	32.244,22	1,1
PA 1.594.374,62 32.671,93 20.419,96 0,7 RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	CE	2.141.229,74	43.878,09	27.423,81	0,9
RN 1.558.534,53 31.937,50 19.960,94 0,7 AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/UF 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	PB	1.791.184,91	36.704,97	22.940,61	0,8
AL 1.239.457,99 25.398,98 15.874,36 0,5 AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	PA	1.594.374,62	32.671,93	20.419,96	0,7
AM 1.153.765,70 23.642,97 10.639,34 0,4 RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5	RN	1.558.534,53	31.937,50	19.960,94	0,7
RO 1.112.168,01 22.790,55 10.255,75 0,3 SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	AL	1.239.457,99	25.398,98	15.874,36	0,5
SE 1.074.831,91 22.025,46 9.911,46 0,3 MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	AM	1.153.765,70	23.642,97	10.639,34	0,4
MA 947.614,63 19.418,52 8.738,34 0,3 PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	RO	1.112.168,01	22.790,55	10.255,75	0,3
PI 967.603,45 19.828,13 8.922,66 0,3 TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	SE	1.074.831,91	22.025,46	9.911,46	0,3
TO 719.854,87 14.751,27 6.638,07 0,2 AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	MA	947.614,63	19.418,52	8.738,34	0,3
AP 488.575,27 10.011,89 4.505,35 0,1 AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	PI	967.603,45	19.828,13	8.922,66	0,3
AC 403.270,03 8.263,81 3.718,72 0,1 RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	ТО	719.854,87	14.751,27	6.638,07	0,2
RR 197.817,61 4.053,68 1.824,16 0,1 Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	AP	488.575,27	10.011,89	4.505,35	0,1
Soma CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5	AC	403.270,03	8.263,81	3.718,72	0,1
CAU/UF 137.625.477,83 2.820.221,91 2.333.884,34 75,5 CAU/BR¹ 34.406.369,46 705.055,48 687.241,74 24,5		197.817,61	4.053,68	1.824,16	0,1
		137.625.477,83	2.820.221,91	2.333.884,34	75,5
	CAU/BR ¹	34.406.369,46	705.055,48	687.241,74	24,5
TOTAL 172.031.847,29 3.525.277,39 3.021.126,08 100,0	TOTAL	172.031.847,29	3.525.277,39	3.021.126,08	100,0

CAU Básico

CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC

 $^{^1}$ O valor do aporte do CAU/BR: R\$ 646.300,85 do aporte anual e R\$ 40.940,89 do valor adicional custeado pelo CAU/BR, conforme aprovado na Deliberação Plenária DPOBR n° 0102-10/2020, de 19 de junho.

ANEXO X.I - Fundo de Apoio - Exercício 2020 - Destinação dos Recursos por CAU/Básico

		F						
CAU/UF	Valor do repasse do Fundo para os CAU Básico (A)	Valor CSC Total Reprogramado 2020 (B)¹	Valor dos Recursos do Fundo 2020 (C=A+B)	Participação nas Plenárias Ampliadas (D)²	Valor Total dos Recursos do Fundo Reprog. 2020 (E=C+D)	Valor Previsto na Prog. 2020 (F)	Variação Reprog. 2020 x Prog. 2020 (R\$)(G=E-F)	GRUPO
RR	881.558,39	4.674,98	886.233,37	6.620,00	892.853,37	905.187,24	(12.333,86)	Grupo 1
AC	676.105,97	10.277,79	686.383,77	7.720,00	694.103,77	714.385,51	(20.281,75)	Grupo 1
AP	590.800,73	11.619,12	602.419,85	7.220,00	609.639,85	631.061,00	(21.421,15)	Grupo 1
то	359.521,13	17.947,84	377.468,97	5.420,00	382.888,97	410.245,22	(27.356,25)	Grupo 1
MA	176.735,37	23.838,18	200.573,55	7.220,00	207.793,55	244.149,11	(36.355,56)	Grupo 2
PI	156.746,55	23.266,80	180.013,35	6.620,00	186.633,35	221.690,55	(35.057,20)	Grupo 2
SE	49.518,09	25.887,51	75.405,59	5.220,00	80.625,59	117.485,88	(36.860,28)	Grupo 2
Sub Total	2.890.986,23	117.512,23	3.008.498,45	46.040,00	3.054.538,45	3.244.204,51	(189.666,06)	
Gestão do Fundo de Apoio (10%)	285.819,00		-	-	285.819,00	285.819,00		
Total 1			3.008.498,45	46.040,00	3.340.357,45	3.530.023,51	(189.666,06)	GRUPO
RO	-	27.784,92	-	6.820,00	34.604,92	42.592,27	(7.987,34)	Grupo 1
AM	-	27.916,79	-	8.020,00	35.936,79	48.661,61	(12.724,82)	Grupo 2
Total 2	2.890.986,23	173.213,94	3.008.498,45	60.880,00	3.410.899,17	3.621.277,39	(210.378,22)	

Total do Fundo de Apoio 2020	3.410.899,17
Utilização de Saldo do Fundo de Apoio 2019	96.000,00
Utilização de Saldo do Fundo de Apoio (Desconto de 50% dos Aportes de abril e maio)	293.773,08
Necessidades de Novos Aportes em 2020	3.021.126,08
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 1 em 2020	1.079.376,00
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 2 em 2020	1.124.350,00

¹ está incluso o valor do CSC reprogramado, conforme o anexo XI, com 50% de desconto sobre parcelas de abril e maio e 80% de desconto nas parcelas de junho a dezembro.

² Participação nas Plenárias Ampliadas - custo da participação do Presidente do CAU Básico nas Plenárias Ampliadas (2 eventos de 1 dia cada).

³ foi deduzido o valor de R\$ 293.773,08 oriundo da utilização do Superávit Financeiro do Fundo de Apoio A utilização do superávit será por meio de abatimento de 50% nas mensalidades referentes ao meses de abril e maio de 2020, conforme a Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-05/2020, de 23 de abril de 2020.



ANEXO XI — Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços Essenciais)

ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (RIA -TAQ e 0800/4007)

ANEXO XI.II – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Demais serviços essenciais)

ANEXO XI.III - Encontro de Contas - CSC - TAQ e 0800/4007 - exercício 2019

ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

					CSC TOTAL REPRO	GRAMADO 2020			Variação Reprogr. 2020 x Progr. 2020	
CAU/UF	Valor total de contribuição no CSC (R\$) - 2020 (A)	Valor do CSC Executado 2020 (Jan a Mai) (B)	RIA (R\$) 2020 (C)	Demais Serviços Essenciais (R\$) 2020 (D)	Programação 2020 - Aportes Serviços Essenciais do CSC (Jun a Dez) (R\$) 2020 (E)	Redução de 80% nos aportes dos CAU/UF ao CSC (F=E*0,8)¹	Aportes 20% Jun a Dez (R\$) 2020 (G=E*0,2)¹	Valor dos Aportes ao CSC - Reprogramado (H=B+G)	Valor (I = A - H)	(%) (J = I / A)
AC	22.839,54	7.613,18	2.726,85	15.812,20	13.323,07	10.658,45	2.664,61	10.277,79	(12.561,75)	-55,0%
AM	62.037,31	20.679,10	4.567,88	45.239,09	36.188,43	28.950,75	7.237,69	27.916,79	(34.120,52)	-55,09
AP	25.820,27	8.606,76	1.494,18	19.157,01	15.061,82	12.049,46	3.012,36	11.619,12	(14.201,15)	-55,09
PA	93.318,25	31.106,08	13.733,33	62.515,34	54.435,65	43.548,52	10.887,13	41.993,21	(51.325,04)	-55,0
RO	61.744,27	20.581,42	6.303,65	43.608,04	36.017,49	28.813,99	7.203,50	27.784,92	(33.959,35)	-55,0
RR	10.388,84	3.462,95	540,99	7.756,42	6.060,16	4.848,13	1.212,03	4.674,98	(5.713,86)	-55,09
ТО	39.884,09	13.294,70	4.001,73	28.225,47	23.265,72	18.612,58	4.653,14	17.947,84	(21.936,25)	-55,09
Soma (N)	316.032,59	105.344,20	33.368,62	222.313,56	184.352,34	147.481,87	36.870,47	142.214,66	(173.817,92)	-55,0
AL	67.517,80	22.505,93	5.760,61	48.599,08	39.385,38	31.508,30	7.877,08	30.383,01	(37.134,79)	-55,0
BA	215.172,17	71.724,06	42.229,09	135.627,88	125.517,10	100.413,68	25.103,42	96.827,48	(118.344,69)	-55,09
CE	121.025,58	40.341,86	14.239,33	83.957,50	70.598,25	56.478,60	14.119,65	54.461,51	(66.564,07)	-55,09
MA	52.973,74	17.657,91	5.727,86	37.155,92	30.901,35	24.721,08	6.180,27	23.838,18	(29.135,56)	-55,0
PB	98.352,98	32.784,33	9.088,13	70.232,26	57.372,57	45.898,06	11.474,51	44.258,84	(54.094,14)	-55,0
PE	172.679,41	57.559,80	25.417,17	115.676,97	100.729,66	80.583,73	20.145,93	77.705,74	(94.973,68)	-55,0
PI	51.704,00	17.234,67	3.514,56	37.939,68	30.160,67	24.128,53	6.032,13	23.266,80	(28.437,20)	-55,0
RN	86.381,91	28.793,97	8.693,49	61.110,05	50.389,45	40.311,56	10.077,89	38.871,86	(47.510,05)	-55,0
SE	57.527,79	19.175,93	3.995,97	42.144,10	33.557,88	26.846,30	6.711,58	25.887,51	(31.640,28)	-55,09
Soma (NE)	923.335,38	307.778,46	118.666,19	632.443,42	538.612,30	430.889,84	107.722,46	415.500,92	(507.834,46)	-55,0
DF	246.233,78	82.077,93	76.004,21	132.882,79	143.636,37	114.909,10	28.727,27	110.805,20	(135.428,58)	-55,0
GO	207.214,09	69.071,36	27.338,52	141.361,71	120.874,89	96.699,91	24.174,98	93.246,34	(113.967,75)	-55,0
MS	169.027,49	56.342,50	14.586,61	121.532,16	98.599,37	78.879,49	19.719,87	76.062,37	(92.965,12)	-55,0
MT	203.328,02	67.776,01	33.581,63	133.261,89	118.608,01	94.886,41	23.721,60	91.497,61	(111.830,41)	-55,0
Soma (CO)	825.803,38	275.267,79	151.510,96	529.038,56	481.718,64	385.374,91	96.343,73	371.611,52	(454.191,86)	-55,0
ES	159.445,76	53.148,59	33.508,26	98.715,10	93.010,03	74.408,02	18.602,01	71.750,59	(87.695,17)	-55,0
MG	661.327,13	220.442,38	210.898,50	351.433,36	385.774,16	308.619,33	77.154,83	297.597,21	(363.729,92)	-55,0
RJ	786.015,45	262.005,15	258.162,04	411.644,40	458.509,01	366.807,21	91.701,80	353.706,95	(432.308,49)	-55,0
SP	2.848.177,61	949.392,54	566.625,54	1.789.100,59	1.661.436,94	1.329.149,55	332.287,39	1.281.679,92	(1.566.497,69)	-55,0
Soma (SE)	4.454.965,95	1.484.988,65	1.069.194,33	2.650.893,46	2.598.730,14	2.078.984,11	519.746,03	2.004.734,68	(2.450.231,27)	-55,0
PR	657.526,37	219.175,46	115.659,23	425.249,13	383.557,05	306.845,64	76.711,41	295.886,87	(361.639,50)	-55,0
RS	832.502,38	277.500,79	78.822,09	592.947,02	485.626,39	388.501,11	97.125,28	374.626,07	(457.876,31)	-55,0
SC	517.871,25		80.587,57	343.402,05	302.091,56	241.673,25	60.418,31	233.042,06	(284.829,19)	-55,0
Soma (S)	2.007.900,01		275.068,90	1.361.598,21	1.171.275,00	937.020,00	234.255,00	903.555,00	(1.104.345,00)	-55,0
Soma CAU/UF	8.528.037,30	2.842.679,10	1.647.809,00	5.396.287,20	4.974.688,42	3.979.750,74	994.937,68	3.837.616,78	(4.690.420,51)	-55,0
CAU/BR *	1.710.697,08	570.232,36	-	1.349.071,80	997.906,63	-	997.906,63	1.568.138,99	(142.558,09)	-8,3
TOTAL	10.238.734,38	3.412.911,46	1.647.809,00	6.745.359,00	5.972.595,06	3.979.750,74	1.992.844,32	5.405.755,78	(4.832.978,61)	-47,2
* O CAU/BR irá o	contribuir com o va	lor previsto, ou s								
				de de aportes em ão do Saldo do O				5.405.755,78 5.559.067,00		
				do Fundo de Re				1.386.893,00		
		Uti	•	porações Finance				211.547,00		

Valor Adicional Custeado pelo CAU/BR¹

Total CSC - Serviços Essenciais - REPROGRAMADO 2020

CAU Básico CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC

ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (RIA – TAQ e 0800/4007)

		Jan a Mar (100%)		Reprogramação 2020	Programação 2020 -	Variação Reprogr. 2020 x Progr. 2020		
CAU/UF	Média de Utilização	Abr e Mai (50%) (A)	Residual de Jun a Dez (B)	- TOTAL CSC - RIA (C=A+B)	Aportes CSC - RIA (D)	Valor (E=C-D)	(%) (F=E/D)	
AC	0,17%	929,60	1.797,25	2.726,85	2.788,81 -	61,96	-2,3	
AM	0,28%	1.557,22	3.010,66	4.567,88	4.671,67	103,79	-2,3	
AP	0,09%	509,38	984,80	1.494,18	1.528,13 -	33,95	-2,3	
PA	0,83%	4.681,79	9.051,54	13.733,33	14.045,37	312,04	-2,3	
RO	0,38%	2.148,96	4.154,69	6.303,65	6.446,88 -	143,23	-2,3	
RR	0,03%	184,43	356,56	540,99	553,28 -	12,29	-2,3	
TO	0,24%	1.364,22	2.637,51	4.001,73	4.092,65	90,92	-2,3	
Soma (N)	2,03%	11.375,60	21.993,02	33.368,62	34.126,79	758,17	-2,3	
AL	0,35%	1.963,83	3.796,78	5.760,61	5.891,50	130,89	-2,3	
ВА	2,56%	14.396,19	27.832,90	42.229,09	43.188,58	959,49	-2,3	
CE	0,86%	4.854,29	9.385,04	14.239,33	14.562,86	323,53	-2,3	
MA	0,35%	1.952,67	3.775,19	5.727,86	5.858,00 -	130,14	-2,3	
PB	0,55%	3.098,21	5.989,92	9.088,13	9.294,62	206,49	-2,3	
PE	1,54%	8.664,89	16.752,28	25.417,17	25.994,67	577,51	-2,3	
PI	0,21%	1.198,14	2.316,42	3.514,56	3.594,41 -	79,85	-2,3	
RN	0,53%	2.963,67	5.729,82	8.693,49	8.891,01 -	197,53	-2,3	
SE	0,24%	1.362,25	2.633,71	3.995,97	4.086,76	90,79	-2,3	
Soma (NE)	6,83%	40.454,14	72.044,00	118.666,19	121.362,41 -	2.696,22	-2,3	
DF	4,61%	25.910,37	50.093,84	76.004,21	77.731,10	1.726,90	-2,3	
GO	1,66%	9.319,89	18.018,63	27.338,52	27.959,68 -	621,16	-2,3	
MS	0,89%	4.972,68	9.613,93	14.586,61	14.918,04	331,42	-2,3	
MT	2,04%	11.448,21	22.133,41	33.581,63	34.344,64	763,01	-2,3	
Soma (CO)	9,83%	51.651,15	110.339,55	151.510,96	154.953,45	3.442,49	-2,3	
ES	2,03%	11.423,20	22.085,06	33.508,26	34.269,60	761,34	-2,3	
MG	12,80%	71.896,78	139.001,72	210.898,50	215.690,34	4.791,84	-2,3	
RJ	15,67%	88.009,25	170.152,79	258.162,04	264.027,75	5.865,72	-2,3	
SP	34,39%	193.166,62	373.458,91	566.625,54	579.499,87	12.874,34	-2,3	
Soma (SE)	65,23%	364.495,85	710.347,09	1.069.194,33	1.093.487,56	24.293,23	-2,3	
PR	7,02%	39.429,04	76.230,19	115.659,23	118.287,13	2.627,90	-2,3	
RS	4,78%	26.871,01	51.951,09	78.822,09	80.613,02 -	1.790,92	-2,3	
SC	4,89%	27.472,87	53.114,70	80.587,57	82.418,61	1.831,04	-2,3	
Soma (S)	16,69%	93.772,92	181.295,98	275.068,90	281.318,75	6.249,86	-2,3	
TOTAL	100,00%	561.749,66	1.086.059,34	1.647.809,00	1.685.248,98 -	37.439,98	-2,3	

CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC

TOTAL DA RIA PROGRAMADO 2020	1.685.248,98
TOTAL DA RIA REPROGRAMADO 2020	1.647.809,00

ANEXO XI.II – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Demais serviços essenciais)

	CSC - DEI	MAIS SERVIÇOS ESSENCI	IAIS 2020	Programação 2020 - Aportes	Variação Reprog. 2020 x Prog. 2020			
CAU/UF	Jan a Mar (100%) Abr e Mai (50%) (A)	Residual de Jun a Dez (B)	Reprogramação 2020 - Total Demais Essenciais (C=B+A)	CSC - Demais Serviços Essenciais (R\$) (D)	Valor (E= C -D)	(%) (F = E / D)		
AC	6.683,58	9.128,62	15.812,20	20.050,73	(4.238,54)	(21,1)		
AM	19.121,88	26.117,21	45.239,09	57.365,65	(12.126,56)	(21,1)		
AP	8.097,38	11.059,63	19.157,01	24.292,14	(5.135,13)	(21,1)		
PA	26.424,29	36.091,05	62.515,34	79.272,88	(16.757,54)	(21,1)		
RO	18.432,46	25.175,58	43.608,04	55.297,39	(11.689,35)	(21,1)		
RR	3.278,52	4.477,90	7.756,42	9.835,56	(2.079,15)	(21,1)		
то	11.930,48	16.294,99	28.225,47	35.791,44	(7.565,97)	(21,1)		
Soma (N)	93.968,60	128.344,96	222.313,56	281.905,80	(59.592,24)	(21,1)		
AL	20.542,10	28.056,98	48.599,08	61.626,30	(13.027,22)	(21,1)		
BA	57.327,86	78.300,01	135.627,88	171.983,59	(36.355,71)	(21,1)		
CE	35.487,57	48.469,93	83.957,50	106.462,71	(22.505,22)	(21,1)		
MA	15.705,25	21.450,67	37.155,92	47.115,74	(9.959,82)	(21,1)		
PB	29.686,12	40.546,14	70.232,26	89.058,36	(18.826,10)	(21,1)		
PE	48.894,91	66.782,05	115.676,97	146.684,74	(31.007,78)	(21,1)		
PI	16.036,53	21.903,15	37.939,68	48.109,59	(10.169,92)	(21,1)		
RN	25.830,30	35.279,75	61.110,05	77.490,90	(16.380,85)	(21,1)		
SE	17.813,68	24.330,42	42.144,10	53.441,03	(11.296,93)	(21,1)		
Soma (NE)	267.324,32	365.119,10	632.443,42	801.972,96	(169.529,55)	(21,1)		
DF	56.167,56	76.715,24	132.882,79	168.502,68	(35.619,88)	(21,1		
GO	59.751,47	81.610,24	141.361,71	179.254,41	(37.892,70)	(21,1		
MS	51.369,82	70.162,35	121.532,16	154.109,45	(32.577,29)	(21,1		
MT	56.327,79	76.934,09	133.261,89	168.983,38	(35.721,50)	(21,1		
Soma (CO)	223.616,64	305.421,92	529.038,56	670.849,93	(141.811,37)	(21,1)		
ES	41.725,39	56.989,71	98.715,10	125.176,16	(26.461,06)	(21,1		
MG	148.545,60	202.887,77	351.433,36	445.636,79	(94.203,43)	(21,1		
RJ	173.995,90	237.648,50	411.644,40	521.987,69	(110.343,29)	(21,1		
SP	756.225,91	1.032.874,68	1.789.100,59	2.268.677,74	(479.577,15)	(21,1		
Soma (SE)	1.120.492,80	1.530.400,66	2.650.893,46	3.361.478,39	(710.584,93)	(21,1)		
PR	179.746,41	245.502,72	425.249,13	539.239,24	(113.990,11)	(21,1)		
RS	250.629,79	342.317,23	592.947,02	751.889,37	(158.942,34)	(21,1)		
SC	145.150,88	198.251,17	343.402,05	435.452,64	(92.050,60)	(21,1)		
Soma (S)	575.527,08	786.071,12	1.361.598,21	1.726.581,25	(364.983,05)	(21,1)		
Soma CAU/UF	2.280.929,44	3.115.357,76	5.396.287,20	6.842.788,32	(1.446.501,12)	(21,1)		
CAU/BR	570.232,36	778.839,44	1.349.071,80	1.710.697,08	(361.625,28)	(21,1)		
TOTAL	2.851.161,80	3.894.197,20	6.745.359,00	8.553.485,41	(1.808.126,41)	(21,1)		

VERDADEIRO

CAU Básico

CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC

ANEXO XI.III - Encontro de Contas - CSC - TAQ e 0800 - exercício 2020

CAU/UF	Valor da contribuição no CSC (R\$) Reprogramação - 2019 (A)	0800 e TAQ - Previsto (R\$) (15,6% do total) (B)	Despesas efetivas (R\$) 2019 (C)	Acerto de Contas 2019 (R\$) (D=B-C)
AC	19.116,66	1.076,57	4.870,86	(3.794,29)
AM	61.618,51	2.448,64	1.327,16	1.121,48
AP	24.987,15	440,90	1.527,16	(1.086,26)
PA	85.254,71	6.908,00	6.973,80	(65,80)
RO	53.071,48	3.322,11	2.667,45	654,66
RR	10.420,58	205,03	437,54	(232,52)
то	36.862,40	1.706,81	1.942,23	(235,42)
Soma (N)	291.331,49	16.108,06	19.746,20	(3.638,14)
AL	63.766,94	2.170,20	3.511,03	(1.340,83)
BA	163.260,83	22.704,49	11.472,21	11.232,29
CE	104.616,49	5.957,18	8.528,82	(2.571,64)
MA	50.854,38	2.683,57	4.214,45	(1.530,88)
PB	86.927,06	3.399,89	8.063,55	(4.663,65)
PE	159.972,02	9.495,80	25.555,90	(16.060,10)
PI	45.121,71	1.391,51	2.527,19	(1.135,69)
RN	84.233,41	3.480,07	6.687,67	(3.207,60)
SE	55.172,76	1.347,59	3.308,85	(1.961,26)
Soma (NE)	813.925,59	52.630,31	73.869,67	(21.239,36)
DF	178.037,20	38.014,04	23.569,53	14.444,51
GO	195.517,40	14.095,66	8.158,51	5.937,15
MS	164.772,34	6.790,87	8.271,46	(1.480,59)
MT	168.884,78	16.883,97	14.077,76	2.806,21
Soma (CO)	707.211,72	75.784,55	54.077,26	21.707,29
ES	133.005,69	18.387,16	8.252,82	10.134,34
MG	460.669,57	90.296,23	39.727,77	50.568,46
RJ	584.054,56	118.799,16	107.371,59	11.427,57
SP	2.209.214,23	275.364,13	310.059,77	(34.695,64)
Soma (SE)	3.386.944,05	502.846,68	465.411,96	37.434,73
PR	560.252,34	52.401,50	56.443,23	(4.041,73)
RS	783.713,76	36.278,93	35.971,02	307,90
SC	454.413,04	40.920,97	29.021,99	11.898,98
Soma (S)	1.798.379,15	129.601,40	121.436,24	8.165,15
Soma CAU/UF	6.997.792,00	776.971,00	734.541,33	42.429,67
CAU/BR	1.749.448,00			
TOTAL	8.747.240,00	776.971,00	734.541,33	42.429,67
CAU Básico				
CAU Básico em d	lecorrência dos aportes ao	CSC		

^{*}Os valores negativos referem-se aos " ${\it valores\ a\ pagar"}$ pelos referidos CAU/UF.

ANEXO XII —Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão)

ANEXO XII.I –Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (SISCAF)

ANEXO XII.I - Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão-SISCAF)

SISCAF 2020		Planos de Ação - CSC - Repr 2020	
CAU/UF	MANUTENÇÃO (R\$)	Fiailos de Ação - CSC - Repi 2020	
RR	1.220,29	1.220,28	
ТО	4.772,21	4.772,16	
Soma (N)	5.992,50	5.992,44	
CE	16.009,06	16.008,90	
PB	14.026,09	14.025,95	
PE	30.616,24	30.615,93	
Soma (NE)	60.651,38	60.650,78	
MT	16.510,25	16.510,09	
Soma (CO)	16.510,25	16.510,09	
MG	86.938,49	86.937,62	
RJ	146.824,77	146.823,31	
SP	375.028,90	375.025,19	
Soma (SE)	608.792,16	608.786,13	
Total	691.946,29	691.939,44	

Serviço Sob Demanda	Custeio	Valor 2020 (R\$)	Planos de Ação - CSC - Repr 2020
Treinamentos	Sob Demanda	99.993,00	100.000,00
Desenvolvimento	Sob Demanda	100.000,00	100.000,00
Total		199.993,00	200.000,00

Observações:

- a. CAU/UF: MG, SP e MT decidiram interromper a utilização do módulo;
- b. CAU/RR não utiliza o módulo.
- c. CAU/PE: está em processo de implantação.
- d. Em relação aos serviços de treinamento/desenvolvimento não há demandas prevista no momento.

As despesas realizadas, em 2020, deverão constar da proposta da Reprogramação 2020.



ANEXO XIII- Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto

VALORES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONVÊNIOS COM REGISTRO									
CAU/UF	PROGRAMAÇÃO 2020 ¹ (A)	REPROGRAMAÇÃO 2020 ² (B)	RESSARCIMENTO CAU/BR (20%) (C=B*20%)						
AC	5.640,00	9.339,95	1.867,99						
AM	22.510,00	20.861,39	4.172,28						
AP	8.690,00	10.152,33	2.030,47						
PA	23.430,00	29.101,83	5.820,37						
RO	18.500,00	27.322,98	5.464,60						
RR	3.450,00	2.910,78	582,16						
ТО	10.585,00	14.071,41	2.814,28						
Soma (N)	92.805,00	113.760,67	22.752,13						
AL	15.830,00	22.411,83	4.482,37						
BA	51.770,00	47.013,25	9.402,65						
CE	29.350,00	28.356,36	5.671,27						
MA	15.210,00	14.023,22	2.804,64						
PB	25.125,00	30.217,65	6.043,53						
PE	59.500,00	48.913,44	9.782,69						
PI	11.615,00	10.485,12	2.097,02						
RN	20.750,00	28.145,45	5.629,09						
SE	16.700,00	20.305,39	4.061,08						
Soma (NE)	245.850,00	249.871,73	49.974,35						
DF	43.000,00	63.590,78	12.718,16						
GO	67.560,00	86.463,35	17.292,67						
MS	52.400,00	60.074,73	12.014,95						
MT	62.965,00	82.418,88	16.483,78						
Soma (CO)	225.925,00	292.547,75	58.509,55						
ES	42.120,00	49.014,09	9.802,82						
MG	144.295,00	200.384,55	40.076,91						
RJ	177.430,00	137.548,91	27.509,78						
SP	766.070,00	733.382,45	146.676,49						
Soma (SE)	1.129.915,00	1.120.330,00	224.066,00						
PR	180.910,00	242.113,29	48.422,66						
RS	229.830,00	262.221,88	52.444,38						
SC	145.015,00	179.566,16	35.913,23						
Soma (S)	555.755,00	683.901,34	136.780,27						
Soma CAU/UF	2.250.250,00	2.460.411,48	492.082,30						
CAU Básico									

CAU Básico em decorrência do aporte ao CSC

¹Apenas o ressarcimento das tarifas de liquidação.

²Tarifas de Liquidação e acréscimo dos custos de tarifas de registro e baixa para aqueles UF que não conseguiram isenção (aprovado pela CPFi-CAU/BR em Outubro/2020).

ANEXO XIV - Indicadores Institucionais e de Resultados

ANEXO XIV.I - Indicadores Institucionais e de Resultados

CAU/UF:											
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas											
A- INDICADORES INSTITUCIONAIS											
A- INDICADORES INSTITUCIONAIS											
Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 Reprogramado							
Índice de municípios que possuem Plano Diretor, em conformidade com os critérios da legislação (CAU/UF)	número de municípios do Estado que possuem instrumentos de planejamento urbano total de municípios do Estado	Anual									

ANEXO XIV.II – Indicadores de Resultado

ANEXO XIV.II.a – Indicadores de Resultado

CAU/UF:				
Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas				
B- INDICADORES DE RESULTADO				
Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 Reprogramado
Índice da capacidade de fiscalização (%) - (CAU/UF)	quantidade de serviços fiscalizados pelo CAU/UF no Ano número de serviços propostos a serem fiscalizados x 100	Trimestral		
Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) - (CAU/UF)	quantidade de presença profissional com RRT x 100 quantidade de serviços fiscalizados pelo CAU/UF	Trimestral		
Índice de RRT por mês por profissional ativo - (CAU/UF)	número total de RRT registrados por mês número total de profissionais ativos no Estado	- Mensal		
Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) - (CAU/UF)	quantidade de denúncias atendidas pelo CAU/UF número de denúncias recebidas pelo CAU/UF X 100	Mensal		
Índice de orientações gerais realizadas (%) - (CAU/UF)	quantidade de orientações gerais realizadas pelo CAU/UF número de orientações propostas a serem realizadas X 100	Semestral		
Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) - (CAU/UF)	número de processos de fiscalização concluídos em um ano x 100 número total de processos de fiscalização	Semestral		
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Índice de atendimento (%) - (CAU/UF)	número de solicitações tratadas em até 30 dias x 100 número de solicitações	Trimestral		
Índice de satisfação com a solução da demanda (%) - (CAU/UF)	número de usuários satisfeitos com a solução da demanda x 100 número de usuários que responderam a pesquisa	Trimestral		

ANEXO XIV.II.b – Indicadores de Resultado

B- INDICADORES DE RESULTADO					
Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado	
Índice da intenção (plano) de investimento em patrocínios (%) - (CAU/UF)	valor orçamentário destinado a patrocínios orçamento total	x 100	Anual		
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) - (CAU/UF)	valor orçamentário investido (executado) em patrocínios valor orçamentário destinado a patrocínios	x 100	Anual		
Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Fórmula		Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Índice de presença profissional em órgãos de planejamento e gestão urbana (%) - (CAU/UF)	número de órgãos públicos nos municípios do Estado que atuam em planejamento territorial e gestão urbana que utilizem pelo menos um arquiteto e urbanista (interno ou externo) número de órgãos públicos nos municípios do Estado que atuam em planejamento territorial e gestão urbana	x 100	Anual		
Índice de municípios que possuem um órgão de planejamento urbano (%) - (CAU/UF)	número de municípios no Estado que possuem um órgão de planejamento urbano total de municípios no Estado	x 100	Anual		
Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Fórmula		Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08) (%) - (CAU/UF)	número de municípios no Estado que aplicam a Lei de Assistência Técnica total de municípios do Estado (= total da amostragem definida)	x100	Anual		
Obrigatoriedade de planos urbanísticos para as cidades (%) - (CAU/UF)	número de planos diretores que contemplam planos urbanísticos nos municípios do Estado número de planos diretores nos municípios do Estado	x 100	Anual		

ANEXO XIV.II.c – Indicadores de Resultado

B- INDICADORES DE RESULTADO				
Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Acessos à página do CAU (Qtd.) - (CAU/UF)	Quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU	Mensal		
Índice de presença na mídia como um todo (%) - (CAU/UF)	número de inserções na mídia em geral onde o CAU foi citado x 100 total de notícias sobre questões de Arquitetura e Urbanismo	Trimestral		
Índice de inserções positivas na mídia (%) - (CAU/UF)	número de inserções positivas do CAU na mídia x 100 total de inserções do CAU na mídia	Trimestral		
Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (%) - (CAU/UF)	número de escolas do Estado com a disciplina de ética profissional na grade curricular número total de escolas do Estado x 100	Anual		
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) -{CAU/UF}	número de processos éticos concluídos em um ano número total de processos éticos x 100	Anual		
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) - (CAU/UF)	número total de RRT do Estado população do Estado (1000 habitantes)	- Trimestral		
Índice de RRT mínimas - (CAU/UF)	RRT mínima x 100 total de RRT no Estado	Trimestral		

ANEXO XIV.II.d – Indicadores de Resultado

B- INDICADORES DE RESULTADO	INDICADORES DE RESULTADO						
Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado			
Índice de receita por arquiteto e urbanista - (CAU/UF)	receita corrente do Estado arquiteto e urbanista ativo no Estado	Semestral e anual					
Relação receita/custo de pessoal (%) - (CAU/UF)	custo de pessoal do Estado x 100 receita corrente do Estado	Semestral e anual					
Índice de liquidez corrente (CAU/UF)	ativo circulante passivo circulante	Semestral e anual					
Índice de inadimplência pessoa física (%) - (CAU/UF)	total de profissionais inadimplentes x 100 total de profissionais ativos	Semestral e anual					
Índice de inadimplência pessoa jurídica (%) - (CAU/UF)	total de empresas inadimplentes x 100 total de empresas ativas	Semestral e anual					
Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado			
Índice de processos aprimorados e/ou inovados (%) -{CAU/UF)	número de processos críticos aprimorados e/ou inovados x 100	Semestral e anual					
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado			
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU/UF)	horas totais de treinamento número total de colaboradores e dirigentes	Anual					

ANEXO XIV.II.e – Indicadores de Resultado

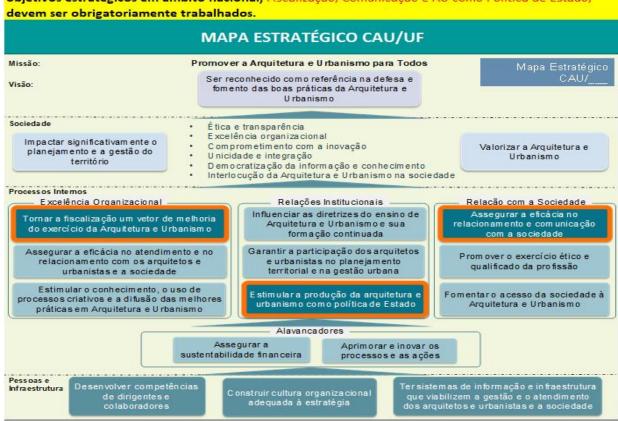
- INDICADORES DE RESULTADO									
Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula		Meta 2020	Meta 2020 reprogramado					
Índice de engajamento dos colaboradores e dirigentes (%) - (CAU/UF)	número de colaboradores e dirigentes do CAU engajados de acordo com pesquisa de engajamento x 100 número de colaboradores e dirigentes do CAU	Anual							
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta 2020	Meta 2020 reprogramado					
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (%) - (CAU/UF)	número de usuários internos satisfeitos com a tecnologia x 100 total de usuários internos que participaram da pesquisa	Semestral e anual							
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (%)- (CAU/UF)	número de usuários externos satisfeitos com a tecnologia x 100 total de usuários externos que participaram da pesquisa	Semestral e anual							

 ✓ ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2020

ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento

- Reprogramação 2020

Orientação: Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em 2020. Os objetivos estratégicos em âmbito nacional, Fiscalização, Comunicação e AU como Política de Estado, devem ser obrigatoriamente trabalhados.



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável







































ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação

	-	/05	S SERVICE	TO POBLICO FEDERAL													
		AU/BR	Asses	o POBLICO FEDERAL Hilho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ssoria de Planejamento e Gestão da Estratég	gio												
Orientação: As célula	s sinalizad	las, em cinza, são fo	órmulas e	não devem ser modificadas. Verifica	ar os comentários colocando o co	ursor na célula correspondente, no cabeçalho. Ca	aso seja necessário aumentar o número de	linhas, favor verificar a continuidade das	fórmulas. O enquadran	nento aos Objetivos de	Desenvolvimento Susti	entável (ODS) é faculta	tivo.				
CAU/UF:																	
PLANO DE AÇÃO - RE	PROGRAN	MAÇÃO 2020															
1. QUADRO GERAL								1		B	nação 2020	1				Marianta	(2020/2020)
Unidade	P/A/						Objetivos de Desenvolvimento		Programação 2020		naçao 2020	Reprogramação		Fundo de Apoio	% Utilização do	variação	(2020/2020)
Responsável	PE	AT/N/R/E/C/PE	FA	Denominação	Objetivo Geral	Objetivo Estratégico Principal	Sustentável (Facultativo)	Resultado	(A)	Execução Jan/Junho (B)	Projetado Julho/Dez (C)	2020 (D)	Superávit Financeiro (R\$) (E)	(F)	Fundo de Apoio (G=F/D)	Valor(R\$) (H=D-A)	% (I= H/A *100)
						Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território						-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
		<u> </u>										-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
					<u> </u>							-			-	-	-
												-			-	-	-
												-			-	-	-
		<u> </u>		1								-			-	-	-
				1	<u> </u>							-	1		-	-	-
												-			-	-	-
							LEGENDA: D = DROUTTO/ * - **	TOTA IIVIDADE/ PE: PROJETO ESPECÍFICO / FP = F							-	-	
2. COMENTÁRIOS/JU	STIFICATIV	VAS:					LEGENDA: P = PROJETO/ A = AT	TVIDADLY PE: PROJETO ESPECIFICO / FP = F	UNDO DE APUIU								

ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento - Reprogramação

	CAU/B	BR	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE			Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia

Orientação: As células em cinza estão vinculadas com fórmulas, não devem ser preenchidas. Anexo 2 - Limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos - Reprogramação Ordinária de 2020

BASE DE CÁLCULO	APLICAÇÕES DE RECURSOS	Programação 2020	Reprogramação 2020	Variação (%)
CULO	1. Receita de Arrecadação do Exercício	-	-	-
)E CÁL	2. Recursos do fundo de apoio (CAU Básico)	-	-	-
BASE	3. Soma (1+2)		-	-
-	4. Aportes ao Fundo de Apoio	-	-	-
	5. Receita da Arrecadação Líquida (RAL = 3 - 4)	-	-	-

	LIM	ITES	Programação 2020	Reprogramação 2020	Variação
	Fiscalização (mínimo de 15 % do total da	Valor			-
	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
	Atendimento (mínimo de 10 % do total da	Valor			-
	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
	Comunicação (mínimo de 3% do total da	Valor			-
BASE DE CÁLCULO	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
DECÁ	Patrocínio (máximo de 5% do total da	Valor			-
BASE	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
	Objetivos Estratégicos Locais (mínimo de 6 % do total da	Valor			-
	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
	Assistência Técnica (mínimo de 2% do total da	Valor			-
	RAL)	%	0,0%	0,0%	-
	Reserva de Contingência	Valor			-
	(até 2 % do total da RAL)	%	0,0%	0,0%	-

LCULO	FOLHA DE PAGAMENTO	Programação 2020	Reprogramação 2020	Variação (%)
Š	A. Pessoal e Encargos (Valores totais)		-	-
S	B. Valor total das rescisões contratuais, auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios.			-
	C. Receitas Correntes	-	-	-

LIMITES	Programação 2020	Reprogramação 2020	Variação	
Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes. Não considerar o valor total das rescisões contratuais, auxílio	Valor	-		-
alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios)	%	0,0%	0,0%	-
Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% do valor total das	Valor			-
respectivas folhas de pagamento -salários, encargos e benefícios)	%	0,0%	0,0%	-

OBS: De acordo com a Deliberação DPAEBR № 004-01/2020 - "Vedada a inobservância de aplicação do percentual mínimo, referenciado na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), de 15% (quinze por cento) nas atividades de Fiscalização, os órgãos deliberativos dos CAU/UF poderão, mediante as justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos e máximos na Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2020."

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS:

ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação

Orientação: As células em cinza estão vinculadas o	com fórmulas, não deve	m ser preenchidas.			Valores em R\$ 1,00			
			Reprogramação 202		Varia	ıção	Part. % (G)	
Especificação	Programação 2020 (A)	Execução Jan/Jun (B)	Projetado Jul/Dez (C)	Proposta Reprogramação (D=B+C)	Valores (E=D-A)	% (F=E/A)		
I - FONTES								
l. Receitas Correntes	-	-	-	-	-	0,0		
L.1 Receitas de Arrecadação Total	-		-	-		0,0		
1.1 Anuidades	-		-			0,0		
.1.1.1 Pessoa Física	_	-	-	-		0,0		
.1.1.1.1 Anuidade do Exercício						0,0		
.1.1.1.2 Anuidade Exercícios anteriores						0,0		
.1.1.2 Pessoa Jurídica	_		_			0,0		
.1.1.2.1 Anuidade do Exercício						0,0		
.1.1.2.2 Anuidade Exercícios anteriores						0,0		
.1.3 RRT								
					-	0,0		
.1.3 Taxas e Multas					•	0,0		
1.2 Aplicações Financeiras					•	0,0		
I.3 Outras Receitas Correntes					-	0,0	-	
L.4 Fundo de Apoio					-	0,0		
Receitas de Capital	-	-	-	-		0,0		
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)						0,0		
2.2 Outras Receitas de Capital						0,0		
I – TOTAL	-			-	-	0,0		
i. Usos								
.1 Programação Operacional	-	-	-	-	-	0,0		
Projetos	-	-	-	-	-	0,0		
Projetos Específicos	-	-	-	-	-	0,0		
ntividades	-		-	-	-	0,0		
.2 Aportes ao Fundo de Apoio					-	0,0		
.3 Aporte ao CSC .4 Reserva de Contingência					-	0,0		
- TOTAL	_	_	_		-	0,0		
/ARIAÇÃO (I-II)		-	-			0,0		

RESUMO DA REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA 2020 - POR CATEGORIA ECONÔMICA											
CATEGORIA ECONÔMICA		FONTES	usos								
	Programação 2020 (A)	Reprogramação 2020 (B)	Variação % (C=B/A)	Programação 2020 (D)	Reprogramação 2020 (E)	Variação % (F=E/D)					
Corrente	-	-	-		-	-					
Capital	-	-	-		-	-					
Total	-	-	-	-	-	-					

Especificação	Correntes	Capital	Total
I - Receitas	-	-	-
II - Despesas	-	-	-
VARIAÇÃO (I-II)	-	-	-

Superávit Financeiro Efetivo	Valor
l - Superávit financeiro em 31.12.2019	-
II - Despesas de capital	-
III - Projetos específicos	-
A. Saldo IV = (I-II-III)	-
B. Superávit Financeiro Efetivo (VII= iV*70%)	-

ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento - Reprogramação

CAU/BR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSelho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Orientação: As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas. Preencher apenas os campos em branco

Anexo 3- Aplicações por Projeto/Atividade - por Elemento de Despesa (Consolidado) - Reprogramação Ordinária 2020

Unidade	P /A/		Denominação	Bankagramasãa	Pess	oal	Material de		Serviços de Te	rceiros	Transferências	Reserva de	Encorrec				
Responsável	PE	FP	(Projeto/Atividade)	Reprogramação 2020	Pessoal e Encargos	Diárias	Consumo		Passagens	Serviços Prestados	Correntes	Contingência	Encargos Diversos	Soma	lmobilizado	Total	
0	0	0	0	-										-			I
0	0	0	0	-										-			Ī
0	0	0	0	-										-			i
0	0	0	0	-										-			ĺ
)	0	0	0	-										-			I
0	0	0	0	-										-			ĺ
)	0	0	0	-										-			į
)	0	0	0	-										-			į
)	0	0	0	-										-			į
)	0	0	0	-										-			į
)	0	0	0	-										-			ĺ
)	0	0	0	-										-			l
	0	0	0	-										-			ı
	0	0	0	-										-			ı
	0	0	0	-										-			1
)	0	0	0	-										-			į
1	0	0	0	-										-			ĺ
	0	0	0	-										-			į
			TOTAL GERA		-			-	-			-	-	-	-		
				% Part.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	,

LEGENDA: P = PROJETO/ A = ATIVIDADE/ PE: PROJETO ESPECÍFICO / FP = FUNDO DE APOIO

Os itens de custo devem ser:

· Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)

a) Pessoal e Encargos: compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxilio alimentação, plano de saúde e outros beneficios b) Diárias – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.

• Material de Consumo – compreende material de expediente; informática; e outros materials de consumo que não sejam classificados como material permanente.

a) Diárias – compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.
 b) Passagens – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros, e convidados.

C) Serviços Prestados (PF e PJ) – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de água e energia elétrica; correios; telecomunicações de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia elétrica; correios; telecomunicações outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

.Transferências Correntes: compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado- CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.

Reserva de Contingência: compreende as despesas não previstas no plano de ação.

. Encargos Diversos - compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.

Imobilizado - compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos

ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento - Reprogramação

CAU/BR SERVICO PEDERAL SERVICO	do Brasil a Estratégia
Anexo 4 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação - Reprogramação Ordinária 2020	
Obs: O anexo 4 deve ser preenchido para todos os projetos/atividades de 2020 novos e/ou que tiveram alterações/ajustes, apresentando as ações, quantificaçã As informações devem ser transcritas para Quadro Geral. As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas.	es, descrições das metas e os resultados por ação.
Denominação do Projeto ou Atividade :	
Tipo (Projeto, Atividade, Projeto Específico):	

		Descrição da Ação				Custo da	Ação (R\$)		Variaç	ão		Fundo d	e Apoio		
AT/N/R/E/C		Metas Físicas				R	eprogramação ordinária 202	20			A custear com Recursos do Superávit Financeiro (R\$)	A custear com Recursos		Responsável pela Execução	
	Meta da Ação (Quant.)	Descrições das Ações	Ações Estratégicas Prioritárias	Resultados Esperados		Programação 2020 (A)	Execução 01 Jan a 30 Jun (B)	Projetado 01 Jul a 31 Dez (C)	Proposta de Reprogramação (D=B+C)	Valores (E=D-A)	% (F=E/A)	(G)	do Fundo de Apoio (R\$) (H)		
								=	-	0,0	Corrente		0,0		
								=	-	0,0	Capital		0,0		
								-	-	0,0	Não		0,0		
								-		0,0			0,0		
								-		0,0			0,0		
								-		0,0			0,0		
								-	٠	0,0			0,0		
•								-		0,0			0,0		
								-		0,0			0,0		
				Total					0,0	0,0			0,0		

- L. Denominação do Projeto ou Atividade : Nome da iniciativa estratégica de acordo com o Quadro Geral.

 2. Tipo (Projeto / Atividade / Projeto Específico):

 * Projeto (Projeto / Atividade / Projeto Específico):

 * Projeto (Projeto o Projeto o Driveto compreende um conjunto de ações inter-relacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.

 * Projeto (Projeto picto junciajos para incorporação dos recursos oriundos de Saldos de Exercicios Anteriores, de acordo com as deliberações plenária nº 84-03/2019, DPOBR Nº 0097-08. A/2019, DPAER Nº 004-01/2020.

 * Atividade (Ri). nome da Atividade A Atividade compreende um conjunto de ações permanente e ortolieras relacionadas à gestão do CAU/R), que contribuem para a melhorira do desempenho da Entidade.

 3. ATIVIR/IC: Selectoras e a açõe ó Atual (RI), Nova (N), Reformulado)(N), Excludad(C).

 4. Metas Filacias hem ou serviço qualificade e quantificado e quantificado e quantificado e caustritados e resuccida da spê. Area efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos

- a) Quantificação da meta: consiste no quantitativo da ação.
- b) Descrição da meta:. Metas de atendimento consiste ma intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a bens, serviços ou processos realitados para contribuir com o alcance dos resultados previstos no projeto. Exemplo: número de pessoas (sajacitadas. II. Metas de entrega consistem na intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a bens, serviços ou processos realitados para contribuir com o alcance dos resultados previstos no projeto. Exemplo: equipamentos adquiridos.

 4. Ações: ações são incitadous: especificas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos. A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, por que será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar). Exemplo: Realização de
- curios de capacitação no SICCAU. 5-AGOS Estratégicas Prioritárias*. As ações que methor se enquadram com o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do roi das "Ações Estratégicas Prioritárias*. As ações selectionadas devem respeitar as correlações com os objetivos estratégicos, co

- Ações Estratégicas Prioritárias: selecionar as ações que melhor se enquadram com o objetivos geral. A opção "Não se aplica" (Resultados separados con resultados ação destroi dos aãos destroi dos ação, dentro do seu portiron do tempo.

 7. Programação 2020: Considerar os valores aprovados na Programação patrovado un a Reprogramação Estratégicas Descrição".

 8. Execução: Violeres executados no peridode da Janiero 30 de Junho e Tatindos do Sissont.

 9. Projeção: Vialores projetados no peridode de Julho a 31 de Dezembro.

 10. Reprogramação 2020: Execução: Projeção

 11. Austear com Recursos do Superávit Financeiro efetivo de exercicios anteriores poderá ser utilizado para o custeio de despesas correntes ou de capital. A opção "não se aplica" deverá ser selecionada quando a ação não for custeada pelo superávit (PELIBERAÇÃO PLENARIA DPAEBR Nº 004-01/2020).

 12. PP: Flundo dos poriçãos du Subreiros e projeto ou attividades será financiada por recursos oriendos do sincipal de agrandados estrategias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119, valendo ressaltar "Art. 6" Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser sutilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital". Vale ressaltar também que a participação nas reuniões plenárias ampliados e o valor do CSC devem ser custeados pelo Fundo de Apoio comercedo o valor que secto actuateado om cercursos divindos de Apoio comercedo o valor que secto actuateado om cercursos divindos de Apoio comercedo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercedo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercedo e valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercendo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercendo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercendo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercendo o valor que secto actuateado com encursos divindos de Apoio comercen

Orientações de Preenchimento

1. DADOS TÉCNICOS

- 1.1 Unidade Responsável: nome da Unidade Organizacional, na forma do organograma, Colegiado e o nome das Comissões Permanentes e Especiais que serão responsáveis pelo projeto/atividade.
 - **1.2 Tipo** (Projeto / Atividade/ Projeto Específico):
- Projeto (P): nome do Projeto. O Projeto compreende um conjunto de ações interrelacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.
 - Projeto Específico(PE): projeto planejado para incorporação dos recursos oriundos de Saldos de Exercícios Anteriores, de acordo com a deliberação plenária nº 84-03/2018, que prevê "autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente".
- Atividade (A): nome da Atividade. A Atividade compreende um conjunto de ações permanentes e rotineiras relacionadas à gestão do CAU/BR, que contribuem para a melhoria do desempenho da Entidade.
- **1.3 FP:** fundo de apoio. Informar se o projeto ou atividade será financiada por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos.
 - **1.4 Denominação:** nome do Projeto ou Atividade.
- 1.5 Objetivo Geral (Projeto / Atividade): é a motivação geral e a síntese dos efeitos que se deseja produzir, no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e **possuir uma ligação** direta com as necessidades do público-alvo (interno e externo). Por isso, sua formulação está associada à transformação desejada, traduzida pelos resultados do projeto.

As perguntas a serem respondidas com esta formulação são:

- O que se quer agregar com este projeto?
- Quais os ganhos a serem perseguidos?
- Quais as mudanças a serem alcançadas, na situação atual, ao final do projeto?

Nas **Atividades**, o **Objetivo Geral** deve descrever a finalidade da atividade, com concisão e precisão.

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: neste campo deve ser informado o objetivo estratégico ao qual o projeto ou atividade está diretamente relacionado (principal). Foram estabelecidos 14 (**quatorze**) objetivos estratégicos:

Processos Internos (Excelência Organizacional)

- I. Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo
- II. Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade
- III. Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo

Processos Internos (Relações Institucionais)

- Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada
- V. Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana
- VI. Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado

Processos Internos (Relação com a Sociedade)

- VII. Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade
- VIII. Promover o exercício ético e qualificado da profissão

IX. Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo

Alavancadores

- X. Assegurar a sustentabilidade financeira
- XI. Aprimorar e inovar os processos e as ações

Pessoas e Infraestrutura

- XII. Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
- XIII. Construir cultura organizacional adequada à estratégia
- XIV. Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade
- 2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Facultativo): são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Ao firmar o compromisso de incluir os ODS à sua estratégia, o CAU abre caminho para melhorar sua atuação e atender aos anseios da sociedade por projetos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade. Neste contexto, torna-se facultativo o enquadramento dos projetos e atividades nos ODS em 2020.
- **2.3 Resultados**: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução do projeto/atividade, dentro do seu horizonte do tempo. Refletem o objetivo geral do projeto/atividade e representam o seu desdobramento em metas mensuráveis.

Resultado = Transformação + Indicador + Meta + Prazo

- 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS
- **3.1** Custos de Projeto / Atividade: indicar o custo total do projeto/atividade

4. PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

- I. Mapa Estratégico e ODS Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em 2020. Os objetivos estratégicos em âmbito nacional (Fiscalização, Comunicação e AU como Política de Estado) devem ser obrigatoriamente trabalhados. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são facultativos.
- II. Indicadores e Metas definir as metas dos indicadores. Os Indicadores devem ser vinculados aos objetivos estratégicos priorizados no Mapa Estratégico do CAU/UF, ou seja, os indicadores dos objetivos estratégicos escolhidos no Mapa Estratégico devem ser priorizados.
 - IV. Quadro Geral Demonstrar a proposta do plano de ação resumida.
- **V. Limites estratégicos** Demonstrar os limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos definidos no Plano de ação.
- **VI. Usos e Fontes** demonstrar os valores das fontes e os usos dos recursos. Para as receitas de Arrecadação anuidades, RRT, taxas e multas, devem ser considerados os valores constantes das Diretrizes.
 - VII. Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

Os itens de custo devem ser:

- Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)
- a) Pessoal e Encargos: compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e outros benefícios.
- **b)** Diárias compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.
 - Material de Consumo compreende material de expediente; informática; e outros materiais de consumo que não sejam classificados como material permanente.
 - Serviços de Terceiros
 - a) **Diárias** compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.

- b) **Passagens** compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros e convidados.
- c) **Serviços Prestados (PF e PJ)** compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de comunicação e divulgação; manutenção de sistemas informatizados; locação de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia elétrica; correios; telecomunicações e outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.
- d) **Transferências Correntes:** compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado- CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.
 - e) Reserva de Contingência: compreende as despesas não previstas no plano de ação.
- f) **Encargos Diversos** compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.
 - g) **Imobilizado** compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos.

VIII. – Quadro Descritivo de Ações e Metas.

 Numeração: identifica a quantidade de ações a serem executadas no decorrer do Projeto/Atividade;

Metas Físicas: bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação. Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos

- a) Quantificação da meta: consiste no quantitativo da ação.
- b) **Descrição da meta**:

i. **Metas de atendimento** - consiste na intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a pessoas (físicas ou jurídicas) a serem beneficiadas pelo projeto. Exemplo: número de pessoas capacitadas.

ii. Metas de entrega - consistem na intenção, expressa numericamente, de cada ação quanto a bens, serviços ou processos realizados para contribuir com o alcance dos resultados previstos no projeto. Exemplo: equipamentos adquiridos.

- Meta da Ação: mensurar a quantidade que deseja alcançar com a realização da ação.
- **Ações**: ações são iniciativas especificas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos.

A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, por que será feito, onde será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar). Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.

- Ações Estratégicas Prioritárias: selecionar as ações que melhor se enquadram com
 o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita
 não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias".
- Resultados esperados: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução da ação, dentro do seu horizonte do tempo.
- Período de Execução: corresponde ao tempo de duração da ação. As datas de início
 e término da ação devem ser estabelecidas considerando-se: o tempo necessário à
 sua execução, o período de maturação para gerar o impacto desejado sobre os
 resultados e a vinculação com outras ações que a devam preceder ou suceder.
- **Custo da ação:** valor detalhado dos recursos necessários para a realização da ação:
 - a) Programação "X-1" (valor aprovado no ano anterior): indicar o custo total da ação aprovado no ano anterior;
 - b) Programação "X" (valor previsto para o ano seguinte): indicar o custo total da ação prevista para o ano seguinte.

- Variação: valor e percentual de variação entre os valores aprovados e os valores previstos.
- % de Participação: indicar o percentual de participação do valor previsto de cada ação sobre o custo total do projeto/ atividade.
 - **Elementos de despesa:** selecionar os elementos de despesas de acordo com as classificações dos grupos.
- A custear com Recursos do Fundo de Apoio: compreende o valor que será custeado com recursos do Fundo de Apoio em cada elemento de despesas.
 - Responsável pela Execução nome do responsável pela execução da ação.
- **Total Previsto**: compreende os custos inerentes a cada elemento de despesas que compõe o projeto/ atividade.

PONTO DE ATENÇÃO:

Na consolidação do orçamento os centavos serão demonstrados.